



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CV

Edição Digital nº 10132 | 95 páginas
Curitiba, Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2018

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	16

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	19
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	49
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	49
Secretaria da Comunicação Social	49
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social....	50
Secretaria da Educação	60
Secretaria da Fazenda	68
Secretaria da Saúde.....	75
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	81
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	81
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	82
Coordenação da Receita do Estado.....	84
Autarquias	84

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná.....	86
---	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Valdir Luiz Rossoni
Wellington Otávio Dalmaz

Casa Militar
Élio de Oliveira Manoel

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso
Joel Samways Neto

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Gerson Luiz Ferreira Filho

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Fernando Eugênio Ghignone
Francisco Cesar Farah

Secretário
Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Edgar Bueno

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Deonilson Roldo
Dirce Maria Reinehr

Secretário
Diretora-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
João Carlos Ortega
Lucio Mauro Tasso

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Ana Seres Trento Camin
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Família e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Artagão de Mattos Leão Junior
Hatsuo Fukuda

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Antônio Carlos Bonetti
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Juraci Barbosa Sobrinho
Rosangela Heinz Gavinho Ferraz

Secretário
Diretora-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira
Francisco José Batista da Costa

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 8801

Institui o Programa Escola Conectada e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos III, V, VI e XVIII, da Constituição Estadual, a Lei nº 8.485/1987 e demais disposições legais aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Programa Escola Conectada, sob a coordenação da Casa Civil e planejamento e execução do Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR, com apoio da Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED.

Art. 2.º O Programa Escola Conectada compreende a execução de ações governamentais articuladas, com a finalidade de potencializar o uso e os resultados pedagógicos da tecnologia da informação nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual espalhados em todos os municípios do Estado do Paraná e nos Núcleos Regionais de Educação, mediante o uso racional e coordenado dos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual para aquisição de equipamentos, execução de infraestrutura lógica e capacitação profissional.

Art. 3.º Constituem metas do Programa Escola Conectada:

I - ampliar o parque tecnológico dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual e Núcleos Regionais de Educação, com aquisição de novos equipamentos de tecnologia;

II - garantir a qualidade das instalações lógicas das escolas aos docentes e discentes da Rede Pública Estadual de Ensino e Núcleos Regionais de Educação, para o bom funcionamento dos equipamentos adquiridos;

III - ofertar aos profissionais da educação envolvidos no processo, formação para a administração e uso dos equipamentos adquiridos;

IV - potencializar a utilização desses recursos tecnológicos, visando dinamizar e tornar eficiente o uso da tecnologia educacional no processo de ensino e aprendizagem; e

V - fomentar o acesso e utilização dos recursos tecnológicos para o enriquecimento da aprendizagem.

Art. 4.º As ações governamentais do Programa Escola Conectada serão executadas conforme prioridades definidas pela Casa Civil, a partir do plano de aquisição de equipamentos e de execução de redes lógicas estabelecidos pelo FUNDEPAR e do plano de capacitação estabelecido pela SEED.

Parágrafo único. Caberá ao FUNDEPAR o planejamento global, o repasse dos recursos ao Fundo Rotativo, cota especial das Unidades de Ensino e Núcleos Regionais de Educação, bem como a supervisão e orientação para a contratação e execução dos serviços de melhoria das redes lógicas para o Programa Escola Conectada.

Art. 5.º Para a realização das ações de que trata este Decreto será observado o que segue:

I - competirá ao FUNDEPAR coordenar o programa criteriosamente;

II - competirá ao Departamento de Administração de Material, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência-DEAM/SEAP, na forma do Decreto nº 2.734, 10 de novembro de 2015 e ao FUNDEPAR, a realização dos procedimentos licitatórios necessários à compra dos equipamentos de que trata o Programa Escola Conectada;

III - competirá à SEED desenvolver e aplicar a capacitação aos agentes públicos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 6.º A aplicação dos recursos alocados em cota especial do Fundo Rotativo para a melhoria na rede lógica atenderá o disposto no Decreto nº 2.404/2015 e ao seguinte:

I - os pagamentos dos serviços contratados no âmbito do Programa Escola Conectada serão efetuados somente após a emissão do Relatório Final de Execução de Serviço emitido pelo Técnico de Suporte e Supervisor de Obras do Núcleo Regional de Educação.

II - fica proibida a utilização dos recursos alocados na forma do *caput* em despesas não relacionadas ao Programa Escola Conectada e em desacordo com o Projeto Padrão para Ampliação da Infraestrutura Elétrica e Lógica que será disponibilizado às unidades atendidas.

§ 1.º Não se aplica o disposto no § 2º do art. 5º do Decreto nº 2.404, de 15 de Setembro de 2015, para a execução das ações do Programa Escola Conectada.

§ 2.º O saldo não utilizado dos recursos previstos no *caput* deste artigo serão devolvidos ao FUNDEPAR.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução das ações do Programa Escola Conectada correrão por conta das dotações próprias do FUNDEPAR.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

13556/2018

DECRETO Nº 8802

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve exonerar LUIS FELIPE DE CARVALHO PANIZZI, RG nº 9.669.586-1, do cargo, em comissão de Assistente – Símbolo 3-C, da Casa Civil, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

13848/2018

DECRETO Nº 8803

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição Estadual e o parágrafo único do art. 12 da Lei nº 13.667, de 5 de julho de 2002,

Resolve designar o servidor JONAS MIGUEL ROSA GODINHO, RG nº 326.738-5, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 26 de janeiro de 2018.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

13849/2018

DECRETO Nº 8804

Dispõe sobre a aplicação, no Estado do Paraná, da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres; e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos artigos 22, 23 e 24 Lei Estadual nº 7.811, de 29 de dezembro de 1983, combinados com o contido no Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, conforme consubstanciado no protocolado nº 14.240.969-0,

DECRETA:

Art. 1.º A aplicação, no Estado do Paraná, da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina as atividades das empresas dedicadas à desmontagem de veículos automotores terrestres, será feita nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. As empresas de que trata o *caput* deste artigo, para funcionarem no Estado do Paraná, devem ser registradas no Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2.º As atividades e serviços de que trata a Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 serão executados diretamente pelo órgão ou entidade estadual interessado, ou por terceiros por ele autorizado, atendidas as exigências feitas em regulamentação específica.

§ 1.º As atividades a que se refere o art. 24 da Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016 são delegadas à Secretária de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, que as exercerão por meio de seus órgãos especializados.

§ 2.º A aferição do atendimento aos requisitos constantes dos incisos I a VII, do *caput* do art. 7º da Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016, fica atribuída ao Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR.

§ 3.º Podem ser celebrados ajustes, convênios ou termos de cooperação para a realização dos procedimentos de que trata este Decreto, se considerados necessários pelo órgão ou entidade estadual diretamente interessado, atendidas as formalidades previstas na regulamentação.

Art. 3.º Compete aos órgãos ou entidades do Poder Executivo regulamentarem, no âmbito de suas atribuições, os procedimentos necessários ao cumprimento das normas fixadas por este Decreto.

§ 1.º Para os fins previstos nos artigos 11 a 18, e art. 24 da Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP e a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA regulamentarão os procedimentos que forem necessários à sua aplicação, em suas respectivas áreas de competência.

§ 2.º Para a execução dos procedimentos de que trata o § 1º deste artigo, o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR promoverá os ajustes que se fizerem necessários no cadastro informatizado de que trata o artigo 4º.

CAPÍTULO I

Do Cadastro das Empresas

Art. 4.º O Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR manterá cadastro informatizado, contendo a relação das empresas que se dedicarem às atividades de que trata a Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, sejam estas já registradas, ou estando em processo de registro no Estado do Paraná.

§ 1.º A atualização das informações junto ao cadastro informatizado, ficará a cargo dos respectivos órgãos ou entidades estaduais responsáveis pelo procedimento de registro, de acordo com as competências estabelecidas por este Decreto.

§ 2.º É obrigatório o registro de qualquer ato, diligência ou informação necessária para comprovação da regularidade cadastral das empresas ou para o desempenho de atividades, direta ou indiretamente, relacionadas à matéria de que trata este Decreto.

§ 3.º Os dados do cadastro serão acessíveis a todos os órgãos ou entidades públicas interessadas nos procedimentos de que trata este Decreto.

CAPÍTULO II

Do Procedimento de Registro

Art. 5.º A solicitação para a abertura do processo para o registro deverá ser protocolada junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, devendo apresentar, inicialmente, documentação que comprove o atendimento do que é exigido nos incisos I, III, IV e V do art. 4º da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014.

Parágrafo único. Deferida a solicitação, a empresa será incluída, provisoriamente, no cadastro informatizado de que trata o art. 4º deste Decreto, sendo notificada para dar continuidade ao processo de credenciamento.

Art. 6.º Recebida a notificação de que trata o art. 5º, a empresa interessada providenciará, junto aos demais órgãos ou entidades públicas, o atendimento ao que for exigido na regulamentação por eles estabelecidas, para garantir a efetiva aplicação da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014.

Art. 7.º O registro somente será deferido pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, quando todas as autoridades envolvidas certificarem o atendimento das exigências por elas estabelecidas, e será suspenso, a qualquer tempo, se estas cadastrarem fato impeditivo à continuidade do registro no referido sistema de registro.

CAPÍTULO III

Das infrações e penalidades

Art. 8.º As infrações e penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento do que é exigido neste Decreto, serão aquelas previstas na Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, bem como aquelas que forem estabelecidas nos seus atos regulamentadores, sem prejuízo de outras, que forem estabelecidas em regulamentação específica.

§ 1.º Fica delegada aos órgãos e entidades estaduais diretamente interessados nas atividades de que trata este Decreto, competência para a

realização de todos os atos fiscalizatórios necessários ao exercício de suas atividades específicas, bem como para a realização dos processos administrativos deles decorrentes, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas na legislação, no âmbito das competências a estes instituídas.

§ 2.º Para o exercício das atividades de suas competências específicas, a autoridade diretamente interessada poderá solicitar a execução de serviços por parte dos demais órgãos e entidades do Governo Estadual.

Art. 9.º Os valores arrecadados com a aplicação da penalidade de multa, ou de perdimento de bens, finalizado o processo administrativo e deduzidas as despesas processuais e custos de remoção, transporte, depósito, guarda e alienação de bens, serão destinados ao Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná - FUNESP/PR.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Art. 10. As empresas já em atividade quando da entrada em vigência deste Decreto, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para regularizarem o seu registro perante o DETRAN/PR.

Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto no *caput* deste artigo, não sendo regularizado o registro, a empresa será considerada irregular, sendo instaurado procedimento administrativo, na forma da legislação específica, para o encerramento de suas atividades.

Art. 11. O atendimento ao disposto neste Decreto não afasta a necessidade de cumprimento às demais normas de natureza diversa, inclusive no que diz respeito ao tratamento de resíduos e rejeitos de veículos desmontados ou destruídos, conforme requisitos definidos na Política Nacional de Resíduos Sólidos, na forma da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, ou outras que sejam aplicáveis à atividade de desmontagem de veículos e destinação de suas peças e componentes.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

13850/2018

DECRETO Nº 8805

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos arts. 12 e 16, do Decreto nº 1.770, de 28 de agosto de 2003, orientação através do Ofício nº 355/2016/PGE, em cumprimento a ordem judicial proferida nos Autos nº 0000465-20.2016.8.16.0004, Autos nº 388/2008 da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba, apelação cível 752140-6 TJ/PR, e conforme consubstanciado no protocolo nº 14.032.619-4, resolve:

Art. 1.º Promover, por antiguidade, a partir de 20 de dezembro de 2016, ROGERSON LUIZ RIBAS SALGADO, RG nº 5.210.320-7, no cargo de Delegado de Polícia, 4ª Classe, referência 02 para o cargo de Delegado de Polícia 3ª Classe, referência 02, do Quadro Próprio da Polícia Civil - QPPC da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

13852/2018

DECRETO Nº 8806

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a orientação através do Ofício nº 355/2016/PGE e em cumprimento a sentença judicial proferida nos Autos nº 0000465-20.2016.8.16.0004 e Autos nº 388/2008, Apelação Cível nº 752140-6 TJ/PR, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba, conforme consubstanciado no protocolo nº 14.032.619-4, resolve:

Art. 1.º Retificar o Decreto nº 620, de 04 de março de 2015, que nomeou em virtude de habilitação em concurso público, ROGERSON LUIZ RIBAS SALGADO, RG nº 5.210.320-7, no cargo de Delegado de Polícia 4ª Classe, do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, para constar que a data da nomeação é retroativa a 20/08/2008, em cumprimento a sentença judicial proferida nos autos referidos no preâmbulo, observando a antiguidade e demais garantias pecuniárias a que teria direito desde a data em que deveria ter sido empossado.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

13854/2018

DECRETO Nº 8807

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.231.581-5 e ainda,

considerando que o servidor Walter Pires, RG nº 5.435.649-8, chapa funcional 2301371, lotado na Diretoria Administrativa do Hospital Universitário da UEL, de acordo com a decisão proferida pela Magnífica Reitoria da Universidade Estadual de Londrina, infringiu com a sua conduta o disposto nos incisos II, III e XVI do art. 172 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina;

considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

considerando o relatório final da Comissão Processante, que, cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada, confirmou a autoria, a materialidade e a ilicitude da conduta praticada pelo servidor e recomendou sua demissão; e

considerando os termos da decisão proferida pela Magnífica Reitoria da UEL (Portaria nº 272, de 01 de fevereiro de 2018), referendada, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário da referida Universidade, e baseada no Relatório Final da Comissão Processante, no Parecer nº 239/2014, Parecer n.º 450/2014, Parecer nº 1068/2014, Parecer n.º 291/2015, Parecer nº 319/2016 e Parecer n.º 353/2016 da Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Londrina, que concluiu pela demissão do servidor em questão;

Resolve demitir o servidor WALTER PIRES, RG nº 5.435.649-8, chapa funcional 2301371, lotado na Diretoria Administrativa do Hospital Universitário da UEL, por ter infringido o disposto nos incisos II, III e XVI do art. 172 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, que tem sanção determinada no artigo 178, inciso XV do mesmo estatuto normativo.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

13856/2018

DECRETO Nº 8808

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.231.581-5 e ainda,

considerando que a servidora Dalvina da Penha Gabriel, RG nº 3.346.121-6/PR, Auxiliar de Enfermagem, chapa funcional 0403734, lotada na Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário da UEL, de acordo com a decisão proferida pela Magnífica Reitoria da Universidade Estadual de Londrina, infringiu com a sua conduta o disposto no inciso II do art. 172 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina;

considerando que a servidora foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

considerando o relatório final da Comissão Processante, que, cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada, confirmou a autoria, a materialidade e a ilicitude da conduta praticada pela servidora e recomendou sua demissão; e

considerando os termos da decisão proferida pela Magnífica Reitoria da UEL (Portaria nº 272, de 01 de fevereiro de 2018), referendada, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário da referida Universidade, e baseada no Relatório Final da Comissão Processante, no Parecer nº 239/2014, Parecer nº 450/2014, Parecer nº 1068/2014 e no Parecer nº 291/2015 da Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Londrina, que concluiu pela demissão da servidora em questão;

Resolve demitir a servidora DALVINA DA PENHA GABRIEL, RG nº 3.429.251-5/PR, chapa funcional 1601781, lotada na Diretoria Administrativa do Hospital Universitário da UEL, por ter infringido o disposto no inciso II do art. 172 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, que tem sanção determinada no artigo 178, inciso XV do mesmo estatuto normativo.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

13857/2018

DECRETO Nº 8809

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.231.581-5 e ainda,

considerando que o servidor Pedro Soares da Costa, RG nº 3.429.251-5/PR, auxiliar operacional, chapa funcional 1601781, lotado na Diretoria Administrativa do Hospital Universitário da UEL, de acordo com a decisão proferida pela Magnífica Reitoria da Universidade Estadual de Londrina, infringiu com a sua conduta o disposto no inciso II do art. 172 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina;

considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

considerando o relatório final da Comissão Processante, que, cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada, confirmou a autoria, a materialidade e a ilicitude da conduta praticada pelo servidor e recomendou sua demissão; e

considerando os termos da decisão proferida pela Magnífica Reitoria da UEL (Portaria nº 272, de 01 de fevereiro de 2018), referendada, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário da referida Universidade, e baseada no Relatório Final da Comissão Processante, no Parecer nº 239/2014, Parecer n.º 450/2014, e Parecer n.º 291/2015 da Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Londrina, que concluiu pela demissão do servidor em questão;

Resolve demitir o servidor PEDRO SOARES DA COSTA, RG n.º 3.429.251-5/PR, chapa funcional 1601781, lotado na Diretoria Administrativa do Hospital Universitário da UEL, por ter infringido o disposto no inciso II do art. 172 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, que tem sanção determinada no artigo 178, inciso XV do mesmo estatuto normativo.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

13858/2018

DECRETO N.º 8810

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o contido nos protocolos n.ºs 13.893.683-0, 13.951.467-0, 14.210.265-0, 14.217.537-1 e 15.013.301-7 e, ainda:

considerando que o servidor RICARDO NAZARENO CAMPELO SIQUEIRA, RG n.º 9.452.752-0, ocupante do cargo de Agente de Execução, na função de Agente de Segurança Socioeducativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU, infringiu, com sua conduta, ao disposto nos artigos 279, incisos IV, VI, 285, incisos IV e art. 293, inciso V, alínea 'c', todos da Lei n.º 6.174/70, e nos artigos 13, incisos I, II, VI, X e XII, 16, incisos IV e XXII, 99, 172, 196 e 290 do Anexo da Resolução n.º 44/2016 - Código de Normas e Procedimentos da Unidade de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná e itens 3.3.8, 3.6.1 e 5.2, alíneas 'c', 'h', 'f' e 'o', 5.2 alíneas 'j' e 'p' e 6.1, alínea 'a', do Caderno 'Rotinas de Segurança' do IASP – Instituto de Ação Social do Paraná;

considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo, em que foi observado o devido processo legal, sendo-lhe oportunizado o exercício do contraditório e da ampla defesa, tendo a Comissão Processante enfrentado todas as questões levantadas pela defesa, conforme fundamentação contida no relatório final, o qual integro ao presente como razões de decidir;

considerando que o conjunto probatório produzido confirma a autoria, a materialidade e a ilicitude das condutas praticadas pelo servidor;

considerando o relatório final da Comissão Processante que, cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada, recomendou, ainda assim, a demissão do servidor processado;

considerando, enfim, os termos da análise e manifestação emitida pela Assessoria Jurídica bem como Diretor-Geral da SEJU,

Resolve demitir o servidor RICARDO NAZARENO CAMPELO SIQUEIRA, RG n.º 9.452.752-0, ocupante do cargo de Agente de Execução, na função de Agente de Segurança Socioeducativo da SEJU, por ter infringido os dispositivos supracitados, que têm sanção determinada no inciso VI do artigo 291 e no inciso V, alínea "c", do art. 293 da Lei n.º 6.174/70.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça
e da Cidadania

13859/2018

DECRETO N.º 8811

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o contido nos protocolos n.ºs 13.893.683-0, 13.951.467-0, 14.210.265-0, 14.217.537-1 e 15.013.301-7 e, ainda:

considerando que o servidor RODINEY KLITZKE, RG n.º 4.871.273-8, ocupante do cargo de Agente de Execução, na função de Agente de Segurança Socioeducativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU, infringiu, com suas condutas, o disposto nos artigos 279, inciso VI, 285, inciso IV, 293, inciso V e alínea 'c', todos da Lei n.º 6.174/70, e nos artigos 13, incisos VI, X e XII, 16, incisos IV e XXII, 99, 102, 172, 196 e 290 do Anexo da Resolução n.º 44/2016 – Código de Normas e Procedimentos da Unidade de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná e itens 3.3.8, 3.6.1, 3.6.2, 5.1, alíneas 'c', 'h', 'j' e 'o', 5.2, alíneas 'b', 'c', 'e', 'g', 'j', 'p', 'q' e 's' e 6.1, alínea 'a', do Caderno 'Rotinas de Segurança' do IASP – Instituto de Ação Social do Paraná;

considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo, em que foi observado o devido processo legal, sendo-lhe oportunizado o exercício do contraditório e da ampla defesa, tendo a Comissão Processante enfrentado todas as questões levantadas pela defesa, conforme fundamentação contida no relatório final, o qual integro ao presente como razões de decidir;

considerando que o conjunto probatório produzido confirma a autoria, a materialidade e a ilicitude das condutas praticadas pelo servidor;

considerando o relatório final da Comissão Processante que, cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada, recomendou, ainda assim, a demissão do servidor processado;

considerando, enfim, os termos da análise e manifestação emitida pela Assessoria Jurídica bem como Diretor-Geral da SEJU,

Resolve demitir o servidor RODINEY KLITZKE, RG n.º 4.871.273-8, ocupante do cargo de Agente de Execução, na função de Agente de Segurança Socioeducativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU, por ter infringido os dispositivos supracitados, que têm sanção determinada no inciso VI do artigo 291 e no inciso V, alínea "c", do art. 293 da Lei n.º 6.174/70.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça
e da Cidadania

13861/2018

DECRETO N.º 8812

Nomeação de conselheiros representantes do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 1.379, de 29 de agosto de 2007, que criou o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, bem como o contido no Protocolado n.º 15.053.532-8

DECRETA

Art.1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o mandato de 2018 e 2019, os seguintes representantes:

I - SORAYA KAWAKAMI MAEDA (Titular) e MARCOS BARBOSA PINTO (Suplente) – SEFA;

II - EVANDRO GUILHERME ALVES (Titular) e KÁTIA VÂNIA RIBEIRO DE LIMA WAGNER (Suplente) – Poder Executivo Estadual;

III - MARIANA EMY MAEKAWA (Titular) e SILVIA NEIDE BRAULIO (Suplente) – SEED;

IV - GIOVANI SANTOS VIEIRA (Titular) e JOSÉ KRESTENIUK (Suplente), JACIR BOMBONATO MACHADO (Titular) e MAURICIO PASTOR SANTOS (Suplente) – Associação dos Municípios do Paraná – AMP;

V - SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI (Titular) e CARLOS EDUARDO SANCHES (Suplente) – Conselho Estadual de Educação;

VI - MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA (Titular) e MARCIA APARECIDA BALDINI (Suplente) - União dos Dirigentes municipais de Educação do Paraná – UNDIME;

VII - MARIO SERGIO FERREIRA DE SOUZA (Titular) e MARLEI FERNANDES DE CARVALHO (Suplente) - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE;

VIII - WELLINGTON TIAGO DE LIMA (Titular) e IGOR DE LUCCA ALMEIDA SANTANA (Suplente), HELBERT MARCOS GIOVANI DA SILVA (Titular) e VINICIUS LEONARDO DE BARROS MACHADO – União Pranaense dos Estudantes Secundaristas – UPES;

IX - FATIMA NATALINA BOF (Titular) e TEREZINHA DE JESUS MACIEL (Suplente), MANOELA CHAVES PENTEADO (Titular) e EDICLEIA LOPES DA SILVA (Suplente) – Federação das Associações de Pais e Mestres e Funcionários das Escolas Públicas do Estado do Paraná – FEPAMEF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de fevereiro 2018, 197.º da Independência e 130.º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTA COMIN
Secretária de Estado da Educação

13862/2018

DECRETO Nº 8813

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.055.618-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDUARDO BRUNI DE FERREIRA BANDEIRA, RG nº 10.102.404-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 5-C, da Procuradoria Geral do Estado, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando exonerado FABIO LEONARDO PIMENTEL, RG nº 8.655.388-5, a partir de 16 de fevereiro de 2018.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197.º da Independência e 130.º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

PAULO SÉRGIO ROSSO
Procurador-Geral do Estado

13863/2018

DECRETO Nº 8814

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.926.048-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROBSON VILELA DE MOURA, RG nº 14.395.149-9, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Ciretran C – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Wenceslau Braz.

Curitiba, em 19 de fevereiro 2018, 197.º da Independência e 130.º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

13864/2018

DECRETO Nº 8815

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.063, de 23 de janeiro de 2012, bem como o contido no protocolado nº 15.047.965-7,

DECRETA:

Art. 1.º Altera a composição do Conselho Estadual de Cultura – CONSEC, nomeando novos conselheiros, conforme segue:

I – Dispensar, a pedido, BIRATÁ HIGINO ALMEIDA GIACOMONI, RG nº 872.184-0, FIEP/SIITEP/PR, membro Titular indicado da Federação das Indústrias do Paraná (FIEP) e, em seu lugar, designar ANNA PAULA ZÉTOLA, RG nº 3.549.780-3, FIEP/SESI/PR, como membro Titular indicada da Federação das Indústrias do Paraná (FIEP);

II – Nomear e designar JULIO CESAR KOVIATKOVSKI, RG nº 6.177.909-4, FIEP/PR, indicado da Federação das Indústrias do Paraná (FIEP), como membro Suplente;

III – Dispensar, a pedido, EDUARDO NASCIMENTO, RG nº 792.601-4, membro Suplente indicado do Poder Público, Macrorregião de Litoral e, em seu lugar, nomear e designar THIAGO AFONSO DE SOUZA, RG nº 7.986.254-1, membro Suplente indicado do Poder Público, Macrorregião Litoral;

IV – Dispensar, a pedido, MARCO AURÉLIO KOENTOPP, RG nº 4.242.093-0, membro Titular indicado do Poder Público – Universidade Estadual e, em seu lugar, designar PIERÂNGELA NOTA SIMÕES, RG nº 3.701.810, membro Titular indicada do Poder Público – Universidade Estadual;

V – Nomear e designar KEILA KERN, RG nº 4.627.898-4, membro Suplente indicada do Poder Público – Universidade Estadual;

VI – Dispensar, a pedido, JULIANA APARECIDA BALANSIN, RG nº 9.182.475-2, membro Titular eleita da Macrorregião Sudoeste e, em seu lugar, designar, IVANIA SANDRA ZUQUÍ, RG nº 12.487.730-0, membro Titular eleito da Macrorregião Sudoeste; e

VII – Nomear e designar JEAN EMANUEL VENÂNCIO, RG nº 7.549.623-0, membro Suplente eleito da Macrorregião Sudoeste.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197.º da Independência e 130.º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO LUIZ FIANI
Secretário de Estado da Cultura

13865/2018

DECRETO Nº 8816

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.048.913-0,

Resolve nomear BRUNA STEPHANIE DA SILVA, RG nº 10.751.227-6 para integrar o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, como Conselheira Titular, do Conselho Regional de Psicologia – CRP, em substituição a GISIELE ZIERHUT.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

13866/2018

DECRETO Nº 8817

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.057.059-0,

Resolve designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, AMALIA BARRIONUEVO THEODORO, RG nº 3.985.758-8, para exercer a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-19, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2018, ficando exonerada ANDREA BERTAN VEIGA, RG nº 5.384.802-8.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTA COMIN
Secretária de Estado da Educação

13867/2018

DECRETO Nº 8818

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.057.004-2, resolve,

Art. 1.º Designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, ANA LYGIA CZAP, RG nº 6.909.308-6, para exercer a função de gestão pública de Secretária Auxiliar – Símbolo FG-12, do Colégio Estadual do Paraná, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 15 de janeiro de 2018.

Art. 2.º Exonerar de funções de gestão pública do Colégio Estadual do Paraná, da Secretaria de Estado da Educação:

MARIA ELENIZ FERREIRA ELIAS, RG nº 5.887.597-0, Secretário Auxiliar – Símbolo FG-12, a partir de 15 de janeiro de 2018;
ANA CRISTINA LOPES, RG nº 6.071.001-5, Chefe de Grupo Auxiliar – Símbolo FG-12, a partir de 1º de fevereiro de 2018; e
CRISTINA APARECIDA PINTO, RG nº 4.520.847-8, Assistente – Símbolo FG-11, a partir de 05 de fevereiro de 2018.
Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTA COMIN
Secretária de Estado da Educação

13869/2018

DECRETO Nº 8819

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 15.056.977-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CRISTIANO REIS VALDEIRA, RG nº 8.717.146-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 07 de fevereiro de 2018.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

13871/2018

DECRETO Nº 8820

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 15.056.998-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CARLYLE LOPES STEINSTRASSER, RG nº 5.132.031-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo “D”, da Coordenação da Receita do Estado – CRE, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 15 de fevereiro de 2018, ficando exonerada TARSILA CAMARGO NARDELLI DO VALE, RG nº 13.040.856-7.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

13872/2018

DECRETO Nº 8821

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15.047.201-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designar, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, cargos em comissão e funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2018:

MARIA ONIDE BALLAN SARDINHA, RG nº 1.014.809-0, Chefe de Núcleo Regional de Apucarana – Símbolo DAS-5, ficando exonerado LOURIVAL DE ARAUJO FILHO, RG nº 6.376.039-0;

LOURIVAL DE ARAUJO FILHO, RG nº 6.376.039-0, Chefe de Núcleo Regional de Curitiba – Símbolo FG-6, ficando exonerada MARIA ONIDE BALLAN SARDINHA, RG nº 1.014.809-0.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

13873/2018

DECRETO Nº 8822

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15.023.579-0, resolve:

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSÉ ARCELES, RG nº 4.992.350-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, ficando exonerada TANIA APARECIDA DALL ALBA, RG nº 8.969.171-0.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JÚLIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

13874/2018

DECRETO Nº 8823

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido o protocolo nº 15.047.985-1, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Coordenação da Receita do Estado – CRE, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 2018:

MAURO FERREIRA DAL BIANCO, RG nº 2.087.106-7, Inspetor Geral Símbolo “B”, ficando exonerada SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI, RG nº 4.012.163-3;

EVANUEL DA SILVA PEREIRA, RG nº 13.963.201-0, Assessor Técnico– Símbolo “D”, ficando exonerada IRENE AKEMI TUDA, RG nº 4.018.973-4.

Art. 2.º Exonerar MAURO FERREIRA DAL BIANCO, RG nº

2.087.106-7, Assessor Técnico – Símbolo “B”, da Coordenação da Receita do Estado – CRE, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

13875/2018

DECRETO Nº 8824

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15.050.981-5,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Procuradoria Geral do Estado:

AGISBERTO RODRIGUES FERREIRA NETO, RG nº 12.357.504-0, Assistente Técnico – Símbolo 1-C, ficando exonerada, a partir de 16 de fevereiro de 2018, DAYANE RODRIGUES DA SILVA, RG nº 10.462.032-9;

GUILHERME DE OLIVEIRA OSINSKI, RG nº 12.836.711-0, Assistente – Símbolo 5-C, ficando exonerada, a partir de 16 de fevereiro de 2018, ISABELLE PASSOS E SILVA, RG nº 8.183.774-0; e

LEANDRO MACHINSKI, RG nº 9.401.428-0, Assistente – Símbolo 5-C, ficando exonerado AGISBERTO RODRIGUES FERREIRA NETO, RG nº 12.357.504-0.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

PAULO SÉRGIO ROSSO
Procurador-Geral do Estado

13876/2018

DECRETO Nº 8825

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15.051.632-3,

Resolve retificar o Decreto nº 8.654, de 16 de janeiro de 2018, a fim de constar que a nomeação de GILSON LEONARDO ROSA, RG nº 4.072.237-8 é a partir de 16 de janeiro de 2018 e sua exoneração a partir de 15 de janeiro de 2018, bem como a exoneração de LAURO CONSENTINO FILHO, RG nº 404.914-4, é a partir de 16 de janeiro de 2018.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

13877/2018

DECRETO Nº 8826

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso VI, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 e o contido no protocolado nº 15.052.671-0,

Resolve nomear, na forma do inciso VI, do art. 6º, da Lei Complementar nº 14/82, o Delegado de Polícia de 1ª Classe ITIRO HASHITANI, RG nº 1.428.459-1, para integrar o Conselho da Polícia Civil, na qualidade de membro indicado pelo Delegado-Geral da Polícia Civil.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança
Pública e Administração Penitenciária

13878/2018

D E C R E T O Nº 8827

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 15.348.605,00 (quinze milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinco reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no exercício de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

13883/2018

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I					
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 8827					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
4386	FOMENTO RODOVIÁRIO	44404200	147	01	L	15.348.605,00	18000254
TOTAL						15.348.605,00	

13884/2018

D E C R E T O Nº 8828

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 42.863.534,00 (quarenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, no exercício de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

13885/2018

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I					
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 8828					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4502	DIRETORIA GERAL						
4112	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	44905200	100	01	L	5.000,00	18000372
						TOTAL	5.000,00
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
4162	MÃE PARANAENSE	44905100	100	01	L	158.108,00	18000373
						TOTAL	158.108,00
SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO II					
DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 8828					
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
4162	MÃE PARANAENSE						
280	Curitiba						
00000001	Construir o Anexo da Mulher no Hospital do Trabalhador		100	01	L	158.108,00	18000373
						TOTAL	158.108,00
CANCELAMENTO		ANEXO III					
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 8828					
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4502	DIRETORIA GERAL						
4112	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	33903000	100	01	L	5.000,00	18000372
						TOTAL	5.000,00
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
4482	GESTÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES PRÓPRIAS	33903900	100	01	L	158.108,00	18000373
						TOTAL	158.108,00

13887/2018

DECRETO Nº 8829

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 163.108,00 (cento e sessenta e três mil, cento e oito reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

13888/2018

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I						
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 8829						
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo	
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO							
06700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO							
6702	DIRETORIA GERAL							
3058	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA	44404200	147	01	L	42.863.534,00	18000253	
TOTAL						42.863.534,00	13889/2018	

DECRETO Nº 8830

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no exercício de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

13891/2018

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I						
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 8830						
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6501	GABINETE DO SECRETÁRIO							
3078	POLÍTICAS DE APOIO AOS MUNICÍPIOS	44404200	147	01	L	850.000,00	18000281	
TOTAL						850.000,00	13892/2018	

DECRETO Nº 8831

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 654.710,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dez reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

13893/2018

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I					
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 8831					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1301	GABINETE DO SECRETÁRIO						
3501	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA COHAPAR - DÍVIDA / BANCO DO BRASIL	32902100	100	01	L	16.096,00	18000367
		32902200	100	01	L	325.267,00	18000367
		46907100	100	01	L	313.347,00	18000367
TOTAL						654.710,00	
CANCELAMENTO		ANEXO II					
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 8831					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1301	GABINETE DO SECRETÁRIO						
3501	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA COHAPAR - DÍVIDA / BANCO DO BRASIL	45906500	100	01	L	654.710,00	18000367
TOTAL						654.710,00	

13894/2018

D E C R E T O Nº 8832

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 3.720.000,00 (três milhões, setecentos e vinte mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

13895/2018

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I					
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 8832					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2702	DIRETORIA GERAL						
4041	GESTÃO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS	33904000	100	01	L	3.720.000,00	18000293
TOTAL						3.720.000,00	
CANCELAMENTO		ANEXO II					
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 8832					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2701	GABINETE DO SECRETÁRIO						
9070	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO FINANCEIRO	33919300	100	01	0	500.000,00	18000292
9071	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO MILITAR		100	01	0	2.520.000,00	18000292
9089	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA		100	01	0	700.000,00	18000292
TOTAL						3.720.000,00	

13896/2018

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

15.052.602-7/18 – Of. nº 049/18 – Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 08/02/18”. (Enc. proc. à SEJU, em 08/02/18).

13897/2018

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

13.721.171-8/15 – “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e dada a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, desde que integralmente observadas as recomendações contidas no Relatório nº 191/2018-NJA/CC, a ampliação de 20 (vinte) vagas no concurso regulado pelo Edital nº 001/2013-GS/SESP, para o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Paraná, para ulterior nomeação dos candidatos aprovados. 2. A despesa oriunda da autorização do item 1, supra, deverá observar todas as normas legais e regulamentares. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade da Pasta solicitante e de sua assessoria jurídica, no que lhe couber. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 19/02/18”. (Enc. proc. à SESP, em 19/02/18).

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

13.250.085-1/14 – “1. À vista dos elementos de instrução e a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 c/c art. 9º, §1º, da Lei Estadual nº 12.215/1998, e na justificativa técnica do Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral em exercício, fls. 1346 e ss., desde que cumpridas todas as recomendações contidas na Informação nº 68/2018-PRC/PGE e no Relatório nº 200/2018-NJA/CC, a celebração do 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014 entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos (executor), que tem a finalidade de incluir o Plano de Trabalho e anexos relativos ao exercício financeiro de 2018, com valor total de R\$ 2.987.328,40 (dois milhões novecentos e oitenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). 2. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade da Pasta solicitante e de sua assessoria jurídica, no que lhe couber. 3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 19/02/18”. (Enc. proc. à SEPL, em 19/02/18).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

14.610.091-0/17 – “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e dada a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, inciso VI do Decreto Estadual nº 4.189/2016, desde que integralmente observadas as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 0681/2017/IAP/DIJUR, a celebração de CONVÊNIO entre o Instituto Ambiental do Paraná e o Município de Santa Mariana, cujo objeto é a execução do projeto de construção do centro educacional ambiental, localizado no Parque Ecológico da Pedreira, na referida municipalidade, conforme plano de trabalho e anexos, no valor de R\$ 152.788,83 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 117.00,00 (cento e dezessete mil reais) a título de repasse estadual, e contrapartida municipal de R\$ 35.788,83 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019. 2. A autorização constante

no item 1 supra fica condicionada ao aval do Plano de Trabalho e demais anexos pelo dirigente máximo do IAP, previamente à celebração do ajuste. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade da Pasta solicitante e de sua assessoria jurídica, no que lhe couber. 4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 19/02/18”. (Enc. proc. à SEMA, em 19/02/18).

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

14.994.056-1/18 – “1. **DETERMINO**, com base no Relatório nº 0213/2018 – NJA/CC, que a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, cumpram, mesmo que em caráter provisório, a decisão proferida nos autos de processo nº 0014531-55.2017.8.16.0170, Mandado de Segurança, promovido por Jonathan Carlos Heckert, que tramita na 2ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Toledo, bem como priorizem a tramitação de procedimento administrativo para contratação de profissional para atendimento das necessidades do impetrado, atendendo as disposições legais que norteiam a matéria. 2. Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 19/02/18”. (Enc. proc. à SETI, em 19/02/18).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

11.857.524-8/12 – “1. **AUTORIZO**, nos termos do Despacho nº 210/2018 – SEED/ASS JUR, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidades, em tese, cometidas pela empresa A.A. Cattuci & Cattuci Ltda - EPP, no Contrato 0657/2012 – SEED/GAS. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 19/02/18”. (Enc. proc. à SEED, em 19/02/18).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

14.800.850-7/17 – “1. **Considerando** o disposto na Lei nº 1.870, de 18 de agosto de 2009, do Município de Santa Helena, que autorizou a doação ao Estado do Paraná de imóvel do patrimônio daquela municipalidade, registrado sob a Matrícula nº 16.112 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Helena, mediante o cumprimento de encargo e com cláusula condicionante; 2. **Considerando** que a referida doação gravou-se com encargo de construção, por parte do Estado do Paraná, da nova sede do Fórum daquela Comarca; 3. **Considerando** a existência de cláusula de reversão prevista na Lei Municipal nº 1.870, de 18 de agosto de 2009, que determina o retorno do imóvel ao patrimônio público municipal, em caso de inadimplemento do encargo no prazo estabelecido; 4. **Considerando** que o encargo e cláusula condicionante acham-se devidamente registrados nos decorrentes documentos cartoriais; 5. **Considerando**, enfim, que o encargo legal não foi adimplido pelo Estado do Paraná no prazo legal fixado, conforme reconhecimento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no protocolo acima identificado; 6. **AUTORIZO** o Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência a proceder, com base nos documentos que instruem o protocolo e no contido na Informação nº 032/2018 – CPE/SEAP e Informação nº 0208/2018 – NJA/CC, o cumprimento da reversão do imóvel descrito no item 1 supra ao Município de Santa Helena; 7. **PUBLIQUE-SE** e, em seguida, encaminhe-se à Coordenadoria do Patrimônio do Estado/SEAP para as providências finais. Em 19/02/18”. (Enc. proc. à SEAP/CPE, em 19/02/18).

14.988.210-3/17 – “1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 06/2018 – ATJ/SEAP, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidades, em tese, cometidas pela empresa FBA AGROPECUÁRIA LTDA EPP, no Pregão Eletrônico nº 831/2017. 2. A apuração deverá ser conduzida em

procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 19/02/18". (Enc. proc. à SEAP, em 19/02/180).

13898/2018

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO**DIVERSOS**

14.906.494-0/17

1. À vista da instrução do protocolado e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliada a competência prevista no art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **AUTORIZO**, excepcionalmente, a disposição funcional da servidora **Elisabete Maria da Silva Aragão**, RG nº 14.128.605-6, ocupante de um cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM, disciplina de Pedagoga, 20 horas semanais, para atuar em docência do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante permuta com a servidora **Jaqueline Lopes Barbosa**, RG nº 14.257.241-9, ocupante de um cargo de professora de Artes, do Quadro Permanente do Estado do Mato Grosso do Sul, com carga horária de 20 (vinte) horas, permanecendo o ônus para o órgão de origem de cada servidor, **até 31 de dezembro de 2018**. 2. Considerando a suspensão do cargo efetivo da servidora, fica a contagem do tempo de seu estágio probatório suspenso enquanto perdurar sua disponibilidade funcional, por impossibilidade de aferição dos seus requisitos legais, sendo retomada a contagem a partir do retorno à Secretaria de Estado da Educação - SEED. 3. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada nova prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto nº 8.466/2013, a servidora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, com fulcro do art. 6º, do já referido decreto regulamentar. 4. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto nº 8.466/2013. 5. Para o decurso administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 6. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. EM 19/02/2018.

13899/2018

Casa Civil**PORTARIA Nº 059**

O DIRETOR GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

- Retificar a Portaria nº 051 de 03 de outubro de 2017, publicado no diário oficial nº 10042 de 04 de outubro de 2017, passando a considerar período aquisitivo de 21 de dezembro de 2002 a 20 de junho de 2007.

- Conceder Licença Especial de 180 dias, ao servidor Wanderley D'Ambrósio, RG. nº 1.149.563-0 PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Execução, nível I - 3, LF 1, no período de 15 de fevereiro de 2018 a 13 de agosto de 2018, tendo em vista que o mesmo não se afastou do efetivo exercício de suas funções durante o período 21 de junho de 2007 a 20 de junho de 2012 e 21 de junho de 2012 a 20 de junho de 2017.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2018.

Wellington Otavio Dalmaz
Diretor Geral

13912/2018

PORTARIA Nº 60

O DIRETOR GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Conceder Licença Especial de 90 dias, ao servidor Alvaro Nogueira Malaguini, RG. nº 1.523.784-8 PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional, nível I - 10, LF 1, no período de 28 de fevereiro à 28 de maio de 2018, tendo em vista que o mesmo não se afastou do efetivo exercício de suas funções durante o período de 21 de junho de 2012 à 20 de junho de 2017.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2018.

Wellington Otavio Dalmaz
Diretor Geral

13913/2018

RESOLUÇÃO Nº 232

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar, a partir de 20 de fevereiro de 2018, a servidora BIANCA ANSELMO DA SILVA MARIA, RG nº 6.241.170-8, para desempenhar suas funções em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado entre a Casa Civil e a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, publicado na edição nº 9.591 do Diário Oficial do Estado, de 07 de dezembro de 2015.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

13902/2018

RESOLUÇÃO Nº 233

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve revogar, a partir de 08 de fevereiro de 2018, a designação do servidor DONIZETI RODRIGUES PEREIRA, RG nº 4.646.214-9, junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

13903/2018

RESOLUÇÃO Nº 234

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve revogar, a partir de 01 de fevereiro de 2018, a designação da servidora MARIA DE LOS ANGELES GONZALES DUARTE, RG nº 2.282.180-6, junto à Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

13904/2018

RESOLUÇÃO Nº 235

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar, a partir de 26 de janeiro de 2018, o servidor WILIAN VIDAL, RG nº 10.795.328-0, para desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito do Paraná - DETRAN, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado com a Casa Civil, publicado na edição nº 9.578 do Diário Oficial do Estado, de 18 de novembro de 2015.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

13905/2018

RESOLUÇÃO Nº 236

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar, a partir de 26 de janeiro de 2018, a servidora LILIANI ANDRESSA GONÇALVES, RG nº 9.321.615-6, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado com a Casa Civil, publicado na edição nº 9.478 do Diário Oficial do Estado, de 24 de junho de 2015.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

13906/2018

RESOLUÇÃO Nº 237

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor LUCAS BELCAMINO VILA REAL, RG nº 13.156.880-6, para desempenhar suas funções no Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, a partir de 05 de fevereiro de 2018, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado com a Casa Civil, publicado na edição nº 9.465, do Diário Oficial do Estado, de 03 de junho de 2015, ficando, em consequência, revogada sua designação junto à Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, a partir da mesma data.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

13907/2018

RESOLUÇÃO Nº 238

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar, a partir de 09 de fevereiro de 2018, a servidora SANDRA MARA MORAES MARTINS, RG nº 10.299.000-5, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado com a Casa Civil, publicado na edição nº 9.475 do Diário Oficial do Estado, de 19 de junho de 2015.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

13908/2018

RESOLUÇÃO Nº 239

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar, o servidor ALGACIR MARCELO TALAMINI, RG nº 4.909.936-3, para exercer, interinamente, a função de Chefe do Centro de Redação de Atos - CRA/CC, no período de 19 de fevereiro à 20 de março de 2018, enquanto perdurar as férias do titular da função, servidor MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS, RG nº 78.757.709-4 (fruição de férias relativa a 2016).

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

13909/2018

RESOLUÇÃO Nº 240

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar, a partir de 26 de janeiro de 2018, o servidor BRITTES ANTONIO BRITTES, RG nº 1.114.416-0, para desempenhar suas funções no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado com a Casa Civil, publicado na edição nº 9.465 do Diário Oficial do Estado, de 03 de junho de 2015.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

13910/2018

RESOLUÇÃO Nº 241

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar, a partir de 20 de fevereiro de 2018, o servidor EDUARDO SCHMIDT PUCCI DE OLIVEIRA, RG nº 10.521.689-0, para desempenhar suas funções no Instituto Ambiental do Paraná - IAP, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado entre a Casa Civil e aquela Pasta, publicado na edição nº 9.479 do Diário Oficial do Estado, de 25 de junho de 2015.

Curitiba, em 19 de fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

13911/2018

RESOLUÇÃO Nº 054/2018

O Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Paraná - CETRAN, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2645/2011 e suas alterações e Lei nº 9503/1997 - Art. 7º, inciso III;

RESOLVE:

Nomear **Joannis Francisco Costa Lérias** RG 3.903.153-1, CPF 819.995.859-68, para a função de Auxiliar de Cartório do referido Conselho ficando exonerada **Rejane Castilho Sinhori**, RG 8.510.218-4, CPF 047.797.079-60 a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Curitiba-PR, 19 de fevereiro de 2018.

Wellington Otávio Dalmaz
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Paraná

13882/2018

Despacho do Chefe da Casa Civil**DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

15.051.716-8/18 - "1. Considerando as justificativas apresentadas no protocolado **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, inc. III do Decreto Estadual nº 5.453/2016, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, no período de 22/02/2018 a 24/02/2018. 2. Para o decurso administrativo foram levados em consideração apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, as questões financeiras e orçamentárias, bem como o ato autorizativo para realização de despesa são de responsabilidade exclusiva do Titular da Entidade solicitante, nos termos do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e demais normas aplicáveis à espécie. 3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para as providências legais. Em 19/02/18". (Enc. proc. à SESP, em 19/02/18).

13900/2018**DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL
DIVERSOS**

14.896.255-3/17 1. À vista da instrução do protocolado e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, nos termos do art. 2º, §1º, e art. 11, inciso II, ambos do Decreto Estadual nº 8.466/2013 c/c art. 1º da Lei Estadual 18.106/2014, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional da servidora Arline Imada, RG nº 12.474.887-9, ocupante do cargo de Professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, PNII – 54/LF 01, 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná, mediante permuta com a servidora Janaina Minjon, RG 7.387.633-8, ocupante do cargo de Professora do Quadro Permanente do Estado do Mato Grosso do Sul, com carga horária de 20 horas semanais, permanecendo o ônus para o órgão de origem de cada servidora, até 31 de dezembro de 2018. 2. **CONDICIONO** a disposição funcional supra à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas, consoante disposto no art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal. 3. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada a prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto nº 8.466/2013, a servidora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de cargo, nos termos do art. 6º, do já referido decreto regulamentar. 4. Para o decurso administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. EM 19/02/2018.

14.899.412-9/17 1. À vista da instrução do protocolado e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliado a competência prevista no art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional da servidora pública estadual, Renata Mareziuzek dos Santos, RG nº 7.969.646-36/PR, Assistente Social, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Curitiba, no cargo de Assessor Técnico, simbologia C-2, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, até 31 de dezembro de 2018. 2. A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada a prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto nº 8.466/2013, a servidora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de cargo, nos termos do art. 6º, do já referido decreto regulamentar. 4. Para o decurso administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da

conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. EM 19/02/2018.

14.889.678-0/17

1. À vista da instrução do protocolado e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliado a competência prevista no art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional mediante permuta da servidora **ISVIA SILVA**, RG nº 6.690.260-9, ocupante do cargo de Professora-Pedagoga do Quadro Próprio do Magistério, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e o servidor **DAMIÃO ALVES SIQUEIRA FILHO**, RG nº 6.884.266-2, detentor do cargo de Professor de História, do Quadro Permanente do Estado do Mato Grosso do Sul, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com ônus remuneratório para os respectivos órgãos de origens, nos termos do inc. II do § 1º do art. 2º do Decreto nº 8.466/2013, até 31 de dezembro de 2018. 2.

A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada a prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto nº 8.466/2013, a servidora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de cargo, nos termos do art. 6º, do já referido decreto regulamentar. 4. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto nº 8.466/2013. 5. Para o decurso administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 6. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. EM 19/02/2018.

14.983.149-5/17

1. Considerando a solicitação do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e à vista do ajuste firmado no Convênio nº 021/2017, formalizado entre o Ministério Público e a Agência de Defesa Agropecuária - ADAPAR **DESIGNO**, nos termos do art. 2º, § 7º, alínea "d" c/c art. 11, inc. IV ambos do Decreto Estadual nº 8.466/2013 o servidor **RICARDO MORAES WITZEL**, RG nº 6.889.716-5, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, até 31/12/2018. 2. Para o decurso administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, a subfunção fática as normas legais e regulamentares foram realizadas exclusivamente pela Entidade de origem do servidor. 3. Finda a designação e não sendo solicitada a prorrogação, o servidor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado. 4. Apense o referido expediente ao protocolado 14.837.786-3. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para as providências legais. EM 19/02/2018.

13901/2018**DETRAN****EXTRATO DE ADESÃO AO CONVÊNIO Nº 030/2017**

PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E AS MONTADORAS INTERESSADAS EM NOTIFICAR OS VEÍCULOS COM INDICATIVO DE RECALL

Objeto: O presente termo tem por objeto autorizar o uso do logotipo do DETRAN/PR nas notificações a serem encaminhadas aos proprietários de veículos registrados no Estado do Paraná, que estejam com indicativo de "recall" cadastrado na base de dados do DETRAN, por correspondência que será encaminhada através da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR

Autorização: Sr. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do DETRAN/PR em 15/12/2017.

Protocolo: nº 14.798.833-8

Vigência: A partir da publicação do extrato de Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado até 25/12/2022.

Adere ao Termo de Convênio nº 030/2017 a Renault do Brasil S/A.

13670/2018

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12694

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JAIRO MACAGNANI

ORGAO: SESP

R.G.: 000933.115-8 CARGO: PER CRIM 1 CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 18008/2014

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 22647,15 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.837/18

CALCULOS A FL. 37-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.515.417-0

CURITIBA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12695

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FRANCISCO JOSE SERIGHELLI

ORGAO: SESP

R.G.: 001383.893-3 CARGO: INV DE POL 1 CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei nº 17.170/2012

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11170,54 (ONZE MIL, CENTO E SETENTA REAIS E CINCOENTA E QUATRO CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.940/18

CALCULOS A FL. 29-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.561.999-8

NOME: PEDRO SFERELLI

ORGAO: SESP

R.G.: 000814.096-0 CARGO: MED LEGIS 3 CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 18008/2014

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 21568,71 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.950/18

CALCULOS A FL. 66-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.441.932-4

CURITIBA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12696

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARTA DE OLIVEIRA

ORGAO: UEL

R.G.: 003070.805-9 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6720,82 (SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.937/18

CALCULOS A FL. 205-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.059.500-0

NOME: MARIA CLAUDIA ZIMMERMANN CALLEGARI

ORGAO: UEM

R.G.: 004647.939-4 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 02

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 10692/93, art. 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6325,57 (SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINCOENTA E SETE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.951/18

CALCULOS A FL. 42-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.562.087-2

CURITIBA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

13316/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12520

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELZA INES BALLA NOQUELI

ORGAO: SEED

R.G.: 01.428.989-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.638/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.194,48 (Dois Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 49-PRPREV. Prop. 14/30 avos. - FF -

PROTOCOLO N. 14.546.742-0

NOME: CRISTIANE SALETE BOZZA GALVAO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.098.852-3 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.654/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.411,51 (Oito Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Cinquenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.450.838-6

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12570

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CASSILDA SANDRI

ORGAO: SEED

R.G.: 03.334.646-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.478/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.877,57(Seis Mil,
Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Sete
Centavos)
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.464.740-8

NOME: CASSILDA SANDRI ORGAO: SEED
R.G.: 03.334.646-8 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.479/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.749,68(Cinco Mil,
Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Oito
Centavos)
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.464.750-5

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12571
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: VILMA APARECIDA PIOVEZANI DE OLIVEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 01.754.504-3 CARGO: Professor LF: 3
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.473/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.956,81(Oito Mil,
Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Um
Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.586.644-8

NOME: MARILEIA BUENO RODRIGUES DE ABREU ORGAO: SEED
R.G.: 04.275.577-0 CARGO: Agente Educacional I LF: 1
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.589/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.490,13(Um Mil,
Quatrocentos e Noventa Reais e Treze Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 14.472.663-4

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12572
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000

E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELOINA DE FATIMA PORTELA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.668.984-6 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.750/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.110,99(Dez Mil, Cento e Dez Reais e Noventa e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.545.873-0

NOME: ANA ADELIA DE LIMA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.140.853-7 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.645/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.699,48(Treze Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.566.333-4

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12573

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CREVENICE ALVES DE LIMA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 04.292.438-5 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL
AUXILIAR OPERACIONAL

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.675/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.299,61(Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.583.230-6

NOME: ADRIANA VALERIA FANTIN MENDES

ORGAO: SEED

R.G.: 04.150.474-9 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.667/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.039,83 (Sete Mil e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.584.767-2

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12574

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE CINCATO AIRES CORREIA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.920.925-3 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL
MEDICO

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.584/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.626,14 (Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Quatorze Centavos)

CALCULOS A FL. 82-PRPREV. Prop. 32/35 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 13.922.768-9

NOME: ELISABETTE PITTA RIZZATO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.149.106-1 CARGO: Agente Profissional
Biologo

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.640/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 16.768,18 (Dezesseis Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Dezoito Centavos)

CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.480.114-8

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12575

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLEUZA MARIA DE AGUIAR

ORGAO: SEED

R.G.: 03.530.563-7 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.783/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.391,60 (Sete Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos)

CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.390.499-7

NOME: IVAN BERTON SOLDATELLI

ORGAO: SEED

R.G.: 01.250.874-3 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.680/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.769,50 (Três Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

CALCULOS A FL. 64-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.337.719-9

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12576

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ESTER BATISTA DOS SANTOS

ORGAO: SEED

R.G.: 03.743.337-3 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.26, inc.III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.779/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.919,93 (Quatro Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Noventa e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.458.684-0

NOME: ELENILCE FUGI DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.531.131-9 CARGO: Professor
Professor

LF: 22

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.785/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15.483,04 (Quinze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.472.674-0

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12577

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA APARECIDA POSSOBON FACHIN

ORGAO: SEED

R.G.: 01.475.132-7 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.520/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.522,87 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. Prop. 17/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 14.384.662-8

NOME: ILDO BOMBARDELLI ORGAO: SEED
R.G.: 02.141.740-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.770/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.296,60(Nove Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos)
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.900.272-3

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12578

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ALFREDO BENATTO ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.068.993-7 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
MEDICO VETERINARIO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.585/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 20.362,59(Vinte Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.390.156-4

NOME: RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA ORGAO: SEED
R.G.: 02.195.447-0 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.651/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.981,71(Dez Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.604.115-9

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12579

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IRINEIDE APARECIDA BRAVO FORNAZERO ORGAO: SEED
R.G.: 02.191.722-2 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.583/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.339,84 (Três Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 62-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.101.290-8

NOME: LAUZINHA ROSA DE JESUS ANDOLFATO

ORGAO: SEED

R.G.: 01.229.308-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.679/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.777,18 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Dezoito Centavos)

CALCULOS A FL. 51-PRPREV. Prop. 13/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 14.336.594-8

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

13305/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12580

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SERGIO BACARIN

ORGAO: SEED

R.G.: 01.607.945-6 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.541/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.727,65 (Um Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 49-PRPREV. Prop. 18/35 avos. - FP - PROTOCOLO N. 14.602.474-2

NOME: JOAO RAMOS

ORGAO: DER

R.G.: 03.455.266-5 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.626/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.731,31 (Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.520.132-2

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12581

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JAMIL SOUZA

ORGAO: IAPAR

R.G.: 03.405.669-2 CARGO: Auxiliar em C&T

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 15179, art.27, inc.I
Lei 15179/06,art.27,II e L.6174/70,art.170/171
Lei 15179/06,art.27,II e L. 6174/70,art.170/171
Lei 11864/97 e art.13, Lei 10692/93
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.678/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.675,24(Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.568.594-0

NOME: MARIA APARECIDA FELIX

ORGAO: SEED

R.G.: 01.418.270-5 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.523/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.136,90(Um Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. Prop. 29/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 14.392.918-3

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12582

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DULCINETE COLHADO GIMENEZ

ORGAO: SEED

R.G.: 02.140.458-6 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.756/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.336,68(Trés Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.634.926-9

NOME: ROSILENE MARIA VIEIRA MARTINS

ORGAO: SEED

R.G.: 02.243.884-0 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.777/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.344,66(Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.465.292-4

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12583

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSALINA DE FATIMA XAVIER BUENO

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.979.949-2 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.446/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.258,41(Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.655.747-3

NOME: SUSANA MARIA RAKSA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 03.172.475-9 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.778/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.732,62(Seis Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.586.412-7

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12584

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MELANIA GALDINO DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 10.383.900-9 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.635/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.856,70(Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos)

CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.207.586-5

NOME: ENY DE LOURDES RIBEIRO TAVARES

ORGAO: SEED

R.G.: 01.113.542-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.505/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.206,42(Quatro Mil, Duzentos e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. Prop. 23/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 14.428.463-1

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12585

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RANIERI RAMOS NOGUEIRA

ORGAO: IAPAR

R.G.: 01.708.943-9 CARGO: Analista em C&T

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 15179, art.27, inc.I

Lei 15179/06,art.27,II e L.6174/70,art.170/171

Lei 15179/06,art.27,II e L. 6174/70,art.170/171

Lei 11864/97 e art.13, Lei 10692/93

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.782/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.145,07(Quatorze Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.519.601-9

NOME: DEZEMIR ELIAS DA SILVA BATISTA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.571.737-2 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.26, inc.III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.746/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.230,06(Cinco Mil, Duzentos e Trinta Reais e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.563.288-9

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12586

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA MADALENA POZZOBOM

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 000884.399-6 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL
ENFERMEIRO

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.743/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 21.574,55(Vinte e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.273.655-1

NOME: MARIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.078.919-7 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.738/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.871,96(Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.567.697-5

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12587

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: OSWALDO BATISTA DA SILVA

ORGAO: DER

R.G.: 03.255.219-6 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.656/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.896,91 (Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.427.127-0

NOME: CLEIDE DELIVIO ANGELI

ORGAO: SEED

R.G.: 01.805.989-4 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art. 40, §§ 3º e 17º, da Const. Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.570/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.157,46 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 49-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 14.384.282-7

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12588

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VANDA MARIA REINO DE SOUZA

ORGAO: SEED

R.G.: 02.235.396-9 CARGO: Agente Profissional

LF: 3

Pedagogo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.643/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17.355,09 (Dezesseis Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.481.542-4

NOME: ELENIR DANZIGER DOS SANTOS

ORGAO: SEED

R.G.: 03.826.288-2 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art. 23

LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.780/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.137,15(Cinco Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Quinze Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.520.849-1

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12589

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: AMADOR SIQUEIRA DA SILVA

ORGAO: DER

R.G.: 03.722.138-4 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.453/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.570,45(Quatro Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.521.617-6

NOME: WANDA LUCIA DE FREITAS MOREIRA SOARES

ORGAO: SEED

R.G.: 03.892.032-4 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.730/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.594,59(Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.760.163-8

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12590

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CASSIA REGINA SOARES CARDOSO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.220.861-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.468/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.971,88(Onze Mil,

Novecentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.647.409-8

NOME: CARMEN LUCIA CARRARO ORGAO: SEED
R.G.: 03.168.508-7 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.529/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.868,84(Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.482.546-2

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

13306/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12591

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: REGINA CELI DOS SANTOS SERRA FORISTIERI ORGAO: SEED
R.G.: 01.872.993-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.493/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.426,53(Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.427.087-8

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12592

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLARICE TERESINHA COIMBRA POSTAL ORGAO: SEED
R.G.: 04.366.851-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.796/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.520,82(Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Oitenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.588.291-5

NOME: CLARICE TERESINHA COIMBRA POSTAL ORGAO: SEED
R.G.: 04.366.851-0 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.791/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.500,13(Quatro Mil e Quinhentos Reais e Treze Centavos)

CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.588.281-8

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12593

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLAUDIO MOREIRA TRISTAO

ORGAO: DER

R.G.: 01.486.905-0 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Motorista

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.616/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.399,29(Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.524.467-6

NOME: GLAUCIA APARECIDA BELENTANI DE SOUZA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 03.449.749-4 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL

LF: 1

AUXILIAR DE SAUDE

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.462/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.412,13(Seis Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Treze Centavos)

CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.603.843-3

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12594

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE VALDEMIR GIMENES ALVES

ORGAO: SEED

R.G.: 03.150.245-4 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc. I a X
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.623/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.145,79(Oito Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos)
 CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.524.197-9

NOME: GERUZA PEREIRA DA SILVA VACARI ORGAO: SEED
 R.G.: 03.905.029-3 CARGO: Agente Profissional LF: 1
 Profissional De Nivel Superior
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
 Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
 Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.590/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17.355,09(Dezessete Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Nove Centavos)
 CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.460.052-5

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12595

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IENE DE MOURA ASSERMAN ORGAO: SEED
 R.G.: 03.108.780-5 CARGO: Professor LF: 92
 Professor
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
 Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.774/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.346,43(Trés Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos)
 CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.462.416-5

NOME: ELISABETHA DE FATIMA MOSCON ORGAO: SEED
 R.G.: 02.169.943-8 CARGO: Professor LF: 90
 Professor
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
 Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.571/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.160,00(Trés Mil, Cento e Sessenta Reais)
 CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.362.306-8

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12596

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SONIA MARA DE OLIVEIRA NEVES ORGAO: SEED
 R.G.: 03.377.893-7 CARGO: Professor LF: 1
 Professor
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.686/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.219,59(Sete Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.503.858-8

NOME: GLEA GARBACHESKI ROSSONI
R.G.: 01.185.375-7 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 89

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.685/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.782,10(Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Dez Centavos)
CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.339.434-4

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12597

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LAERCIO PEREIRA DE ANDRADE
R.G.: 01.472.969-0 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.751/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.600,18(Onze Mil e Seiscentos Reais e Dezoito Centavos)
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.638.985-6

NOME: ZENAIDE INES BERTOL
R.G.: 08.631.691-9 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.464/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.690,78(Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Setenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.502.547-8

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12598

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GISELE MARTINS ALVES

ORGAO: SEED

R.G.: 03.453.717-8 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional
nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.758/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.620,09(Quatro Mil,
Seiscentos e Vinte Reais e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.622.140-8

NOME: MARIA DAS GRACAS MACHADO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.549.597-3 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.26, inc.III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.624/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.915,62(Quatro Mil,
Novecentos e Quinze Reais e Sessenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 22-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.610.363-4

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12599

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SOLANGE APARECIDA QUINTILHANO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.923.073-9 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.753/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.066,26(Quatro Mil e
Sessenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.534.871-4

NOME: OSVALDO MARCHIORI

ORGAO: IPREM

R.G.: 06.735.901-1 CARGO: Agente de Execução
Fiscal Metrologico

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.514/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.745,25(Sete Mil,
Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco

Centavos)

CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.567.643-6

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12600

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CASSIO WEIDNER PONTONI

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.220.648-8 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL

LF: 1

ADMINISTRADOR

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.658/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 21.048,39(Vinte e Um Mil e

Quarenta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.593.674-8

NOME: CARMEN LUCI PACHECO NUNES

ORGAO: SEED

R.G.: 01.381.631-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.507/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.619,58(Dois Mil,

Seiscentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. Prop. 23/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 14.484.238-3

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

13307/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12681

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIO LUIZ BARTOSKI

ORGAO: SEED

R.G.: 01.891.596-0 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.909/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.771,66(Nove Mil,

Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.510.815-2

NOME: LAUDENIR MARIA GOBBI MOLINA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.306.233-8 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.869/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.748,50 (Treze Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.531.576-0

CURITIBA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12682

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSANGELA SANTOS SACHELLI

ORGAO: SEED

R.G.: 04.159.388-1 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.932/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.911,96 (Quatro Mil, Novecentos e Onze Reais e Noventa e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.536.591-0

NOME: JOSE VICENTE FACCO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.296.294-5 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.915/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.119,44 (Quatro Mil, Cento e Dezenove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.584.713-3

CURITIBA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12683

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CARLOS EDUARDO KAPP

ORGAO: SEED

R.G.: 03.081.510-6 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.823/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.797,87(Sete Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.458.404-0

NOME: IVONE DO CARMO KINCELER

ORGAO: SEED

R.G.: 03.436.475-3 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.871/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.913,41(Sete Mil, Novecentos e Treze Reais e Quarenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.657.101-8

CURITIBA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12684

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SELMA MARIA BELINATO GAMBARO PEREIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.224.303-5 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.867/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15.135,99(Quinze Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.574.834-8

NOME: SIMONE PEREIRA DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.731.582-4 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.926/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.366,33(Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.521.066-6

CURITIBA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12685

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NEIDE POLETTI KALEMPA

ORGAO: SEED

R.G.: 02.027.245-7 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.26, inc.III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.826/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.665,15(Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Quinze Centavos)

CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.492.629-3

NOME: TANIA MARA XAVIER SCHNEIDER

ORGAO: SEED

R.G.: 04.089.057-2 CARGO: Agente Educacional II

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.26, inc.III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.858/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.373,43(Seze Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.590.217-7

CURITIBA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12686

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SANDRELY GONCALVES RIBEIRO

ORGAO: SEED

R.G.: 02.021.186-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.876/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.800,04(Seis Mil e Oitocentos Reais e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 59-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.464.799-8

NOME: MARLENE GARCIA ALVES

ORGAO: SEED

R.G.: 04.545.022-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.828/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.960,99 (Quatro Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Noventa e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.450.025-3

CURITIBA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12687

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SAEL RODRIGUES

ORGAO: SEED

R.G.: 03.256.423-2 CARGO: Professor

LF: 22

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.829/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.697,86 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.454.002-6

NOME: MARINA BISPO TRINDADE

ORGAO: SEED

R.G.: 06.433.127-2 CARGO: Professor

LF: 4

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.865/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.603,35 (Três Mil, Seiscentos e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.466.806-5

CURITIBA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

13313/2018

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 12688

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLAYTON MIGUEL DE OLIVEIRA

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.804.168-1 CARGO: 3º. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.890/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.911,32 (Seis Mil, Novecentos e Onze Reais e Trinta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 15-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 14.934.004-1

NOME: EDSON LUIZ PORTA
R.G.: 04.110.822-3 CARGO: 2º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 25/10/2017.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.914/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.764,28 (Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 14-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 14.894.269-2

CURITIBA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 12689

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: AIRTON GONCALVES SIMOES
R.G.: 03.368.467-3 CARGO: 2º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 07/11/2017.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.906/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.032,00 (Oito Mil e Trinta e Dois Reais)
CALCULOS A FL. 16-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 14.912.389-0

NOME: PEDRO RAMOS
R.G.: 04.100.323-5 CARGO: Tenente Coronel

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 23/11/2017.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.913/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 26.570,69 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 14-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 14.938.135-0

CURITIBA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 12690

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ALEXANDRE JUNIOR ALVIS
R.G.: 03.868.878-2 CARGO: 1º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.899/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.081,74 (Oito Mil e Oitenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 14-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 14.873.275-2

NOME: ADEMIR DA SILVA

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.342.536-6 CARGO: Cabo

LF: 2

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.898/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.207,40 (Seis Mil, Duzentos e Sete Reais e Quarenta Centavos)

CALCULOS A FL. 17-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 14.907.634-4

CURITIBA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 12691

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARINS CARLOS GUSTMANN WULFF

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.214.221-2 CARGO: Subtenente

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.893/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.622,11 (Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Onze Centavos)

CALCULOS A FL. 15-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 14.923.480-2

NOME: MOACIR VITORIO DA SILVA

ORGAO: PMPR

R.G.: 05.460.877-2 CARGO: 3º. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.891/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.142,36 (Cinco Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 15-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 14.935.624-0

CURITIBA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 12692

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CICERO QUIRINO DA SILVA
R.G.: 04.879.027-5 CARGO: 3°. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.897/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.142,36(Cinco Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 16-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 14.891.500-8

NOME: VILSON ALVES DE BRITO
R.G.: 05.293.667-5 CARGO: 3°. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.886/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.911,32(Seis Mil, Novecentos e Onze Reais e Trinta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 18-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 14.932.959-5

CURITIBA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 12693

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IVONI MIGUEL DE JESUS
R.G.: 03.635.333-3 CARGO: 1°. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 23/10/2017.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.904/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.659,01(Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Um Centavo)

CALCULOS A FL. 16-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 14.894.363-0

NOME: GUILHERME TEIDER ROCHA
R.G.: 03.820.252-9 CARGO: Coronel

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 13/10/2017.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.912/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 27.899,24(Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 16-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 14.878.930-4

CURITIBA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 12668 09/02/2018

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
SIMONE KARISE BRAGANCEIRO	102022300	1	NAC5	15.017.339-6	22/01/2018	SESP
DHAIANA BATISTA	103940540	1	NAC	150360676	29/01/2018	FUNSAUDE
SILVIA REGINA VALGAS	58572888	1	NAC	150375061	01/02/2018	FUNSAUDE
MARIA ANGELICA SOARES QUEIROZ TELLES	58867241	2	NAC	149984887	30/01/2018	FUNSAUDE
MARIANE CRISTINA GOMES VIANA	63647527	1	NAC	150348293	01/03/2018	FUNSAUDE
IVANETE VILAS BOAS	64007742	1	NAII	150425565	01/02/2018	SEJU
JOSLAINE CRISTINE LAMOGLIA	69080901	1	NAC		01/02/2018	FUNSAUDE
SANDRA MATIKO NAKATA	84674672	1	NAC	150375452	01/02/2018	FUNSAUDE
VITOR PEREIRA REPINALDO	99306696	1	NAC	149961127	03/01/2018	FUNSAUDE

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 12677 15/02/2018

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
SCHEILA STAHL	100093812	90	NII04	150113318	22/02/2018	SEED

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 12679 16/02/2018

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
FLORISVALDO RAIMUNDO DE SOUZA	33909721	2	NII03	150157684	17/01/2018	SEED
FLORISVALDO RAIMUNDO DE SOUZA	33909721	4	NII02	150157390	17/01/2018	SEED
ANETE TEREZINHA TRASEL	52621364	40	NAIII	150377013	01/02/2018	DETRAN
MARIZELY DE FATIMA MARCONDES DE ASSIS	54641770	1	NA16	150440297	05/02/2018	SEED
VINICIUS MORELI TAVARES	83422378	2	NII05	150128374	17/01/2018	SEED
JOSE JAILTON CAMARGO	98449566	2	NII03	150217881	22/01/2018	SEED

13315/2018

RESOLUÇÃO Nº 12554

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Transferir para a Reforma, por impleto de idade, os Policiais Militares constantes da relação em anexo, de acordo com o artigo 154, parágrafo 2º, artigo 163, incisos I e II, artigo 169 e artigo 170, alínea "A", da Lei nº 1943/54.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2018.

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 12554

Período de Referência - De: 01-01-2018 Até: 31-01-2018

NOME	CARGO	RG	UF	IDADE	DATA DE NASCIMENTO	DATA PARA REFORMA
ABEL LEITE SIQUEIRA	Cabo	33112947	PR	56	1/28/1962	1/28/2018
ADALBERTO LINO	Cabo	36194561	PR	56	1/22/1962	1/22/2018
AMAURI HAUS	Subtenente	22518720	PR	58	1/26/1960	1/26/2018
ANIZIO VANDERLEY DE CARVALHO	Soldado 1ª. Classe	36561416	PR	55	1/1/1963	1/1/2018
APARECIDO PEREIRA LIMA	Subtenente	33715307	PR	58	1/16/1960	1/16/2018
ARI STORMS	Cabo	35510044	PR	56	1/25/1962	1/25/2018
CARLOS CESARIO	Cabo	31881897	PR	56	1/22/1962	1/22/2018
CARLOS DIAS LIMA	Soldado 1ª. Classe	33569157	PR	55	1/19/1963	1/19/2018
CLOVIS CARDOSO	1º. Sargento	31446880	PR	58	1/31/1960	1/31/2018
DEVANIR PEREIRA DA SILVA	3º. Sargento	37063410	PR	58	1/17/1960	1/17/2018
DIOGENES MAFUD DE PAULA	Cabo	32329829	PR	56	1/28/1962	1/28/2018
DORIVAL JORGE	3º. Sargento	33459475	PR	58	1/19/1960	1/19/2018
EDISON LUIZ DE LIMA	Subtenente	21011592	PR	58	1/4/1960	1/4/2018
EDIVAL JOSE PRESTES	Subtenente	32397409	PR	58	1/3/1960	1/3/2018

EDMILSON DA SILVA	3º. Sargento	33308680	PR	58	1/31/1960	1/31/2018
EDSON VIANA ESMECELATO	Cabo	16509230	PR	56	1/10/1962	1/10/2018
EVERSON DE BRITTO MACHADO	Subtenente	30874684	PR	58	1/23/1960	1/23/2018
GERSON HEUKO	3º. Sargento	31400899	PR	58	1/4/1960	1/4/2018
GILBERTO LUIZ KROHN	Soldado 1ª. Classe	40142649	PR	55	1/5/1963	1/5/2018
GILBERTO TADEU FORNAZARI	3º. Sargento	34434905	PR	58	1/12/1960	1/12/2018
GILSON NEUMANN	2º. Sargento	33315112	PR	58	1/5/1960	1/5/2018
HILTON CUSTODIO DE ARAUJO	Cabo	30269942	PR	56	1/10/1962	1/10/2018
IVO MARTINS FERREIRA	Subtenente	30826108	PR	58	1/2/1960	1/2/2018
JAIME LUIZ DOS SANTOS	Cabo	36804491	PR	56	1/6/1962	1/6/2018
JAIR LUIZ SCALCO	Soldado 1ª. Classe	34708207	PR	55	1/24/1963	1/24/2018
JAIR SENTER PINTO	Soldado 1ª. Classe	34998930	PR	55	1/25/1963	1/25/2018
JAIR ASSIS PONTES	Cabo	21986275	PR	56	1/15/1962	1/15/2018
JOAO BATISTA GONCALVES	Soldado 1ª. Classe	38989030	PR	55	1/23/1963	1/23/2018
JOAO FRANCISCO DA SILVA	2º. Sargento	37060704	PR	58	1/1/1960	1/1/2018
JOSE ADILSON PINTO DE ANDRADE	Cabo	32561233	PR	56	1/28/1962	1/28/2018
JOSE BALBINO DOS SANTOS	Tenente Coronel	15347538	PR	66	1/26/1952	1/26/2018
JOSE CARLOS DE ALMEIDA	Cabo	35823484	PR	56	1/8/1962	1/8/2018
JOSE LOPEZ PRATS	3º. Sargento	20933585	PR	58	1/26/1960	1/26/2018
LAERCIO BORUCH	Cabo	32409601	PR	56	1/22/1962	1/22/2018
LAERTES SENTONE JUNIOR	Subtenente	20647671	PR	58	1/29/1960	1/29/2018
LERI MARQUES BITTENCOURT	Soldado 1ª. Classe	38598295	PR	55	1/4/1963	1/4/2018
MESSALA BINI	Soldado 1ª. Classe	38655078	PR	55	1/13/1963	1/13/2018
NEIDE PERES HERNANDES	Soldado 1ª. Classe	20988770	PR	55	1/19/1963	1/19/2018
NELSON NOJIKOSKI	Soldado 1ª. Classe	38670905	PR	55	1/23/1963	1/23/2018
NERI CANEDO DA SILVA	Cabo	36272627	PR	56	1/13/1962	1/13/2018
NEWTON BITTENCOURT FILHO	Cabo	34906408	PR	56	1/9/1962	1/9/2018
RODOLFO KOSKY	3º. Sargento	19715655	PR	58	1/29/1960	1/29/2018
SANDRO GUSTAVO SCHOVEIGERT	3º. Sargento	31257506	PR	58	1/4/1960	1/4/2018
SEBASTIAO DA PAZ GOMES DA SILVA	Soldado 1ª. Classe	39312255	PR	55	1/19/1963	1/19/2018
SEBASTIAO JOAQUIM BARBOSA	3º. Sargento	22510274	PR	58	1/20/1960	1/20/2018
SEBASTIAO MESSIAS RAMOS	Cabo	38105167	PR	56	1/26/1962	1/26/2018
SEBASTIAO PARMA	1º. Sargento	30048075	PR	58	1/13/1960	1/13/2018
SEBASTIAO SILVEIRA	Cabo	37187305	PR	56	1/20/1962	1/20/2018
SERGIO MAURO PINHEIRO DA COSTA	Soldado 1ª. Classe	39030780	PR	55	1/16/1963	1/16/2018
TARCISIO KINKOSKI	Soldado 1ª. Classe	38670522	PR	55	1/27/1963	1/27/2018
TARCIZO BERTASSO	Soldado 1ª. Classe	31784158	PR	55	1/5/1963	1/5/2018
VILMAR JOSE MACHELI	Subtenente	35139176	PR	58	1/18/1960	1/18/2018
VILSON DO CARMO VIEIRA	Capitão	18907640	PR	60	1/10/1958	1/10/2018
WILSON CORDEIRO	3º. Sargento	31411807	PR	58	1/7/1960	1/7/2018
JOSE IZAIAS GOMES	Soldado 1ª. Classe	20148152	PR	61	09/28/65	09/28/11

13296/2018

RESOLUÇÃO Nº 12557

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

RESOLVE:

Converter, para a Reforma por Invalidez, EVERTON GRACIOLI DO AMARANTE, RG nº 4.104.994-4, Cabo, LF-01, da PMPR, de acordo com o artigo 90, item 04 da Lei nº 6417/73 e artigo 170, inciso B, da Lei 1943/54. Valor dos proventos R\$ 5.977,51 (Cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Protocolo nº 14.933.748-2.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

13513/2018

RESOLUÇÃO Nº 12558

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

RESOLVE:

Converter, para a Reforma por Invalidez, EDISON BEZERRA, RG nº 3.697.610-1, Cabo, LF-01, da PMPR, de acordo com o artigo 90, item 04 da Lei nº 6417/73 e artigo 170, inciso B, da Lei 1943/54. Valor dos proventos R\$ 5.977,51 (Cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).
Protocolo nº 14.851.864-5.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

13514/2018

RESOLUÇÃO Nº 12559

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

RESOLVE:

Converter, para a Reforma por Invalidez, JOSE APARECIDO FERNANDES DE OLIVEIRA, RG nº 5.088.054-0, Cabo, LF-01, da PMPR, de acordo com o artigo 90, item 04 da Lei nº 6417/73 e artigo 170, inciso B, da Lei 1943/54. Valor dos proventos R\$ 6.207,40 (Seis mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos) do Protocolo nº 14.470.128-3.
Protocolo nº 14.933.765-2.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

13515/2018

RESOLUÇÃO Nº 12560

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

RESOLVE:

Converter, para a Reforma por Invalidez, ANTONIO CARLOS FORNAZIERI, RG nº 1.929.772-1, 1º Sargento, LF-01, da PMPR, de acordo com o artigo 90, item 04 da Lei nº 6417/73 e artigo 170, inciso B, da Lei 1943/54. Valor dos proventos R\$ 8.370,38 (Oito mil, trezentos e setenta reais e trinta e oito centavos) do Protocolo nº 13.966.120-6.
Protocolo nº 14.851.920-0.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

13519/2018

RESOLUÇÃO Nº 12561

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

RESOLVE:

Converter, para a Reforma por Invalidez, DORIVAL ROMANINI, RG nº 3.446.342-5, Cabo, LF-01, da PMPR, de acordo com o artigo 90, item 04 da Lei nº 6417/73 e artigo 170, inciso B, da Lei 1943/54. Valor dos proventos R\$ 5.747,60 (Cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Protocolo nº 14.928.371-4.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

13521/2018

RESOLUÇÃO Nº 12562

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA BERNADETE GABARDO CHYBIOR, R.G. nº 778.232-2, Professor, LF-03 da SEED, alterando a proporcionalidade do benefício para 6336/9125 dias, em cumprimento à decisão judicial contida nos Autos sob nº 0004186-19.2012.8.16.0004 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 1.240,75 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos). Cálculo de fls. 24. Efeitos financeiros a partir da data de implantação da revisão do benefício.
Protocolo nº 14.980.746-2.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

13524/2018

RESOLUÇÃO Nº 12563

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de SEBASTIÃO HONORIO DA SILVA, RG.Nº 3.144.152-8, LF-01, da PMPR, alterando a graduação de 2º Sargento para 1º Sargento, conforme Portaria – CG nº 1174 de 10/12/2014. Valor dos proventos R\$ 8.659,01 (Oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e um centavo). Cálculos de fls.18 - PRPREV. Efeitos financeiros a partir de 01/08/2015.
Protocolo nº 13.868.983-2.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

13526/2018

RESOLUÇÃO Nº 12564

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748, de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE

Cancelar a Resolução nº 4225 de 27 de janeiro de 2016, na parte que transferiu para a reserva remunerada proporcional, CHARLES AVELINO SILVA, R.G.nº 4.134.454-7, 1º Sargento, LF-01, da PMPR, de acordo com o Boletim Geral nº 221 de 30/11/2017-CG/PMPR.
Protocolo nº. 14.700.856-2.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

13529/2018

RESOLUÇÃO Nº 12565

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de LACIR ADÃO DA SILVA, RG. Nº 4.293.877-7, LF-01, Cabo, da PMPR, para implantação de uma referência salarial, em cumprimento de ordem judicial, contida nos Autos sob nº 0045949-09.2016.8.16.0182. Valor dos proventos R\$ 5.379,76 (Cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). Efeitos financeiros a partir da data de implantação da revisão do benefício. Cálculos de fls. 15 - PRPREV.
Protocolo nº 14.971.648-3.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

13534/2018

RESOLUÇÃO Nº 12566

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de DEJAIR TRAJANO, R.G. Nº 2.126.882-8, Auxiliar em C&T, LF-01, do IAPAR, concedendo duas referências salariais, de acordo com Decisão Judicial referente a Ação Ordinária nº 0020056-69.2015.8.16.0014. Valor dos proventos R\$ 5.142,56 (Cinco mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Cálculos de fls. 28 - PRPREV. Efeitos financeiros a partir da data da implantação da revisão de proventos. Protocolo nº 14.867.094-3.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

13539/2018

RESOLUÇÃO Nº 12567

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de NILZA CASTURINA PASETTI, R.G. nº 1.522.142-9, Agente Universitário, LF01, da UEPG, para incorporação do valor da Gratificação TIDE, de forma integral, conforme decisão no autos sob nº 0021115-43.2016.8.16.0019. Cálculo de fls. 37 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 9.001,77 (Nove mil, e um real e setenta e sete centavos). Protocolo nº 14.910.006-7.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

13540/2018

RESOLUÇÃO Nº 12568

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de PAULO PADOVANI, R.G. nº 2.076.994-7, Agente Penitenciário, LF01, da SEJU, para cálculo dos adicionais de tempo de serviço, tendo como base o vencimento efetivo somado à gratificação de atividade penitenciária, conforme decisão no autos sob nº 0002229-56.2017.8.16.0182. Cálculo de fls. 19 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 9.897,00 (Nove mil, oitocentos e noventa e sete reais). Efeitos financeiros a partir da data de implantação da revisão de aposentadoria. Protocolo nº 15.007.265-4.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

13543/2018

RESOLUÇÃO Nº 12569

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de EDIMEIA MARIA TOSTO VAZ, R.G. nº 3.186.121-7, Professor, LF 90, de acordo com o cálculo de fls. 87 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 3.902,44 (Três mil, novecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos). Protocolo nº 14.124.614-3.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

13303/2018

PROTOCOLO: 14.826.101-6

DESPACHO: 0237/2018

INTERESSADO: Departamento de Administração de Material – DEAM

ASSUNTO: Procedimento licitatório – PE nº 1129/2017-SRP.

DATA: 15/02/2018

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1129/2017, tipo menor preço, dividido em 04 (quatro) lotes, visando o registro de preço, por um período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ GOURMET E SUPERIOR), conforme especificações contidas no edital e anexos (fls. 105-115). O procedimento tem a finalidade de atender diversos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado do Paraná.

2. As empresas declaradas vencedoras estão relacionadas a seguir:

RAZÃO SOCIAL	LOTE
TREZE COMERCIAL LTDA	01
MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – EIRELI – EPP	02
CAFÉ TROPEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA – EPP	03 e 04

3. O valor arrematado no processo é de **R\$ 1.241.791,34** (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), obtendo-se um desconto de 36,24% sobre o valor global máximo estimado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 048/2018 – ATJ/SEAP (fls. 480-482), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9762/2013.

6. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para PUBLICAÇÃO e demais providências.

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

13631/2018

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.102800/18, Pensão por morte, Protocolo 0.014.926.493-0. Segurado: VERONICA DE BARROS BARBOSA, RG 1.296.490-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: AUGUSTO BARBOSA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1256,69. Total do Benefício R\$ 1256,69

Ato n.102801/18, Pensão por morte, Protocolo 0.014.934.418-7. Segurado: OTACIANO PIRES, RG 1.158.489-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: TEREZA GROTTI PIRES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 13627,54. Total do Benefício R\$ 13627,54

Ato n.102802/18, Pensão por morte, Protocolo 0.014.851.044-0. Segurado: DEMERVAL CAETANO DO NASCIMENTO, RG 662.424-3. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JORCELINA DA SILVA NASCIMENTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1589,13. Total do Benefício R\$ 1589,13

Ato n.102803/18, Pensão por morte, Protocolo 0.014.975.202-1. Segurado: JOSE DAVET WENDT, RG 1.998.343-9. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: IRENE FREIRE DOS SANTOS WENDT, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7529,80. Total do Benefício R\$ 7529,80

Ato n.102804/18, Pensão por morte, Protocolo 0.014.994.465-6. Segurado: PAULO BOHM, RG 464.161-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: GENALVA FEITOZA BOHM, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 14308,85. Total do Benefício R\$ 14308,85

Ato n.102805/18, Pensão por morte, Protocolo 0.014.934.380-6. Segurado: MARCELO DA SILVA, RG 4.059.572-4. Embasamento legal: Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MATHEUS FELLIPE SILVA, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 2508,05; IVONE PEREIRA DA SILVA, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 2508,05. Total do Benefício R\$ 5016,10

Ato n.102806/18, Pensão por morte, Protocolo 0.014.997.145-9. Segurado: SEIHATIRO SHIKASHO, RG 1.062.014-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: QUEOCO OSACU SHIKASHO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7976,54. Total do Benefício R\$ 7976,54

Ato n.102807/18, Pensão por morte, Protocolo 0.014.945.468-3. Segurado: MANOEL INACIO DUARTE, RG 571.007-3. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA DO CARMO DUARTE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6693,33. Total do Benefício R\$ 6693,33

Ato n.102808/18, Pensão por morte, Protocolo 0.014.923.145-5. Segurado: ITALO JOSE BOCCHINO, RG 176.509-4. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: RENE POTERALLA BOCCHINO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2767,36. Total do Benefício R\$ 2767,36

Ato n.102809/18, Pensão por morte, Protocolo 0.014.993.244-5. Segurado: VILMAR TADEU DE OLIVEIRA, RG 1.381.696-4. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: APARECIDA DE FATIMA DE OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4981,25. Total do Benefício R\$ 4981,25

Curitiba, 02 de fevereiro de 2018

9364/2018

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA JCP n. 011/2018

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96 e demais disposições regulamentares, Resolve:

DESIGNAR,

VALÉRIA CRISTINA ROLIM KOZAK, portadora do 7.583.077-7, servidora pública, para atuar como Relatora da Junta Comercial do Paraná, em Curitiba/PR, podendo para tanto proferir decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal n.º 8934 de 18 de novembro de 1994.

Publique-se.

Curitiba – PR, em 16 de fevereiro de 2018.

ARDISSON NAIM AKEL
Presidente da JUCEPAR

13573/2018

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 48 DE 08/02/2018

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO

MARIA DO CARMO COMIN CAGNINI

02/06/2018

33948603 1 NAI 150495865

DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
90 21/12/2012 20/12/2017 05/03/2018

13000/2018

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Maringá

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Mauro Luciano Baesso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição, datadas de 16/02/2018, conforme abaixo:

PORTARIA Nº 079/2018-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00034/16-6, datada de 27/03/2017, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, juntada ao Protocolo Integrado nº 14.541.724-4;

Considerando despacho exarado pelo ParanaPrevidência no protocolo integrado nº 14.635.736-9, à folha 44;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) AMELIA CRISTINA SEIDEL, portador(a) da RG nº 14012990/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
INSS - Contribuinte Individual	01/03/1983 a 31/12/1983	-	10	-
INSS - Contribuinte Individual	01/01/1988 a 10/11/1990	02	10	10
INSS - Contribuinte Individual	11/11/1991 a 07/09/1992	-	09	27
INSS - Contribuinte Individual	16/07/1993 a 31/08/1993	-	01	15
TOTAL		04	07	22

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 390/GRE de 30/05/2017 e demais disposições em contrário.

13286/2018

Secretaria da Comunicação Social

RESOLUÇÃO Nº 003/2018-SECS

O Secretário de Estado da Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8485 de 03 de junho de 1987, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ APOLONI FILHO, RG nº 3.295.169-4/PR, como gestor responsável e VALDICLEIA CARDENAZ DO AMARAL, RG nº 5.338.196-0, como substituta, pela fiel execução do contrato de Prestação de Serviços 008/2014-SEAP/DETO, celebrado com a Nutricash, tendo como objeto o abastecimento dos veículos da frota oficial da Secretaria de Estado da Comunicação Social.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2018.

DEONILSON ROLDO
Secretário de Estado da Comunicação Social

13289/2018

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social**PUBLICAÇÃO DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS PROTOCOLADOS**

A Comissão Eleitoral instituída pela Deliberação COEDE n.º 002/2017, no uso de suas atribuições conforme estabelece o Regulamento para as eleições das Entidades Representantes da Sociedade Civil Organizada do COEDE/PR – Biênio 2018/2020 aprovado pela Deliberação 003/2017 – COEDE/PR, em cumprimento ao que estabelece a alínea “e” do artigo 1º da Deliberação *ad referendum* n.º 001/2018 COEDE/PR, vem tornar público a relação das impugnações e recursos protocolados ao processo de inabilitação.

Acessando o e-mail eleicaocoede2017@seds.pr.gov.br identificamos a apresentação de 03 (três) pedidos de recursos, sendo eles:

Nome da Organização	Parecer da Comissão publicado em 15/02/2018	Questão protocolada	Horário do protocolo
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Campo Bonito	Habilitação Pretendida: Votante Análise da Comissão: Inabilitada	Recorreu da Inabilitação	12:56
Associação Pequeno Anjo – Município de Pinhão	Habilitação Pretendida: Candidato Análise da Comissão: Inabilitada	Recorreu da Inabilitação	14:06
Associação Fazendense de Deficientes Físicos	Habilitação Pretendida: Candidato Análise da Comissão: Inabilitada	Recorreu da Inabilitação	13:45

Os recursos recebidos serão analisados e deliberados pela comissão eleitoral em reunião a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2018 e a publicação final das habilitações e inabilitações será realizada no dia 27 de fevereiro de 2018.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO ELEITORAL**13356/2018****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2018***Protocolado n.º 14.649.285-1.*

1. RATIFICO, com fundamento no art. 34, inciso VII c/c art. 35, §2º, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e de acordo com as Informações n.º 73/2018-PRC/PGE (fls. 156 a 162), n.º 022/2018-DG/SEDS (fl. 168 e verso) e ainda, às aprovações do Termo de Referência (fls. 143 e 148), **a dispensa de licitação** para contratação do Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE, para confecção de 10.000 (dez mil) unidades do Manual de Prevenção de Acidentes – Atenção à Pessoa Idosa, bem como autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões, de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento da efetiva contratação e, à observação ao art. 2º do Decreto n.º 4.505/2016.

3. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

13537/2018

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO*Protocolado n.º 14.684.232-1*

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Bom Sucesso.

Objeto: Adesão ao incentivo para oferta e execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV aprovado pela Deliberação 62/2016/CED-CA, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.

Assinaturas: 19/02/2018.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

13695/2018

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Objeto: Adesão ao incentivo Benefício Eventual aprovado pelas Deliberações n.º 65/2017 e 51/2017 CEAS-PR, a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR.

Fonte: FEAS.

Assinaturas: 19/02/2018.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município:

Município	Valor	Protocolo
Quedas do Iguaçu	R\$ 9.000,00	Nº 14.903.814-0

Curitiba, 19 de fevereiro de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

13705/2018**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO EDITAL 004/2017 – SEDS/CEDCA**

A Comissão de Seleção instituída pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA/PR por meio de sua deliberação 073/2017, reunida entre o período estabelecido no inciso IV do artigo 4º do Edital 004/2017 – SEDS/CEDCA, vem por meio deste tornar público o resultado da avaliação.

A Comissão de Seleção contou com a participação de 05 (cinco) integrantes, sendo eles: a) Antônio Carlos Dourado, b) Dinari de Fátima Estrela Pereira, c) Ires Damian Scuzziato, d) Juara Regina de Almeida Pereira e e) Waldemar Morello.

A Comissão, com base nos critérios estabelecidos no Edital 004/2017 – SEDS/CEDCA procedeu a verificação nas 424 (quatrocentas e vinte e quatro) propostas protocoladas, verificando todos os requisitos do Edital, e após a análise criteriosa, apresenta o seguinte resultado:

a) ORGANIZAÇÕES QUE CUMPRIRAM OS REQUISITOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONSIDERANDO A NOTA ATRIBUÍDA:

Obs.: Já foram aplicados os critérios de desempate constantes no Edital 004/2017.

1	14.944.586-2	ASSOCIAÇÃO DAS ABELHINHAS DE SANTA RITA DE CÁSSIA	21
---	--------------	---	----

2	14.943.528-0	SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE	21
3	14.944.977-9	APAE DE JESUITAS	21
4	14.933.985-0	LAR DO MENOR SIQUEIRENSE	21
5	14.937.960-6	APAE DE DOIS VIZINHOS	21
6	14.945.481-0	APAE DE MATELANDIA	21
7	14.931.364-8	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS SENHORAS DE ENTRE RIOS	21
8	14.937.255-5	AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO – PROVINCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO	21
9	14.946.191-4	INSTITUTO PROMOCIONAL JESUS DE NAZARÉ - CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA	21
10	14.940.533-0	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ	21
11	14.946.404-2	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II	21
12	14.944.943-4	APAE DE CANTAGALO	21
13	14.945.882-4	CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PADRE LIVIO DONATI - ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS	21
14	14.945.469-1	ESCOLA DE GUARDAS MIRINS TENENTE ANTONIO JOÃO	21
15	14.945.394-6	ESPERANÇA CIDADE DOS MENINOS	21
16	14.945.513-2	ALDEIA ESPIRITA DA CRIANÇA DR. DAVID FEDERMANN	21
17	14.941.820-2	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR DO PARANÁ	20
18	14.945.203-6	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA	20
19	14.946.252-0	ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO	20
20	14.946.507-3	FILARMONICA ANTONIENSE	20
21	14.946.064-0	CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PADRE MARCELO QUILICI	20
22	14.937.131-1	FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE	20
23	14.944.856-0	APAE DE COLOMBO	20
24	14.939.310-2	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ACRICA	20
25	14.944.783-0	CENTRO EDUCACIONAL MARISTA IRMAO ACACIO	20
26	14.944.615-0	CENTRO PARA O RESGATE A VIDA ESPERANÇA - CEPES	20
27	14.942.850-0	ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI	20
28	14.942.030-4	CASA DA PAZ DE DOIS VIZINHOS	20

29	14.943.465-8	ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS E FISSURADOS	20
30	14.946.055-1	APAE DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU	20
31	14.945.912-0	CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE - CASA	20
32	14.945.669-4	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PROMOCIONAL CASA DA PAZ	20
33	14.944.663-0	ESCOLA DE FUTEBOL DE PAIS E AMIGOS DE SANTA FE	20
34	14.944.937-0	VIDA PROMOÇÃO SOCIAL	20
35	14.946.498-0	ASSOCIAÇÃO INICIATIVA CULTURAL	20
36	14.944.533-1	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL RECANTO ESPERANÇA	20
37	14.946.823-4	NUCLEO PROMOCIONAL PEQUENO ANJO	20
38	14.946.728-9	APAE DE MARQUINHO	20
39	14.941.639-0	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CRISTO REDENTOR	20
40	14.946.653-3	ESCOLA VICENTINA SANTA ANA - CEMIC	19
41	14.946.365-8	APMI DE CIANORTE	19
42	14.945.784-4	APAE DE PONTA GROSSA	19
43	14.945.924-3	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS	19
44	14.946.472-7	CENTRO EDUCACIONAL LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	19
45	14.946.455-7	CASA DO MENOR - IRMÃOS CAVANIS	19
46	14.941.436-3	APAE DE COLORADO	19
47	14.943.166-7	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE APOIO A CRIANÇA COM NEOPLASIA	19
48	14.940.865-7	APAE DE IGUAQUÊ	19
49	14.945.215-0	PROTEÇÃO AO MENOR CARENTE DE SARANDI - PROMEC	19
50	14.946.520-0	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À FAMÍLIA DE CAMBIRA	19
51	14.946.477-8	APAE DE TUNEIRAS DO OESTE	19
52	14.945.529-9	ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE CASCAVEL	19
53	14.940.693-0	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ	19
54	14.944.689-3	ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA	19
55	14.943.293-0	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL CRISTA DE ARAPOTI - AASCA	19

56	14.943.571-9	RECIAR - FAMILIA E ADOÇÃO	19
57	14.946.663-0	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DA MUSICA BRANCA DA MOTA FERNANDES	19
58	14.946.595-2	ASSOCIAÇÃO MUSICARTE DE APOIO E INCENTIVO CULTURAL	19
59	14.937.650-0	APAE DE SALTO DO ITARARÉ	19
60	14.944.484-0	FACHISA APOIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	19
61	14.943.514-0	GERAR - GERAÇÃO DE RENDA, APOIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	19
62	14.943.140-3	CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL BEM VIVER	19
63	14.943.703-7	ASSOCIAÇÃO MENINO DEUS	19
64	14.946.410-7	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO ROQUE	19
65	14.929.759-6	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS DE DOIS VIZINHOS – APADEV	19
66	14.945.860-3	CASA DE RECUPERAÇÃO AGUA DA VIDA - CRAVI	19
67	14.946.807-2	ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO MELHOR VIVER - COMUNIDADE TERAPEUTICA MELHOR VIVER	19
68	14.946.216-3	INSTITUTO BOURBON DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	19
69	14.945.728-3	ASSOCIAÇÃO FENIX	19
70	14.941.148-8	INSTITUTO PALAZZOLO	19
71	14.944.383-5	OBRA DE ASSISTENCIA SOCIAL PAPA JOÃO XXIII	18
72	14.944.905-1	AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ	18
73	14.942.199-8	ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL DE DOIS VIZINHOS	18
74	14.946.324-0	ASSOCIAÇÃO CASA DE EMÁUS	18
75	14.946.680-0	SOS SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL	18
76	14.942.840-2	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERE – CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA	18
77	14.944.878-0	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FISSURADO LABIO-PALATAL DE MARINGÁ	18
78	14.945.032-7	APAE DE PIRAÍ DO SUL	18
79	14.945.220-6	APAE DE FORMOSA DO OESTE	18
80	14.944.888-8	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE, EDUCACIONAL E MATERNAL DE CIANORTE	18
81	14.946.238-4	APAE DE MAMBORÉ	18
82	14.944.740-7	APAE DE GUARACI	18

83	14.946.633-9	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER - ASER	18
84	14.946.093-4	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE SIÃO	18
85	14.946.452-2	INSTITUTO POLO INTERNACIONAL IGUASSU	18
86	14.946.308-9	ASSOCIAÇÃO CASA BETEL DE CIANORTE	18
87	14.940.467-8	APAE DE CONSELHEIRO MAIRINCK	18
88	14.934.382-2	ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ	18
89	14.940.629-8	ENCONTRO FRATERNAL LINS DE VASCONCELLOS	18
90	14.944.019-4	CENTRO SOCIAL MARISTA IRMÃO HENRI	18
91	14.945.562-0	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MENINOS DA HARMONIA	18
92	14.940.662-0	ASSOCIAÇÃO FAMILIA DE MARIA	17
93	14.945.577-9	SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PORECATU	17
94	14.945.238-9	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ASSISTENCIA AO MENOR - GUARDA MIRIM DE UMUARAMA	17
95	14.941.181-0	APAE DE RONDON	17
96	14.921.777-0	APAE DE PARANAGUÁ	17
97	14.940.818-5	APMI DE GUAPOREMA	17
98	14.946.124-8	ASSOCIAÇÃO DE APOIO, ATENDIMENTO E ASSESSORAMENTO COMUNIDADE SURDA GENY DE JESUS SOUZA RIBAS	17
99	14.946.049-7	APAE DE MARINGA	17
100	14.945.668-6	REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER	17
101	14.946.608-8	CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE	17
102	14.944.981-7	APAE DE SARANDI	17
103	14.944.999-0	APAE DE CARAMBEI	17
104	14.925.298-3	APAE DE CAMPINA DA LAGOA	17
105	14.944.679-6	LAR BELAVITENSE DE PROMOÇÃO HUMANA	17
106	14.939.916-0	APAE DE REALEZA	17
107	14.944.403-3	GRUPO IRMÃ SHEILA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO SEMELHANTE DE PARANAVAI	17
108	14.946.329-1	APAE DE ANTONINA	17
109	14.946.371-2	SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PRUDENTÓPOLIS	17

110	14.942.454-7	APAE DE ADRIANOPOLIS	17
111	14.946.411-5	CENTRO ESPERANÇA POR AMOR SOCIAL	17
112	14.944.738-5	ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AUTISTAS	17
113	14.946.763-7	ASSOCIAÇÃO REVIVER DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VIRUS HIV	17
114	14.945.593-0	FUNDAÇÃO FRANCISCA MACHADO RIBEIRO	17
115	14.946.203-1	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CRIANÇA - DIOCESE DE PONTA GROSSA	17
116	14.937.070-6	APAE DE TIJUCAS DO SUL	17
117	14.946.589-8	APAE DE MARUMBI	17
118	14.942.758-9	CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA	17
119	14.943.682-0	ASSOCIAÇÃO DOJO.COM	17
120	14.946.067-5	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIKAION	17
121	14.944.624-9	APAE DE ITAMBE	17
122	14.945.699-6	APAE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	17
123	14.945.232-0	GRUPO MARISTA DE GUARAQUEÇABA	17
124	14.945.666-0	ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS AVIVALISTAS DE URAÍ ONG AVIVA URAÍ - ABRIGO NOVA VIDA	17
125	14.946.700-9	APAE DE PRADO FERREIRA	17
126	14.946.424-7	PROJETO APRENDENDO A VIVER	17
127	14.943.214-0	FUNDAÇÃO ECUMENICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL	16
128	14.946.767-0	APAE DE APUCARANA	16
129	14.938.722-6	APAE DE CURITIBA	16
130	14.933.487-4	CENTRO EDUCATIVO PASSIONISTA MARIA JOSÉ - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFÂNCIA PROVINCIA DO PARANA	16
131	14.944.082-8	ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE CURITIBA	16
132	14.945.441-1	CENTRO DE TRIAGEM E OBRAS SOCIAIS DO VALE DO IVAÍ	16
133	14.946.437-9	LIGA DAS DAMAS DE CARIDADE DE JANDAIA DO SUL	16
134	14.944.750-4	APAE DE ASSIS CHATEAUBRIAND	16
135	14.945.539-6	CASA DO BOM MENINO DE ARAPONGAS	16
136	14.946.420-4	CENTRO SOCIAL BENEFICENTE DA PAROQUIA SÃO CRISTOVÃO - CEMIC	16

137	14.945.704-6	GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU	16
138	14.941.004-0	APAE DE CIDADE GAUCHÁ	16
139	14.942.941-7	APAE DE CAMPO MOURÃO	16
140	14.940.168-7	CENTRO ESPIRITA DR. LEOCADIO JOSÉ CORREIA	16
141	14.931.779-1	APAE DE PITANGA	16
142	14.943.011-3	APAE DE ARARUNA	16
143	14.937.103-6	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16
144	14.946.747-5	CENTRO DE INTEGRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CRIANÇAS ADOLESCENTES E ADULTOS ALLAN KARDEC - CICCACK	16
145	14.945.095-5	CENTRO SOCIAL COMUNITARIO MADRE RAFAELA YBARRA	16
146	14.945.934-0	CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA	16
147	14.944.449-1	APAE DE PAIÇANDU	16
148	14.946.263-5	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL - APADEVI	16
149	14.934.975-8	APAE DE SIQUEIRA CAMPOS	16
150	14.943.207-8	ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB	16
151	14.945.579-5	APAE DE ICARAIMA	16
152	14.930.731-1	APAE DE TERRA ROXA	16
153	14.942.476-8	APAE DE CORBELIA	16
154	14.933.336-3	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇAS E CASA DE APOIO TIA SULA	16
155	14.945.143-9	APAE DE CALIFÓRNIA	16
156	14.939.102-9	APAE DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	16
157	14.946.479-4	ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL - ACAZUL	16
158	14.943.171-3	APAE DE TAPIRA	16
159	14.946.159-0	ASSOCIAÇÃO LAR MOISÉS	16
160	14.945.826-3	APAE DE DIAMANTE DO NORTE	16
161	14.946.577-4	ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA VIDA - LAR DONA VERA	16
162	14.945.870-0	APAE DE LIDIANAPOLIS	16
163	14.945.716-0	APAE DE RESERVA	16

164	14.946.677-0	APROAUT - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS AUTISTAS	16
165	14.945.906-5	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E ASSISTENCIAL FREI MIGUEL	16
166	14.943.138-1	APAE DE GUAIRACA	16
167	14.945.445-4	APAE DE CORONEL DOMINGOS SOARES	16
168	14.943.114-4	ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DP PARQUE INDUSTRIAL i	16
169	14.943.592-1	APAE DE ALTAMIRA DO PARANA	16
170	14.944.701-6	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUA NOVA	16
171	14.946.541-3	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	16
172	14.945.125-0	ASSOCIAÇÃO MÃOS PARA SERVIR	16
173	14.946.100-0	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFANCIA E FAMILIA DE SANTA MARIANA	16
174	14.943.719-3	INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA	15
175	14.946.775-0	APAE DE ROLANDIA	15
176	14.944.502-1	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAI	15
177	14.946.820-0	APAE DE NOVA ESPERANÇA CONGREGAÇÃO DE IRMÃS DA PEQUENA MISSÃO PARA DEFICIÊNCIA DA ÁUDIO COMUNICAÇÃO	15
178	14.946.571-5	ASSEAMAL - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL MARTIN LUTHER	15
180	14.940.374-4	APAE DE URAÍ	15
181	14.946.492-1	APAE DE IVAIPORÃ	15
182	14.941.177-1	APAE DE PRUDENTÓPOLIS	15
183	14.944.918-3	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFANCIA DE PARANAVAI	15
184	14.946.491-3	APAE DE RIBEIRÃO DO PINHAL	15
185	14.945.006-8	APAE DE ATALAIA	15
186	14.941.803-2	APAE DE SANTA HELENA	15
187	14.944.855-1	APAE DE CAMBIRA	15
188	14.943.018-0	APAE DE ORTIGUEIRA	15
189	14.946.512-0	APAE DE IBEMA	15
190	14.945.964-2	APAE DE CANDIDO DE ABREU	15

191	14.945.974-0	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS	15
192	14.931.197-1	APAE DE PLANALTO	15
193	14.946.631-2	APMI DE ÂNGULO	15
194	14.937.862-6	APAE DE PAULO FRONTIN	15
195	14.944.941-8	APAE DE MAUA DA SERRA	15
196	14.942.789-9	APAE DE JABOTI	15
197	14.945.928-6	APAE DE ROSÁRIO DO IVAÍ	15
198	14.939.394-3	APAE DE DOURADINA	15
199	14.944.853-5	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS	15
200	14.946.681-9	APAE DE LEOPOLIS	15
201	14.945.330-0	APAE DE IVAÍ	15
202	14.946.668-1	COMANDO ANDERSON DE DEFESA DO CIDADÃO	15
203	14.946.832-3	APAE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	15
204	14.946.654-1	MISSÃO FILADELFIA	15
205	14.943.898-0	APAE DE ITAGUAJE	15
206	14.943.876-9	APAE DE SANTO ANTONIO DO PARAISO	15
207	14.939.229-7	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ	15
208	14.944.062-3	ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMOA	15
209	14.946.398-4	CENTRO DE CONVIVÊNCIA ARTE E VIDA - CECAV	15
210	14.945.067-0	APAE DE FERNANDES PINHEIRO	15
211	14.945.616-3	APAE DE IVATÉ	15
212	14.946.129-9	CENTRAL INTEGRAL DE APOIO FAMILIAR	15
213	14.946.183-3	ONG ORAR DE CORNELIO PROCOPIO	15
214	14.946.570-7	ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO	15
215	14.946.575-8	ASSOCIAÇÃO ARTE E VIDA DE COLORADO	15
216	14.944.629-0	PATRONATO SANTO ANTONIO	14
217	14.945.509-4	ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBA - AMAS	14

218	14.944.813-6	APAE DE BELA VISTA DO PARAISO	14
219	14.946.830-7	APAE DE FRANCISCO BELTRÃO	14
220	14.946.787-4	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC	14
221	14.942.324-9	APAE DE TOMAZINA	14
222	14.946.651-7	APAE DE CRUZEIRO DO OESTE	14
223	14.943.372-4	APAE DE SÃO CARLOS DO IVAÍ	14
224	14.944.988-4	APAE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	14
225	14.939.576-8	APAE DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	14
226	14.946.138-8	APAE DE BORRAZÓPOLIS	14
227	14.929.803-7	APAE DE SALTO DO LONTRA	14
228	14.944.355-0	APAE DE FLORAI	14
229	14.945.841-7	ASSOCIAÇÃO JACAREZINHENSE DE REABILITAÇÃO AO DEFICIENTE AUDITIVO E ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL - AJADAVI	14
230	14.942.637-0	ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES	14
231	14.946.077-2	APAE DE GRANDES RIOS	14
232	14.922.126-3	APMI DE ITAPERUÇU	14
233	14.944.951-5	APAE DE DOUTOR CAMARGO	14
234	14.935.016-0	GRUPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFÂNCIA FELIZ	14
235	14.942.661-2	APAE DE CURIUVA	14
236	14.945.231-1	CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA - CECAP	14
237	14.943.902-1	PROGRAMA DO VOLUNTÁRIO PARANAENSE DE SAPOPEMA	14
238	14.946.018-7	APAE DE QUITANDINHA	14
239	14.946.762-9	PROJETO GENTE DE QUEDAS DO IGUAÇU	14
240	14.944.909-4	APAE DE CANDÓI	14
241	14.946.623-1	APAE DE NOVO ITACOLOMI	14
242	14.937.983-5	APAE DE TURVO	14
243	14.946.523-5	CASA DE APOIO SETE ANJOS	14
244	14.946.780-7	ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE APOIO E REINTEGRAÇÃO	14

245	14.945.055-6	ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDENCIA LAR MÃE MARIA	14
246	14.945.102-1	SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA	14
247	14.944.475-0	GRUPO ESPECIAL DE MENORES EM AÇÃO	14
248	14.943.539-5	INSTITUTO ESPERANÇA	14
249	14.940.454-6	ASSOCIAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ	14
250	14.944.420-3	ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO NO NORTE DO PARANÁ	14
251	14.945.975-8	APAE DE ASTORGA	13
252	14.944.802-0	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CALIFÓRINIA	13
253	14.946.634-7	INSTITUTO LEONARDO MURIALDO	13
254	14.942.793-7	APAE DE SANTA MARIANA	13
255	14.943.793-2	APAE DE UBRATA	13
256	14.943.353-8	APAE DE SÃO MATEUS DO SUL	13
257	14.942.180-7	APAE DE CAMBARÁ	13
258	14.946.105-1	APAE DE JARDIM ALEGRE	13
259	14.944.944-2	APAE DE PARANACITY	13
260	14.946.320-8	APAE DE PINHÃO	13
261	14.930.537-8	ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR BETEL	13
262	14.942.580-2	APAE DE IMBITUVA	13
263	14.946.827-7	APAE DE RENASCENÇA	13
264	14.944.552-8	LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA	13
265	14.945.004-1	APAE DE MARILÂNDIA DO SUL	13
266	14.945.604-0	APAE DE IPIRANGA	13
267	14.924.215-5	APAE DE SÃO JOÃO DO CAIUA	13
268	14.945.424-1	APAE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	13
269	14.942.836-4	APAE DE VERA CRUZ DO OESTE	13
270	14.945.595-7	APAE DE MANOEL RIBAS	13
271	14.945.800-0	ADOLESCENTRO	13

272	14.945.155-2	CASA FAMILIA MARIA PORTA DO CÉU	13
273	14.944.895-0	APAE DE PALMITAL	13
274	14.930.148-8	GUARDA MIRIM DE DOIS VIZINHOS	13
275	14.945.088-2	APAE DE BOA VISTA DA APARECIDA	13
276	14.946.687-8	APAE DE BOM SUCESSO	13
277	14.943.605-7	ASSOCIAÇÃO FLAVIA CRISTINA	13
278	14.946.772-6	APAE DE RESERVA DO IGUAÇU	13
279	14.946.413-1	APAE DE SÃO JORGE DO IVAÍ	13
280	14.931.430-0	APAE DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	13
281	14.946.779-3	APAE DE RIO BONITO DO IGUAÇU	13
282	14.945.439-0	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS	13
283	14.946.053-5	APAE DE LARANJAL	13
284	14.946.029-2	APAE DE GOIOXIM	13
285	14.932.409-7	APAE DE GUAMIRANGA	13
286	14.943.439-9	APAE DE PLANALTINA DO PARANÁ	13
287	14.944.920-5	APAE DE FOZ DO JORDÃO	13
288	14.946.416-6	ALDEIAS INFANTIS S.O.S BRASIL	13
289	14.943.267-1	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA	13
290	14.946.593-6	INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO	13
291	14.945.146-3	LAR ANALIA FRANCO DE LONDRINA	12
292	14.944.846-2	APAE DE PRIMEIRO DE MAIO	12
293	14.946.402-6	APAE DE CIANORTE	12
294	14.946.723-8	UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE ROLANDIA	12
295	14.944.498-0	CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA	12
296	14.945.884-0	APAE DE PARANAVAÍ	12
297	14.938.285-2	APAE DE LARANJEIRAS DO SUL	12
298	14.946.596-0	APAE DE CÉU AZUL	12

299	14.945.695-3	APAE DE PALOTINA	12
300	14.945.587-1	CENTRO DE ADAPTAÇÃO NEUROLÓGICA TOTAL - NOSSO CANTO	12
301	14.946.379-8	APAE DE MISSAL	12
302	14.945.664-3	APAE DE FAXINAL	12
303	14.932.986-2	APAE DE WENCESLAU BRAZ	12
304	14.946.369-0	APAE DE CORNÉLIO PROCÓPIO	12
305	14.942.756-2	APAE DE NOVA LONDRINA	12
306	14.946.556-1	APAE DE ITAPEJARA	12
307	14.945.064-5	APAE DE MANDAGUAÇU	12
308	14.945.819-0	CENTRO DE AMPARO NOSSA SENHORA DO MONTE CLARO	12
309	14.943.969-2	APAE DE SANTA CECILIA DO PAVÃO	12
310	14.942.140-8	APAE DE QUATIGUA	12
311	14.945.129-3	APAE DE TEIXEIRA SOARES	12
312	14.941.653-6	APAE DE UNIÃO DA VITORIA	12
313	14.946.757-2	APAE DE SERTANEJA	12
314	14.945.497-7	APAE DE RIO BOM	12
315	14.943.326-0	APAE DE ALVORADA DO SUL	12
316	14.930.621-8	APAE DE MANGUEIRINHA	12
317	14.943.252-3	APAE DE ITAUNA DO SUL	12
318	14.946.178-7	SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA APARECIDA	12
319	14.946.309-7	APAE DE KALORÉ	12
320	14.942.610-8	APAE DE MALLETT	12
321	14.936.542-7	APAE DE ENEAS MARQUES	12
322	14.946.538-3	APAE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	12
323	14.942.719-8	APAE DE MARILENA	12
324	14.943.770-3	CTR CAMPO MOURÃO - COMUNIDADE TERAPEUTICA REDENÇÃO	12
325	14.945.493-4	APAE DE NOVA AMÉRICA DA COLINA	12

326	14.946.731-9	JOVENS COM UMA MISSÃO - JOCUM PONTA GROSSA	12
327	14.945.089-0	UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIÊNCIA HUMANA - UNILEHU	12
328	14.944.913-2	APAE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	12
329	14.945.033-5	ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA DE MANDAGUAÇU	12
330	14.941.163-1	HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS	12
331	14.945.019-0	ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE UMUARAMA	11
332	14.945.840-9	APAE DE LONDRINA	11
333	14.941.791-5	APAE DE MEDIANEIRA	11
334	14.945.156-0	ASSOCIAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA	11
335	14.945.845-0	APAE DE PEROLA	11
336	14.945.731-3	APAE DE BANDEIRANTES	11
337	14.941.085-6	APMI DE CIDADE GAUCHA	11
338	14.946.610-0	APAE DE SERTANOPOLIS	11
339	14.943.948-0	APAE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	11
340	14.929.564-0	APAE DE SANTA IZABEL DO OESTE	11
341	14.944.962-0	APAE DE CARLOPOLIS	11
342	14.943.843-2	APAE DE NOVA FÁTIMA	11
343	14.946.526-0	APAE DE SÃO JORGE DOESTE	11
344	14.945.349-0	APAE DE CHOPINZINHO	11
345	14.944.120-4	APAE DE PORTO AMAZONAS	11
346	14.944.047-0	APAE DE CAFELÂNDIA	11
347	14.945.176-5	APAE DE LAPA	11
348	14.944.480-7	APAE DE FIGUEIRA	11
349	14.945.559-0	APAE DE SENGES	11
350	14.943.659-6	APAE DE PIRAQUARA	11
351	14.941.280-8	APAE DE BITURUNA	11
352	14.944.415-7	APAE DE LOBATO	11

353	14.945.059-9	APAE DE IRACEMA DO OESTE	11
354	14.946.082-9	APAE DE TAMBOARA	11
355	14.944.658-3	APAE DE AGUDOS DO SUL	11
356	14.945.453-5	APAE DE MARIA HELENA	11
357	14.946.602-9	ABBA PROMOÇÃO SOCIAL	11
358	14.944.971-0	PIA UNIÃO DAS IRMÃS DA COPIOSA REDENÇÃO	11
359	14.943.842-4	ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO	11
360	14.946.735-1	ASSOCIAÇÃO FLOR ARTE E VIDA	11
361	14.942.201-3	APAE DE JAPIRA	11
362	14.946.341-0	ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO	11
363	14.945.347-4	APAE DE CASTRO	10
364	14.943.274-4	LAR SÃO MATEUS	10
365	14.941.879-2	ASSOCIAÇÃO CANAÃ DE PROTEÇÃO AOS MENORES	10
366	14.946.748-3	ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO DEFICIENTE	10
367	14.943.099-7	APAE DE PORECATU	10
368	14.940.611-5	PIA UNIÃO DE SANTO ANTONIO PAO DOS POBRES	10
369	14.944.450-5	APAE DE LOANDA	10
370	14.943.236-1	APAE DE CENTENARIO DO SUL	10
371	14.944.696-6	APAE DE SANTA FE	10
372	14.944.107-7	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE UMUARAMA	10
373	14.945.873-5	APAE DE SAPOPEMA	10
374	14.946.169-8	ESCOLA ECOLOGICA MARCELINO CHAMPAGNAT	10
375	14.936.696-2	LAR BATISTA ESPERANÇA	10
376	14.946.745-9	APAE DE LUPIONOPOLIS	10
377	14.931.288-9	APAE DE PINHALÃO	10
378	14.945.414-4	APAE DE SANTO INÁCIO	10
379	14.945.902-2	CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA - CANV	10

380	14.946.525-1	PASTORAL DO MENOR DE TAPEJARA	10
381	14.944.976-0	ASSOCIAÇÃO KARA TE VIDA	10
382	14.945.771-2	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA	9
383	14.943.142-0	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À MENINA	9
384	14.943.352-0	APAE DE ALTO PARANA	9
385	14.945.082-3	APAE DE PEABIRU	9
386	14.945.328-8	APAE DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	9
387	14.945.016-5	A MÃO DE COOPERADORA DE CAMPO MOURÃO	9
388	14.946.270-8	GRUPO SOMA - SOMANDO AMOR PELA INFÂNCIA	9
389	14.944.933-7	APAE DE GENERAL CARNEIRO	9
390	14.943.101-2	APAE DE SÃO JOÃO DO TRIUNDO	9
391	14.945.966-9	APAE DE ABATIA	9
392	14.941.602-1	APAE DE NOVA SANTA BARBARA	9
393	14.940.292-6	APAE DE INACIO MARTINS	9
394	14.945.985-5	ASSOCIAÇÃO PROJETO RESNACER	9
395	14.946.282-1	APAE DE PAULA FREITAS	9
396	14.946.683-5	APAE DE JACAREZINHO	8
397	14.945.100-5	APAE DE TUPÃSSI	8
398	14.944.777-6	CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ	8
399	14.945.602-3	APAE DE SÃO JERONIMO DA SERRA	8
400	14.945.040-8	APAE DE SABÁUDIA	8
401	14.944.257-0	CASA LAR MENINO JESUS	8
402	14.946.537-5	APAE DE CAFEARA	8
403	14.946.436-0	APAE DE TERRA RICA	7
404	14.944.665-6	APAE DE SÃO TOMÉ	7
405	14.945.517-5	APAE DE ANTONIO OLINTO	7
406	14.944.652-4	ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GENERAL CARNEIRO - ACAGC	7

407	14.942.078-9	APAE DE IBAITI	5
408	14.945.371-7	APAE DE BARBOSA FERRAZ	4
409	14.945.742-9	APAE DE ALTO PIQUIRI	3

Após a etapa de interposição de recursos prevista no inciso IV do artigo 4º do Edital 004/2017 – SEDS/CEDCA, será publicado no dia 06 de março de 2018 o resultado final da etapa de seleção, onde serão consideradas selecionadas inicialmente as 40 (quarenta) primeiras organizações melhores classificadas, conforme consta no parágrafo segundo do artigo 9º do referido Edital, sendo que, havendo saldo de recursos, conforme estabelece o parágrafo terceiro, poderão ser classificadas novas organizações até que se esgote o montante total de R\$6.335.295,00 (seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais), estabelecidos no artigo 2º do Edital.

b) ORGANIZAÇÕES CONSIDERADAS DESCLASSIFICADAS POR NÃO CUMPRIREM OS REQUISITOS DO EDITAL CONFORME PARÁGRAFO QUARTO DO ARTIGO 5º:

14.942.990-5	INSTITUTO SÃO JOSÉ	Não atendeu os requisitos do inciso IX art. 5º - juntada da aprovação do mérito técnico pelo CMDCA; C/c Art. 5º §3º - planilha detalhada incompleta.
14.946.612-6	APAE DE JANIOPOLIS	Não atendeu os requisitos do inciso IX art. 5º - juntada da aprovação do mérito técnico pelo CMDCA.
14.946.567-7	APAE DE CAMPO BONITO	Não atendeu os requisitos do inciso IX art. 5º - juntada da aprovação do mérito técnico pelo CMDCA.
14.946.443-3	ESCOLA ESPECIALIZADA PRIMAVERA	Não atendeu os requisitos do inciso IX art. 5º - juntada da aprovação do mérito técnico pelo CMDCA.
14.944.410-6	APAE DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	Não atendeu os requisitos do inciso IX art. 5º - juntada da aprovação do mérito técnico pelo CMDCA.
14.946.558-8	APAE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	Não atendeu os requisitos do inciso IX art. 5º, c/c com o caput art. 5º.
14.945.170-6	APAE DE IRATI	Não atendeu os requisitos do inciso IX art. 5º, c/c com o caput art. 5º.

14.946.460-3	APAE DE JOAQUIM TAVORA	Não atendeu os requisitos do inciso IX art. 5º - juntada da aprovação do mérito técnico pelo CMDCA.
14.945.014-9	APAE DE JUNDIAI DO SUL	Não atendeu os requisitos do inciso IX art. 5º - juntada da aprovação do mérito técnico pelo CMDCA.
14.946.010-1	APAE DE JAGUAPITÃ	Não atendeu os requisitos do inciso IX art. 5º - juntada da aprovação do mérito técnico pelo CMDCA.
14.944.505-6	LAR ESCOLA BOM SAMARITANO	Não atendeu os requisitos do inciso IX art. 5º - juntada da aprovação do mérito técnico pelo CMDCA.
14.945.411-0	APAE DE MORRETES	Não atendeu os requisitos do inciso IX art. 5º - juntada da aprovação do mérito técnico pelo CMDCA; C/c Art. 5º §3º - juntada de plano de trabalho, plano de aplicação, relação de diretores.
14.946.699-1	ASSOCIAÇÃO LEÕES DO FUTURO	Não atendeu os requisitos do inciso IX art. 5º - juntada da aprovação do mérito técnico pelo CMDCA; C/c Art. 5º §3º - planilha detalhada incompleta.
14.946.171-0	ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE BASQUETEBOL - AROBAS	Não atendeu os requisitos do inciso IX art. 5º - juntada da aprovação do mérito técnico pelo CMDCA.
14.946.489-1	APAE DE IPORA	Não atendeu os requisitos do inciso IX art. 5º - juntada da aprovação do mérito técnico pelo CMDCA.

Publicizado o resultado, abre-se o prazo para interposição de recursos, os quais poderão ser encaminhados conforme estabelece as normativas do Edital 004/2017 – SEDS/CEDCA, os quais serão recebidos, analisados, e, após isto será publicado o resultado final da etapa de seleção.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2018.

Comissão de Seleção
Edital 004/2017 – SEDS/CEDCA
Deliberação 073/2017 – CEDCA/PR

13822/2018



Central de Atendimento ao Cliente - CAC

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200.5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h.

www.imprensaoficial.pr.gov.br





Secretaria da Educação

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 299216 - 19/02/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1160
 Nome do Município: IVAIPORA
 Código do Estabelecimento: 237
 Nome do Estabelecimento: BARBOSA FERRAZ, C E-E M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SONIA APARECIDA ESPIASSE	92692183PR	2058	11600023D004	73	18/01/2018	2017
VANESSA DO CARMO DE OLIVEIRA	94948070PR	2059	11600023D004	73	18/01/2018	2017
SUELI APARECIDA DE SOUZA BELLETATI	63309648PR	2060	11600023D004	73	18/01/2018	2017
LUANE FERREIRA DA SILVA PEREIRA	16239486MG	2061	11600023D004	74	18/01/2018	2017
ALINE SANTOS DE FRANCA	106585873PR	2062	11600023D004	74	18/01/2018	2017
ALLANA FRANCIELLE DE LIMA	138997014PR	2063	11600023D004	74	18/01/2018	2017
EDILAINE GOMES DA SILVA LEAL	98167374PR	2064	11600023D004	74	18/01/2018	2017
ELISANGELA GOMES DE LIMA	79190381PR	2065	11600023D004	74	18/01/2018	2017
GABRIELI CRISTINE SANTANA JANISCK	534215889SP	2066	11600023D004	75	18/01/2018	2017
JOSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	95307566PR	2067	11600023D004	75	18/01/2018	2017
NILCEIA LEAL LOURENCO PIMENTEL	87780716PR	2068	11600023D004	75	18/01/2018	2017
PAMELA THAIS ROSIGNOL DA SILVA	131760868PR	2069	11600023D004	75	18/01/2018	2017
PRISCILA SANTOS DE SOUZA MACHADO	134744570PR	2070	11600023D004	75	18/01/2018	2017
ROSA MARIA DALLAGO CAVANHA	79758582PR	2071	11600023D004	76	18/01/2018	2017
SABRINA DOS SANTOS CONCEICAO	133581782PR	2072	11600023D004	76	18/01/2018	2017
SIMONE MENDES DA SILVA	126523572PR	2073	11600023D004	76	18/01/2018	2017
ANA PAULA GONCALVES DOS SANTOS	100834731PR	2074	11600023D004	76	18/01/2018	2017
TAINARA KURTEN CARVALHO	105382189PR	2075	11600023D004	76	18/01/2018	2017
TAIS CRISTINE DO NASCIMENTO	135587753PR	2076	11600023D004	77	18/01/2018	2017
TAIS FLORENCIO ALVES	454287203SP	2077	11600023D004	77	18/01/2018	2017
VALDIRENE MAGALHAES BORGES COLETE	97337470PR	2078	11600023D004	77	18/01/2018	2017
WELINTON RODOLFO LEAL MAGRI	138457850PR	2079	11600023D004	77	18/01/2018	2017

IVAIPORA, 19 de Fevereiro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): MARCOS ALEXANDRE DE QUADROS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1495/14 - 10/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): IVAN LOPES MENDES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 456/2017 - 01/03/2017

13615/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 299222 - 19/02/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 640
 Nome do Município: CORNELIO PROCOPIO
 Código do Estabelecimento: 39
 Nome do Estabelecimento: CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
THAYS HELENA GOMES DOS SANTOS	137911930PR	1329	06400003D003	22	19/02/2018	2017
ESTHER FRANCINY CANDIDO	135184390PR	1330	06400003D003	22	19/02/2018	2017

CORNELIO PROCOPIO, 19 de Fevereiro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): ANGELITA DE CAMPOS OLIVEIRA CANTIDIO

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 1317/2014 - 22/09/2014

Nome do(a) Diretor(a): EDWARD SOARES SILVA SOBRINHO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

13604/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 299202 - 19/02/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DANIELE CHINASSO ALVES	46398998PR	3492	06901453D007	98	16/02/2018	2017
FATIMA REGINA DOS REIS	44830825PR	3493	06901453D007	99	16/02/2018	2017
MARILIS ROCHA ALBURQUERQUE NECO	94204588PR	3494	06901453D007	99	16/02/2018	2017

CURITIBA, 19 de Fevereiro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS
FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES
MEIRELES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

13605/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 299226 - 19/02/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 932
Nome do Estabelecimento: ELYSIO VIANNA, C E PROF-EF PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1254

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADELINO FELICIO	76741611PR	415	06900093D001	83	17/01/2018	2017
ADRIANA SANTANA	90123424PR	416	06900093D001	84	17/01/2018	2017
ANA CLAUDIA SANTOS	30730007SE	417	06900093D001	84	17/01/2018	2017
ANA PAULA DA LUZ	103466784PR	418	06900093D001	84	17/01/2018	2017
BRUNO HENRIQUE BELEM DO NASCIMENTO	367567866SP	419	06900093D001	84	17/01/2018	2017
CRISTIAN GABRIEL HENNEQUIN MORAES	136823027PR	420	06900093D001	84	17/01/2018	2017
DARLAN BORTOLOTO	107153683PR	421	06900093D001	85	17/01/2018	2017
DIEGO ANTONIO ALVES DE ABREU	100941066PR	422	06900093D001	85	17/01/2018	2017
DIONE AUGUSTO RIBEIRO NOGUEIRA	109075339PR	423	06900093D001	85	17/01/2018	2017
EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	51313518PR	424	06900093D001	85	17/01/2018	2017
IVONE DA SILVA DE SOUZA	91985772PR	425	06900093D001	85	18/01/2018	2017
JOSE SALLES GOULART	32360084PR	426	06900093D001	86	18/01/2018	2017
KAIO FERNANDO DA SILVA SOUSA	96506376PR	427	06900093D001	86	18/01/2018	2017
KETLIN NATIELE TEODORA DE JESUS	137145197PR	428	06900093D001	86	18/01/2018	2017
LUCAS DE SOUZA OGEDA	85423053PR	429	06900093D001	86	18/01/2018	2017
MAGNO FERREIRA DE FREITAS	84276960PR	430	06900093D001	86	18/01/2018	2017
MARCELO PEREIRA MACHADO	90909193PR	431	06900093D001	87	18/01/2018	2017
MIRELA RAMASKAIS ALBERTON	127170010PR	432	06900093D001	87	18/01/2018	2017
REINALDO ANDRADE RAMOS	86526310PR	433	06900093D001	87	18/01/2018	2017
RICARDO RODRIGUES DA ROCHA	97694222PR	434	06900093D001	87	18/01/2018	2017
RUBIA ARINE DOS SANTOS	131613954PR	435	06900093D001	87	18/01/2018	2017
RUBIA ROBERTA BARBOSA RIBAS	89471800PR	436	06900093D001	88	18/01/2018	2017
SARAH JANAINA DA SILVA	109237817PR	437	06900093D001	88	18/01/2018	2017
SILJANE BERTANHA	52040450PR	438	06900093D001	88	18/01/2018	2017
TIAGO LUIZ PEDROSO	129522801PR	439	06900093D001	88	18/01/2018	2017
WAGNER DE PONTES PEDROSO	492911289SP	440	06900093D001	88	18/01/2018	2017
WILLIAM CRISTOFER PIETRASZCH FERREIRA	108411171PR	441	06900093D001	89	18/01/2018	2017
WILLIAN DE ALMEIDA DEITOS	127088314PR	442	06900093D001	89	18/01/2018	2017
WILLIAN PUGIN DE SOUZA	87364704PR	443	06900093D001	89	18/01/2018	2017
YEZA BARBOSA HORACIO	110196636PR	444	06900093D001	89	18/01/2018	2017
PEDRO BATISTA ALVES	54354525PR	445	06900093D001	89	19/01/2018	2017
NATHAN AUGUSTO DOMINGOS	488152239SP	446	06900093D001	90	19/02/2018	2017

CURITIBA, 19 de Fevereiro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE ANDRESSA DA
SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): RAFAEL EDUARDO
WESTPHALEN

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 24/03/2016

13606/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 299197 - 19/02/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 60
 Nome do Município: ALTO PIQUIRI
 Código do Estabelecimento: 10
 Nome do Estabelecimento: JOAO XXIII, C E PAPA-E M N
 Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALANA PATRICIO DA SILVA	148405379PR	30	00600001D001	6	24/01/2018	2017
CARLA RAIANE TOMAZINI	138399966PR	31	00600001D001	7	24/01/2018	2017
CAROLINE SOUZA DA SILVA	146972330PR	32	00600001D001	7	24/01/2018	2017
DAIANE SANTOS DE SOUZA	138052702PR	33	00600001D001	7	24/01/2018	2017
DEBORA SANTOS DA SILVA	130014402PR	34	00600001D001	7	24/01/2018	2017
EDUARDA GUILLEN PUGA	139461240PR	35	00600001D001	7	24/01/2018	2017
FRANCIELE DA SILVA	128771913PR	36	00600001D001	8	24/01/2018	2017
FRANCIELE SANTANA DOS SANTOS	129323744PR	37	00600001D001	8	24/01/2018	2017
INGRIDY CRISTINA DA SILVA PALIOTA	140482455PR	38	00600001D001	8	24/01/2018	2017
JÉSSICA GODOY MOREIRA	149276491PR	39	00600001D001	8	24/01/2018	2017
JULIANA DOS SANTOS MACHADO	138395138PR	40	00600001D001	8	24/01/2018	2017
KARLA GABRIELLE LOURENÇONI D' AVILA	128577955PR	41	00600001D001	9	24/01/2018	2017
KAYK VIANA DE SOUZA	540850901SP	42	00600001D001	9	24/01/2018	2017
LARISSA MARTINS PEREIRA	140469882PR	43	00600001D001	9	24/01/2018	2017
MARIA EDUARDA ALVES	147266243PR	44	00600001D001	9	24/01/2018	2017
MARIELE SANTOS MAGALHÃES	140082856PR	45	00600001D001	9	24/01/2018	2017
RITA DE CASSIA APARECIDA NERI	140132594PR	46	00600001D001	10	24/01/2018	2017
SABRINA JOSIANE VICENTE	140274178PR	47	00600001D001	10	24/01/2018	2017
THAINÁ SUSAN DO NASCIMENTO	139360702PR	48	00600001D001	10	24/01/2018	2017
THAYNARA DA SILVA CORREIA	151615996PR	49	00600001D001	10	24/01/2018	2017

ALTO PIQUIRI, 19 de Fevereiro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): ILIZENA RAMPANI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2529 - 01/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): VERA LUCIA TAVARES
DIAS SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741 - 04/03/2016

13599/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 299201 - 19/02/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 420
 Nome do Município: CAMPO LARGO
 Código do Estabelecimento: 205
 Nome do Estabelecimento: KENNEDY, C CEN PRES-EI EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM QUALIDADE - 1090

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNA THALIA DA SILVA PORFIRIO	134381043PR	1689	04200020D004	9	17/01/2018	2017
MAYKON CAMILO SILVA	104881211PR	1690	04200020D004	10	17/01/2018	2017
TERESINHA DE JESUS MERCHIORI	93517040PR	1691	04200020D004	10	17/01/2018	2017

CAMPO LARGO, 19 de Fevereiro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): KELLY FRANCINE AGE

KUBRUSLY

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. DG 69/2017 -
23/02/2017Nome do(a) Diretor(a): RICARDO CARVALHO
RODRIGUES

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. DG57/2014 - 16/10/2014

13603/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 299199 - 19/02/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 420
 Nome do Município: CAMPO LARGO
 Código do Estabelecimento: 205
 Nome do Estabelecimento: KENNEDY, C CEN PRES-EI EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM COMÉRCIO - 916

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JÉSSICA PRISCILA PEREIRA DE LIMA	341497733SP	1684	04200020D004	8	02/01/2018	2017
KAMILA TEREZINHA FREITAS MORAES	124091560PR	1685	04200020D004	9	02/01/2018	2017
LOGAN RICARDO PIMENTA	91500116PR	1686	04200020D004	9	02/01/2018	2017

MARCELE DE FATIMA LENDEBECHER NUNES	79621730PR	1687	04200020D004	9	02/01/2018	2017
LURDES PIRES DAS CHAGAS	110244037PR	1688	04200020D004	9	02/01/2018	2017

CAMPO LARGO, 19 de Fevereiro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): KELLY FRANCINE AGE
KUBRUSLY
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. DG 69/2017 -
23/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): RICARDO CARVALHO
RODRIGUES
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. DG57/2014 - 16/10/2014

13601/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 299200 - 19/02/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 420
Nome do Município: CAMPO LARGO
Código do Estabelecimento: 205
Nome do Estabelecimento: KENNEDY, C CEN PRES-EI EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM LOGISTICA - 723

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIEL JONAS JACUMASSO	100245590PR	1692	04200020D004	10	17/01/2018	2017
BRUNO ALVES DE GOIS	141268015PR	1693	04200020D004	10	17/01/2018	2017
ELOIR ANTONIO KNAUBER	34016950PR	1694	04200020D004	10	17/01/2018	2017
FILIFE ROBERTO DA SILVA	95374859PR	1695	04200020D004	11	17/01/2018	2017
GISELE KARINA FERNANDES	104921507PR	1696	04200020D004	11	17/01/2018	2017
JAILSON TABORDA CANTU	138917002PR	1697	04200020D004	11	17/01/2018	2017
JÓECI LAÍS DE MORAIS	123957253PR	1698	04200020D004	11	17/01/2018	2017
KAROLINE ALMEIDA MAGNANI	129232480PR	1699	04200020D004	11	17/01/2018	2017
MARIANE CRISTINA FELTRIN	107807756PR	1700	04200020D004	12	17/01/2018	2017

CAMPO LARGO, 19 de Fevereiro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): KELLY FRANCINE AGE
KUBRUSLY
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. DG 69/2017 -
23/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): RICARDO CARVALHO
RODRIGUES
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. DG57/2014 - 16/10/2014

13602/2018

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 299198 - 19/02/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 420
Nome do Município: CAMPO LARGO
Código do Estabelecimento: 205
Nome do Estabelecimento: KENNEDY, C CEN PRES-EI EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNA KAROLINE DE SOUZA	109829609PR	1701	04200020C001	29	18/01/2018	2017
CLARICE RUSSO DE LIMA	75281412PR	1702	04200020C001	30	18/01/2018	2017
EDUARDO KRZYZANOWSKI	132676429PR	1703	04200020C001	30	18/01/2018	2017
ELAINE CRISTINA DA SILVA LIMA FERREIRA	87366782PR	1704	04200020C001	30	18/01/2018	2017
FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	124671060PR	1705	04200020C001	30	18/01/2018	2017
KARINE FONSECA CAMPOS	132110808PR	1706	04200020C001	30	18/01/2018	2017
MARIA QUITERIA DOS SANTOS	265948198SP	1707	04200020C001	31	18/01/2018	2017
MILENA APARECIDA STRAPASSON LIMA	140612022PR	1708	04200020C001	31	18/01/2018	2017
PAULA APARECIDA INGLÊS RIPKA	95992420PR	1709	04200020C001	31	18/01/2018	2017
THAINARA CAROLINE CAETANO DOS SANTOS	123958780PR	1710	04200020C001	31	18/01/2018	2017

CAMPO LARGO, 19 de Fevereiro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): KELLY FRANCINE AGE
KUBRUSLY
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. DG 69/2017 -
23/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): RICARDO CARVALHO
RODRIGUES
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. DG57/2014 - 16/10/2014

13600/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 299205 - 19/02/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 142
 Nome do Estabelecimento: PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SECRETARIADO - 942

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CAROLINA RAMOS CARARO	123114760PR	2438	06900014D005	88	22/01/2018	2017
EMANUELI GABRIEL DE SOUZA	136253948PR	2439	06900014D005	88	22/01/2018	2017
GIOVANNA DE OLIVEIRA	132870330PR	2440	06900014D005	88	22/01/2018	2017
GIOVANNA OLIVEIRA DA SILVA	134975377PR	2441	06900014D005	88	22/01/2018	2017
IDIANE DO CARMO ROSA	130474640PR	2442	06900014D005	89	22/01/2018	2017
ISABELLA FERREIRA DE SOUZA	139368177PR	2443	06900014D005	89	22/01/2018	2017
ISABELLE FATIMA DE SOUSA	132559848PR	2444	06900014D005	89	22/01/2018	2017
KAROLINE DA SILVA ROCHA	139332091PR	2445	06900014D005	89	22/01/2018	2017
LAYS CRISTINA PINHEIRO GOMES	139654560PR	2446	06900014D005	89	22/01/2018	2017
MARIA ALEXIA BRITO DA SILVA	109271977PR	2447	06900014D005	90	22/01/2018	2017
MARIA DOS MILAGRES PEREIRA DE ALMEIDA	0482140520133 MA	2448	06900014D005	90	22/01/2018	2017
MARIANA BUENO BATISTA	128895442PR	2449	06900014D005	90	22/01/2018	2017
NATÁLIA ARAUJO DE SOUZA	127625018PR	2450	06900014D005	90	22/01/2018	2017
WALLERY LOPES DOS SANTOS	133176543PR	2451	06900014D005	90	22/01/2018	2017

CURITIBA, 19 de Fevereiro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): RAQUEL KOBARG
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): EDILAINE REGINA TRIANI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 24/03/2016

13609/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 299203 - 19/02/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 142
 Nome do Estabelecimento: PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA MORAIS DA SILVA	103179068PR	2452	06900014D005	91	23/01/2018	2017
ANA CAROLINA PERROUD DOS SANTOS	139061101PR	2453	06900014D005	91	23/01/2018	2017
BIANCA ALESSANDRA FERREIRA	137546957PR	2454	06900014D005	91	23/01/2018	2017
CAMILA GONÇALVES DE SOUZA	135866431PR	2455	06900014D005	91	23/01/2018	2017
CAROLINA MUNHOS GUAITA	127285802PR	2456	06900014D005	91	23/01/2018	2017
DEBORA VITORIA FERREIRA DA SILVA	139508475PR	2457	06900014D005	92	23/01/2018	2017
EMERSON DOUGLAS DA SILVA	131803516PR	2458	06900014D005	92	23/01/2018	2017
ERICK PATRICK GIRALDI BRANCO	96838638PR	2459	06900014D005	92	23/01/2018	2017
GABRIELI MACHADO CHAVES	137075849PR	2460	06900014D005	92	23/01/2018	2017
GABRIELLY OLIVEIRA DA SILVA	109010847PR	2461	06900014D005	92	23/01/2018	2017
GLORIA BONATTO THAMSON	125498213PR	2462	06900014D005	93	23/01/2018	2017
JENIFER RAIANE DE OLIVEIRA	126392699PR	2463	06900014D005	93	23/01/2018	2017
JENNIFER FERREIRA GIRALDEZ	108819243PR	2464	06900014D005	93	23/01/2018	2017
JOYCE CAROLINE MENDES GONÇALVES	133024271PR	2465	06900014D005	93	23/01/2018	2017
JULIA MARIAN FERREIRA AUGUSTINHO	129414090PR	2466	06900014D005	93	23/01/2018	2017
JULIANA CANDIDO DE ALMEIDA	105660324PR	2467	06900014D005	94	23/01/2018	2017
JULIANA PEREIRA MUNHOZ	129968265PR	2468	06900014D005	94	23/01/2018	2017
LANA CRISTINA GUIMARÃES	128851348PR	2469	06900014D005	94	23/01/2018	2017
MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	129102519PR	2470	06900014D005	94	23/01/2018	2017
MAYARA INGRID TABORDA RIBAS	131190328PR	2471	06900014D005	94	23/01/2018	2017
MILENNA PAES NEVES	131405219PR	2472	06900014D005	95	23/01/2018	2017
NICOLY GOUVEIA PINHEIRO	137646250PR	2473	06900014D005	95	23/01/2018	2017
RHAISA DE JESUS OLIVEIRA	125272398PR	2474	06900014D005	95	23/01/2018	2017
TAILAN GABRIELLE DAS NEVES DE OLIVEIRA	137753758PR	2475	06900014D005	95	23/01/2018	2017
THIFANNY PEREIRA ZBUINOVICZ	127004358PR	2476	06900014D005	95	23/01/2018	2017
VIVIANE DE CARVALHO	130483046PR	2477	06900014D005	96	23/01/2018	2017
WILSON HENRIQUE GOMES ROCHA	381681877SP	2478	06900014D005	96	23/01/2018	2017

CURITIBA, 19 de Fevereiro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): RAQUEL KOBARG
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): EDILAINE REGINA TRIANI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 24/03/2016

13607/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 299223 - 19/02/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 142
 Nome do Estabelecimento: PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SECRETARIADO - 954

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE KOBACHUK DANIELUZ	132117934PR	2523	06900014D006	5	24/01/2018	2017
CAMILA COLLAÇO DOS SANTOS	138439895PR	2524	06900014D006	5	24/01/2018	2017
CAROLINE ALVES NOGUEIRA	105865554PR	2525	06900014D006	5	24/01/2018	2017
FERNANDA DANCINI VALERIO MENDES	64450271PR	2526	06900014D006	5	24/01/2018	2017
HENRIQUE CAVALI	139530675PR	2527	06900014D006	6	24/01/2018	2017
KEVIA KRISTINE REIS SILVERIO	0292715520057 MA	2528	06900014D006	6	24/01/2018	2017
LETICIA GRUBER DO NASCIMENTO	96340923PR	2529	06900014D006	6	24/01/2018	2017
MARCOS ANTONIO GIL DE JESUS JUNIOR	7520080PA	2530	06900014D006	6	24/01/2018	2017
MYLLENA SOARES	127218102PR	2531	06900014D006	6	24/01/2018	2017
OLINDA PETRUY TULESKI	18375575PR	2532	06900014D006	7	24/01/2018	2017
SANDRA MARA ROCHA	73660483PR	2533	06900014D006	7	24/01/2018	2017
SOLANGE DO NASCIMENTO CRUZ	144341201PR	2534	06900014D006	7	24/01/2018	2017
THAIS DE FATIMA MICHALZECHE	98779434PR	2535	06900014D006	7	24/01/2018	2017

CURITIBA, 19 de Fevereiro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): RAQUEL KOBARG
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): EDILAINE REGINA TRIANI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 24/03/2016

13610/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 299217 - 19/02/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1460
 Nome do Município: MANOEL RIBAS
 Código do Estabelecimento: 401
 Nome do Estabelecimento: RENI C GAMPER, C E PROFA-EM PROFIS N
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MANILZA RIBEIRO FLORIANO	102298926PR	732	14600040D002	43	18/01/2018	2017
KATYUSCIA RICARDO DOS SANTOS	5590361SC	733	14600040D002	43	18/01/2018	2017
JULIANA ROSA AFONSO DA SILVA	100494531PR	734	14600040D002	44	18/01/2018	2017
JEILA RITA CORREIA DA SILVA	90594400PR	735	14600040D002	44	18/01/2018	2017
JANAINA DA LUZ FERREIRA	106960828PR	736	14600040D002	44	18/01/2018	2017
ILANA DHEINEFFER BARAN SMOKOVICZ	101374700PR	737	14600040D002	44	18/01/2018	2017
HEVLLIN CAROLINE DA SILVA GOMES	134217561PR	738	14600040D002	44	18/01/2018	2017
GIDIANE BATISTA MAGALHÃES	109357839PR	739	14600040D002	45	18/01/2018	2017
FRANCIELLE CRISTINA SOARES DA SILVA	104544258PR	740	14600040D002	45	18/01/2018	2017
FERNANDA CORREIA	129481226PR	741	14600040D002	45	18/01/2018	2017
FABIANE SOARES DE LIMA	133149481PR	742	14600040D002	45	18/01/2018	2017
ERICA APARECIDA DE MELO OLIVEIRA CASTILHO	92568334PR	743	14600040D002	45	18/01/2018	2017
DAIANE DOS SANTOS	108680610PR	744	14600040D002	46	18/01/2018	2017
CARLA FABIANA DE SOUZA GAMMARANO	78282150PR	745	14600040D002	46	18/01/2018	2017
BIANCA DIAS DE ALMEIDA	140398047PR	746	14600040D002	46	18/01/2018	2017
ANDREIA FATIMA ZUCON	100484358PR	747	14600040D002	46	18/01/2018	2017
ANA PAULA SMOKOVICZ	129369868PR	748	14600040D002	46	18/01/2018	2017
NUBIA PAOLA ROSA DOS SANTOS	139314778PR	749	14600040D002	47	18/01/2018	2017
ROZANGELA LUCIANO	64613561PR	750	14600040D002	47	18/01/2018	2017
SALETE DE FRANCA SANTOS	99558040PR	751	14600040D002	47	18/01/2018	2017
SIRELDE VETTORAZZI	51292165SC	752	14600040D002	47	18/01/2018	2017
VANESA GOMES DO REAL GOULART	76342148PRPR	753	14600040D002	47	18/01/2018	2017
ROSILDA DOS SANTOS BORGES	72524268PR	754	14600040D002	48	18/01/2018	2017
MARCIO IVACHUKA	57583800PR	755	14600040D002	48	18/01/2018	2017
SCHEILA CRISTINA PINTO	84734853PR	756	14600040D002	48	18/01/2018	2017
KARINA DE PAULA MEIRA	128038671PR	757	14600040D002	48	18/01/2018	2017
ELISMARA MACHADO	58479485XSP	758	14600040D002	48	18/01/2018	2017
ADRIANA MAYA SCHIMAGALSKI	136741772PR	759	14600040D002	49	18/01/2018	2017

MANOEL RIBAS, 19 de Fevereiro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): LILIAN PCHEK
 Nº Ato do(a) Secretário(a): RESOLUÇÃO 04400/16 -
 17/10/2016

Nome do(a) Diretor(a): ALTEVIR DOS SANTOS
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOL. Nº7/2017 - 13/01/2017

13616/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 299218 - 19/02/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1330
 Nome do Município: LAPA
 Código do Estabelecimento: 1352
 Nome do Estabelecimento: SAO JOSE, C E-EM PROF
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADELIANA DA SILVA	72229398PR	667	13300135D002	33	15/02/2018	2017
DEBORA MEDEIROS SANTOS	91590875PR	668	13300135D002	34	15/02/2018	2017
EDUARDY RIBEIRO DRANKA	108558997PR	669	13300135D002	34	15/02/2018	2017
JAINÉ DIAS SCHENOVEBER	131765207PR	670	13300135D002	34	15/02/2018	2017
JOSIANE DO PERPETUO ALVES VIDAL	87755150PR	671	13300135D002	34	15/02/2018	2017
KELLY SCHNEIDER TENORIO	80667604PR	672	13300135D002	34	15/02/2018	2017
LUIZ FELIPE MARINS PINTO	69121179PR	673	13300135D002	35	15/02/2018	2017
MARCIA KNUTZ	88302974PR	674	13300135D002	35	15/02/2018	2017
OTAVIO VIEIRA DOS SANTOS	70743000PR	675	13300135D002	35	15/02/2018	2017
PAMELA ZELLA CARVALHO	128270337PR	676	13300135D002	35	15/02/2018	2017
RENATO DE JESUS DE LIMA CHARANE	95901956PR	677	13300135D002	35	15/02/2018	2017
SIRLANDA DA CONCEICAO GRITTEM LOPES	52435145PR	678	13300135D002	36	15/02/2018	2017
VICTOR ANDRE CADENA DAS NEVES	100535041PR	679	13300135D002	36	15/02/2018	2017
VITOR FLORIANO GOOD MISSEL	130201059PR	680	13300135D002	36	15/02/2018	2017

LAPA, 19 de Fevereiro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): LEOPOLDINA HOFFMANN
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 698/2016 - 11/05/2016

Nome do(a) Diretor(a): SILVIO ALVES DE ALMEIDA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

13618/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 299207 - 19/02/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 10253
 Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS CID IND CTBA
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ELETRÔNICA - 387

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KAREN LILIAN ROCHA	123660145PR	1900	06901025D004	80	27/11/2017	2013
LUCAS RIBEIRO NOGOZZEKY	102342143PR	1903	06901025D004	80	02/02/2018	2013

CURITIBA, 19 de Fevereiro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): DANIELE SANDRA
 BARRETO SILVEIRA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 39/2016 - 20/10/2016

Nome do(a) Diretor(a): TANIA MARA RINALDI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 19/2016 - 01/09/2016

13613/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 299206 - 19/02/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 10253
 Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS CID IND CTBA
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA - 647

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA MIRANDA DOS SANTOS	127934134PR	1902	06901025D004	80	02/02/2018	2013

CURITIBA, 19 de Fevereiro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): DANIELE SANDRA
 BARRETO SILVEIRA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 39/2016 - 20/10/2016

Nome do(a) Diretor(a): TANIA MARA RINALDI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 19/2016 - 01/09/2016

13611/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 299204 - 19/02/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 142
Nome do Estabelecimento: PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRESSA ALVES	124487196PR	2536	06900014D006	7	24/01/2018	2017
BRUNO JOSE DOS SANTOS	97984484PR	2537	06900014D006	8	24/01/2018	2017
DANIÉLE PRISCILA MARQUES DOMINGUES	128071504PR	2538	06900014D006	8	24/01/2018	2017
EDSON LUIZ FERREIRA XAVIER	95943888PR	2539	06900014D006	8	24/01/2018	2017
EMANUEL HENRIQUE OLIVEIRA ARAUJO	137256193PR	2540	06900014D006	8	24/01/2018	2017
LEONARDO HENRIQUE FRANÇA	124079098PR	2541	06900014D006	8	24/01/2018	2017
LUANA PAULA SANTANA	111595119PR	2542	06900014D006	9	24/01/2018	2017
VINICIUS SILVA BORGES	139148622PR	2543	06900014D006	9	24/01/2018	2017
VITOR AUGUSTO BONTORIN	93242360PR	2544	06900014D006	9	24/01/2018	2017
VITOR LUIS DA SILVA	137606895PR	2545	06900014D006	9	24/01/2018	2017

CURITIBA, 19 de Fevereiro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): RAQUEL KOBARG
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): EDILAINE REGINA TRIANI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 24/03/2016

13608/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 299224 - 19/02/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 215
Nome do Estabelecimento: VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 621

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EDSON ROBERTO FERREIRA PINTO JÚNIOR	128762795PR	1090	06900021D003	18	30/01/2018	2017
CRISTIAN LUCAS DE LIMA GALDINO	142838168PR	1091	06900021D003	18	30/01/2018	2017
GABRIELA ROMANO JES	127371253PR	1092	06900021D003	19	30/01/2018	2017
JHENNIFER ROSARIO FRANÇA DA SILVA	138783561PR	1093	06900021D003	19	30/01/2018	2017
GUILHERME AUGUSTO DA SILVA	133508260PR	1094	06900021D003	19	30/01/2018	2017
LUCAS TEIXEIRA BENETOLI	52846212SP	1095	06900021D003	19	30/01/2018	2017
MATEUS CHARELLO DA SILVA	131532067PR	1096	06900021D003	19	30/01/2018	2017
WENDELL CAVALCANTE GOMES	396644521SP	1097	06900021D003	20	30/01/2018	2017
LUIZ CARLOS KEPPEM DE SOUZA	140330442PR	1098	06900021D003	20	31/01/2018	2017
SAMIR DE FREITAS PIRES	13986220PR	1099	06900021D003	20	31/01/2018	2017

CURITIBA, 19 de Fevereiro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): MARIANA BEGER
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 140/2016 - 29/02/2016

Nome do(a) Diretor(a): ELDER ELIZIO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 24/03/2016

13614/2018

PORTARIA Nº. 01/2018

O CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e considerando o contido no Protocolado nº. 14.261.360-3 de 16 de setembro de 2016, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Designar: ROSANGELA MARIA DE RAMOS STROZZI, RG.: 3.648.823-9/PR, Professora ocupante do cargo PNI2 - 75, MARIA LUIZA DELLA VALENTINA BARCELLOS, RG.: 4.606.231-0/PR, Professora, ocupante do cargo PNI3-82 e SÔNIA MARIA DE CARVALHO STRESSER, RG.: 1.223.430-9, Professora, ocupante do cargo PNI3 - 85, todas em exercício no Núcleo Regional da Educação de Curitiba, para sob a Presidência da primeira nominada constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar indícios de irregularidades na seguinte Instituição: Colégio Estadual Padre Silvestre Kandora, nesta Capital, devendo a referida Comissão dar cumprimento integral ao disposto na Legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Núcleo Regional da Educação de Curitiba, em 16 de Fevereiro de 2018.

Lourival de Araújo Filho

Chefe do Núcleo Regional da Educação de Curitiba

13411/2018

PORTARIA Nº. 02/2018

O CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e considerando o contido no Protocolado nº. 13.070.430-1 de 30 de janeiro de 2014, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Designar: ROSANGELA MARIA DE RAMOS STROZZI, RG.: 3.648.823-9/PR, Professora ocupante do cargo PNI2 – 75, MARIA LUIZA DELLA VALENTINA BARCELLOS, RG.: 4.606.231-0/PR, Professora, ocupante do cargo PNI3-82 e LUCIELI BUREI, RG.: 7.628.472-5, Agente Educacional II, classe 27, todas em exercício no Núcleo Regional da Educação de Curitiba, para sob a Presidência da primeira nominada constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar indícios de irregularidades na seguinte Instituição: CEEBJA PROFESSORA LAÍS MIQUELOTO, nesta Capital, devendo a referida Comissão dar cumprimento integral ao disposto na Legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Núcleo Regional da Educação de Curitiba, em 16 de Fevereiro de 2018.

Lourival de Araújo Filho

Chefe do Núcleo Regional da Educação de Curitiba

13416/2018

PORTARIA Nº. 03/2018

O CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e considerando o contido no Protocolado nº. 13.860.760-7 de 25 de novembro de 2015, apensos, 13.860.748-8 de 25 de novembro de 2015, 14.270.915-5 de 23 de setembro de 2016 e 14.229.698-5 de 23 de agosto de 2016 resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Designar: MARIA LUIZA DELLA VALENTINA BARCELLOS, RG.: 4.606.231-0/PR, Professora, ocupante do cargo PNI3-82, ROSANGELA MARIA DE RAMOS STROZZI, RG.: 3.648.823-9/PR, Professora ocupante do cargo PNI2 – 75 e SÔNIA MARIA DE CARVALHO STRESSER, RG.: 1.223.430-9, Professora, ocupante do cargo PNI3 - 85, todas em exercício no Núcleo Regional da Educação de Curitiba, para sob a Presidência da primeira nominada constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar indícios de irregularidades na seguinte Instituição: COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO PARODI, nesta Capital, devendo a referida Comissão dar cumprimento integral ao disposto na Legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Núcleo Regional da Educação de Curitiba, em 16 de Fevereiro de 2018.

Lourival de Araújo Filho

Chefe do Núcleo Regional da Educação de Curitiba

13418/2018

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR

PORTARIA Nº. 120/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE:** Art. 1º Designar o servidor público abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério-QPM, para fiscalizar obras e/ou serviços de engenharia, conforme segue:

Nome:	Célio José Gonçalves Watter
RG:	4.655.539-2
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/PR n.º:	164.162/D
Objeto:	Execução de melhorias na Escola Estadual Ângelo Trevisan
Município:	Curitiba
Contrato Administrativo nº:	052/2017 – FUNDEPAR
Executor:	Construtora Messina Ltda – ME
Valor Contratual:	R\$ 40.198,41 (quarenta mil cento e noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Prazo de Execução	45 dias

Art. 2º Designar a profissional abaixo relacionada, pertencente ao quadro próprio do SSA PARANAEDUCAÇÃO, para apoiar a fiscalização supracitada:

Nome:	Amanda Ávila Daros
RG:	13.511.797-8
Título Profissional:	Engenheira Civil
CREA/PR n.º:	109.309/D

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 073/2018-FUNDEPAR, publicada no DIOE nº 10113 de 22/01/2018.

Sérgio Brun
Decreto nº 7656/2017

13364/2017

Secretaria da Fazenda

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CCEE Nº 003/2018

Atualiza a relação das empresas estatais com receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) no exercício de 2016, sujeitas às normas previstas no Decreto Estadual nº 5.725, de 16 de dezembro de 2016.

O Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso VII, do Decreto Estadual nº 6.262, de 20 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO:

(i) a necessidade de atualização da relação de empresas sujeitas às normas do Decreto Estadual nº 5.725, de 16 de dezembro de 2016, em virtude da extinção do Serviço Geológico do Paraná – MINEROPAR e do Centro de Convenções de Curitiba – CCC;

(ii) a edição da Deliberação Normativa CCEE nº 001/2018, que revogou a Deliberação Normativa CCEE nº 001/2016 e atualizou a relação de empresas sob acompanhamento do CCEE;

RESOLVE:

Art. 1º As empresas estatais sob controle direto ou indireto do Estado do Paraná que apresentaram receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) no exercício de 2016, sujeitas às normas previstas no Decreto Estadual nº 5.725, de 16 de dezembro de 2016, são as seguintes:

Empresas sob controle direto do Estado:

I- Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. (em liquidação) – BADEP;
II- Centrais de Abastecimento do Paraná – CEASA;
III- Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR;
IV- Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR;
V- Companhia Paranaense de Securitização – PRSEC;
VI - Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A – FERROESTE;

Empresas sob controle indireto do Estado:

VII- Central Geradora Eólica São Bento do Norte I S.A.;
VIII- Central Geradora Eólica São Bento do Norte II S.A.;
IX- Central Geradora Eólica São Bento do Norte III S.A.;
X- Central Geradora Eólica São Miguel I S.A.;
XI- Central Geradora Eólica São Miguel II S.A.;
XII- Central Geradora Eólica São Miguel III S.A.;
XIII- COPEL Brisa Potiguar S.A.
XIV- COPEL Comercialização S.A.
XV- COPEL Renováveis S.A.;
XVI- Costa Oeste Transmissora de Energia S.A.;
XVII- Cutia Empreendimentos Eólicos S.A.;
XVIII- GE Boa Vista S.A.;
XIX- GE Farol S.A.;
XX- GE Olho d'Água S.A.;
XXI- GE São Bento do Norte S.A.;
XXII- Marumbi Transmissora de Energia S.A.;
XXIII- Nova Asa Branca I Energias Renováveis S.A.;
XXIV- Nova Asa Branca II Energias Renováveis S.A.;
XXV- Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.;
XXVI- Nova Eurus IV Energias Renováveis S.A.;
XXVII- Santa Helena Energias Renováveis S.A.;
XXVIII- Santa Maria Energias Renováveis S.A.;
XXIX- São Bento Energia S.A.;
XXX- Usina de Energia Eólica Cutia S.A.;
XXXI- Usina de Energia Eólica Esperança do Nordeste S.A.;
XXXII- Usina de Energia Eólica Guajiru S.A.;
XXXIII- Usina de Energia Eólica Jangada S.A.;
XXXIV- Usina de Energia Eólica Maria Helena S.A.;
XXXV- Usina de Energia Eólica Paraíso dos Ventos do Nordeste S.A.;
XXXVI- Usina de Energia Eólica Potiguar S.A.;
XXXVII- Usina Elétrica a Gás de Araucária;
XXXVIII- Ventos de Santo Uriel S.A.;

Art. 2º Fica revogada a Deliberação Normativa CCEE nº 001/2017.

Art. 3º Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba - PR, 18 de janeiro de 2018.

Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente do CCEE

Valdir Luiz Rossoni
Chefe da Casa Civil
Membro do CCEE

Deonilson Roldo
Secretário Especial da Chefia
de Gabinete do Governador
Membro do CCEE

Fernando Eugênio Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência
Membro do CCEE

Carlos Eduardo de Moura
Controlador-Geral do Estado
Membro do CCEE

Paulo Sérgio Rosso
Procurador Geral do Estado
Membro do CCEE

Juraci Barbosa Sobrinho
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Membro do CCEE

13454/2017

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CCEE Nº 001/2018

Dispõe sobre as normas gerais de governança a serem observadas pelas empresas públicas e sociedades de economia mista sob controle direto ou indireto do Estado.

O Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso VII, do Decreto Estadual nº 6.262, de 20 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:**TÍTULO I****CAPÍTULO I****DAS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA SOB CONTROLE DIRETO OU INDIRETO DO ESTADO****SEÇÃO I****DA CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS**

Art. 1º Esta Deliberação Normativa estabelece regras de governança padronizadas a serem observadas pelas empresas públicas e sociedades de economia mista sob controle direto ou indireto do Estado do Paraná, observados os seguintes critérios:

I – Faturamento bruto anual, sendo:

a) Companhias com faturamento bruto anual igual ou superior a R\$ 90 milhões (noventa milhões de reais);

b) Companhias com faturamento bruto anual inferior a R\$ 90 milhões (noventa milhões de reais);

II – Companhias que recebem/receberam aportes de recursos do Tesouro Estadual;

III – Companhias com capital aberto ou fechado;

IV – Tipo de controle, se direto ou indireto.

SEÇÃO II**DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS DAS COMPANHIAS**

Art. 2º As empresas públicas e sociedades de economia mista sob controle direto ou indireto do Estado deverão possuir, obrigatoriamente, os seguintes órgãos estatutários:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho de Administração;

III – Diretoria;

IV – Conselho Fiscal de funcionamento permanente.

Art. 3º As Companhias com faturamento anual bruto igual ou superior a R\$ 90 milhões (noventa milhões de reais) deverão também constituir os seguintes Comitês Estatutários:

I – Comitê de Auditoria Estatutário;

II – Comitê de Indicação e Avaliação.

Parágrafo único. No caso de empresas integrantes de grupo econômico, fica facultada a utilização do regime de comitê único entre a controladora e suas controladas.

Art. 4º Sem prejuízo do previsto nos artigos 2º e 3º desta Deliberação Normativa, as Companhias poderão constituir outros órgãos ou Comitês Estatutários nas seguintes hipóteses:

I – Exigência de órgão regulador ao qual a Companhia está sujeita;

II – Exigência da legislação estrangeira, no caso de Companhias com negócios fora do Brasil;

III – Para aprimoramento dos procedimentos de governança corporativa próprios da Companhia, atendidas as peculiaridades do caso concreto, desde que devidamente justificado e autorizado pelo CCEE.

Art. 5º As indicações de Conselheiros de Administração, Diretores, Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários das empresas públicas e sociedades de economia mista sob controle direto ou indireto do Estado deverão observar as regras e diretrizes contidas na Deliberação Normativa CCEE nº 002/2017, com redação dada pelas Deliberações Normativas CCEE nº 003/2017 e nº 004/2017, ou aquelas que venham a substituí-las.

Art. 6º A competência para deliberar sobre a celebração de quaisquer negócios jurídicos, incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a obtenção de empréstimos e financiamentos, a assunção de obrigações em geral e a associação com outras pessoas jurídicas, deverá ser atribuída:

I – A 1 (um) Diretor individualmente, quando o valor envolvido for inferior a 0,02% do Capital Social integralizado da Companhia;

II – A 2 (dois) ou mais Diretores em conjunto, quando o valor envolvido for entre 0,02% e até 0,5% do Capital Social integralizado da Companhia;

III – À Diretoria Colegiada, quando o valor envolvido for entre 0,5% e até 2% do Capital Social integralizado da Companhia;

IV – Ao Conselho de Administração, quando o valor envolvido for superior a 2% do Capital Social integralizado da Companhia

SUBSEÇÃO I**DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Art. 7º A Assembleia Geral é o órgão máximo da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto, e será regida pela legislação vigente.

Art. 8º Para fins de orientação de voto do representante do Estado nas Assembleias Gerais Ordinárias - AGO das empresas públicas e sociedades de economia mista sob controle direto do Estado, as Companhias deverão enviar à Secretaria Executiva do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, até 15 (quinze) dias antes da data provável de sua realização, para tratar das matérias previstas no art. 132 da Lei Federal nº 6.404/76, os seguintes documentos:

I – Minuta do Edital de Convocação;

II – Relatório da Administração sobre os negócios sociais e as principais ocorrências administrativas do exercício;

III – Parecer do Conselho de Administração;

IV – Demonstrações Financeiras, inclusive a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apresentando os dados de acordo com a legislação vigente;

V – Parecer da Auditoria Independente e relatório de recomendação;

VI – Parecer do Conselho Fiscal;

VII – Demonstrativo da posição acionária atual;

VIII – Documentos dos indicados aos órgãos estatutários da Companhia, nos termos do art. 2º da Deliberação Normativa CCEE nº 002/2017, se houver;

IX – Proposta de remuneração dos membros dos órgãos estatutários;

X – Proposta de destinação do resultado do exercício e de distribuição de dividendos, quando for o caso;

XI – Outros documentos pertinentes à análise das matérias.

Art. 9º O prazo previsto no art. 8º aplica-se à Assembleia Geral Extraordinária - AGE, quando a sua realização for cumulativa à Assembleia Geral Ordinária, na forma prevista no parágrafo único do art. 131 da Lei Federal nº 6.404/1976.

Art. 10 Para fins de orientação de voto do representante do Estado nas Assembleias Gerais Extraordinárias - AGE das empresas públicas e sociedades de economia mista sob controle direto do Estado, as Companhias deverão enviar à Secretaria Executiva do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, até 15 (quinze) dias antes da data provável de sua realização, os seguintes documentos:

I – Minuta do Edital de Convocação;

II – Proposta de nova redação do Estatuto Social da Companhia, quando a Assembleia objetive reforma estatutária;

III – Pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, sempre que as matérias da pauta importarem em aumento de capital, emissão de debêntures, transformação, cisão, fusão e incorporação de companhias, autorização de emissão de partes beneficiárias e em outras matérias correlatas, observada a legislação societária;

IV – Demais documentos que se mostrem necessários para instrução de quaisquer outras matérias de competência decisória da Assembleia Geral Extraordinária que não estejam previstas neste artigo.

Parágrafo único. As exigências contidas neste artigo não eximem as Companhias da apresentação de outros documentos exigidos por lei ou pelo Estatuto Social.

Art. 11 Nas Assembleias Gerais tratar-se-á exclusivamente do objeto previsto nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão de assuntos gerais na pauta da Assembleia.

SUBSEÇÃO II**DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 12 O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada responsável pela orientação superior da entidade, contará com no mínimo 3 (três) e no máximo 9 (nove) membros, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo 3 (três) reconduções.

§ 1º As Companhias com faturamento anual bruto igual ou superior a R\$ 90 milhões (noventa milhões de reais) deverão observar o quantitativo mínimo de 7 (sete) membros no Conselho de Administração.

§ 2º Fica vedado às Companhias a majoração do número de membros do Conselho de Administração atualmente previstos nos respectivos estatutos sociais, ainda que respeitado o limite máximo previsto neste artigo.

§ 3º A função de Conselheiro de Administração é pessoal e não se admite substituto temporário ou suplente, inclusive para representante dos empregados.

§ 4º As Companhias que prevejam a figura do Conselheiro de Administração suplente em seus estatutos sociais deverão promover as alterações estatutárias necessárias para a exclusão dos suplentes quando do início do próximo mandato do Conselho de Administração.

Art. 13 O presidente do Conselho de Administração será indicado pelo acionista controlador, sendo substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Conselheiro escolhido entre seus pares.

Art. 14 O Diretor Presidente da Companhia integrará o Conselho de Administração.
Parágrafo único. Os cargos de presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Art. 15 Ocorrendo a vacância definitiva da função de Conselheiro de Administração, antes do término do mandato, o Conselho de Administração convocará Assembleia Geral para eleição do substituto, que completará o mandato do Conselheiro substituído.
Parágrafo único. Caberá ao acionista que havia indicado o membro que deixou de ocupar o cargo de Conselheiro a competência da indicação do substituto, que poderá ser nomeado pelo Conselho de Administração para atuar até a realização da Assembleia Geral que elegerá o substituto em definitivo.

Art. 16 Fica assegurada a participação de um representante dos empregados no Conselho de Administração das Companhias com faturamento anual bruto igual ou superior a R\$ 90 milhões (noventa milhões de reais), com mandato coincidente com o dos demais conselheiros.

Art. 17 Os representantes do Estado do Paraná no Conselho de Administração das empresas públicas e sociedades de economia mista sob controle direto do Estado deverão, no momento da posse, firmar Termo de Compromisso, na forma prevista nesta Deliberação Normativa.
Parágrafo único. O Termo de Compromisso deverá indicar expressamente que as matérias abaixo relacionadas, inseridas na competência decisória do Conselho de Administração, ficam sujeitas à prévia manifestação do CCEE:
I – Proposta de destinação do resultado do exercício;
II – Aumento de capital social, dentro do limite autorizado;
III – Eleição de diretores e eleição, na vacância e *ad referendum* da Assembleia de Acionistas, de membros do Conselho de Administração;
IV – Fixação ou alteração de quadro de pessoal;
V – Autorização para abertura de concursos públicos e contratações, exceto em relação às contratações para cargos de livre provimento;
VI – Plano de cargos e salários;
VII – Outros assuntos submetidos ao Conselho de Administração, quando identificado interesse estratégico por parte do acionista controlador.

Art. 18 A manifestação do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE constituirá orientação indicativa ao Conselheiro de Administração acerca do posicionamento do acionista controlador sobre a matéria, devendo o Conselheiro que discordar da manifestação do CCEE fazer consignar em ata posição contrária, devidamente fundamentada.

Art. 19 A convocação para a reunião do Conselho de Administração deverá indicar, com destaque, as matérias sujeitas à prévia manifestação do CCEE.
Parágrafo único. A Companhia deverá encaminhar à Secretaria Executiva do CCEE a documentação necessária para análise das matérias, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data provável de realização da reunião do Conselho de Administração.

SUBSEÇÃO III DA DIRETORIA

Art. 20 A Diretoria Executiva, órgão executivo de administração e representação, contará com no mínimo 2 (dois) membros, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo 3 (três) reconduções.
Parágrafo único. Fica vedado às Companhias a majoração do número de diretores atualmente previstos nos respectivos estatutos sociais.

SUBSEÇÃO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 21 O Conselho Fiscal, órgão colegiado de funcionamento permanente, será composto por no mínimo 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, eleitos na Assembleia Geral de Acionistas, com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da data de sua eleição, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas.
Parágrafo único. Fica vedado às Companhias a majoração do número de Conselheiros Fiscais atualmente previstos nos respectivos estatutos sociais.

SUBSEÇÃO V DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS

Art. 22 As Companhias que constituírem Comitês Estatutários, por determinação legal ou regulamentar, deverão observar os seguintes limites:
I – Comitê de Auditoria Estatutário: mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) membros;
II – Comitê de Indicação e Avaliação: mínimo de 3 (três) e máximo de 7 (sete) membros.
Parágrafo único. No caso de Comitês Estatutários constituídos nas hipóteses previstas no art. 5º desta Deliberação Normativa, a quantidade máxima de membros estará sujeita à análise do CCEE no caso concreto,

em conformidade com as boas práticas de governança corporativa e em harmonia com os princípios e diretrizes desta Deliberação Normativa.

SUBSEÇÃO VI DOS PRAZOS DE MANDATO DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Art. 23 O prazo de gestão dos membros da diretoria, dos conselhos e comitês estatutários será de 2 (dois) anos sendo permitidas, no máximo:
I – 2 (duas) reconduções consecutivas para o Conselho Fiscal;
II – 3 (três) reconduções consecutivas para a Diretoria e para o Conselho de Administração.

SEÇÃO III DA REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Art. 24 O Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, observados os critérios previstos no art. 1º desta Deliberação Normativa, fixará limites máximos de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Comitês Estatutários.

Art. 25 A remuneração dos membros dos Órgãos Estatutários será fixada pela Assembleia Geral e não haverá acumulação de proventos ou quaisquer vantagens em razão das substituições que ocorram em virtude de vacância, ausências ou impedimentos temporários.

SUBSEÇÃO I DA REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA

Art. 26 É vedada a concessão de vantagens, gratificações ou outros benefícios de qualquer natureza aos membros da Diretoria, excetuando o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a participação nos planos próprios previdenciários e assistencial, a concessão de auxílio alimentação nas empresas que atualmente adotam referida prática e a participação nos Programas de Participação nos Lucros e Resultados – PPLR.

§ 1º A Assembleia Geral que aprovar os honorários poderá fixar gratificação anual equivalente a um honorário mensal, a ser pago aos Diretores, *pro-rata temporis*, no mês de dezembro.

§ 2º Os Diretores de sociedade controladora, direta ou indireta, que acumularem cargos na Diretoria e/ou no Conselho de Administração das sociedades controladas não receberão remuneração adicional.

§ 3º Nas Companhias em que o Estatuto Social permitir a acumulação das atribuições de duas ou mais Diretorias no mesmo Diretor, é vedada a acumulação de remunerações.

Art. 27 O recebimento de qualquer parcela relativa a PPLR pelos membros da Diretoria fica condicionado ao integral repasse ao Tesouro Estadual dos valores referentes a dividendos e/ou juros sobre capital próprio, conforme o caso.

Art. 28 O Diretor Presidente, na condição de membro do Conselho de Administração, não será remunerado pelo exercício das funções de Conselheiro.

SUBSEÇÃO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Art. 29 Os membros da Diretoria e/ou do Conselho de Administração de empresas integrantes do mesmo grupo econômico e que ocupem mais de um cargo na administração das empresas do grupo somente farão jus à remuneração de um dos cargos ocupados.

Art. 30 As Companhias que possuírem sociedades controladas e/ou subsidiárias integrais poderão adotar regime de Conselho Fiscal único, extensivo às controladas e/ou subsidiárias, sendo os conselheiros remunerados apenas pela controladora.
Parágrafo único. Igual faculdade assiste às Companhias na constituição dos Comitês Estatutários.

SEÇÃO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Art. 31 O aumento de capital social, na forma prevista na legislação societária, somente poderá ser realizado após manifestação do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE.

Art. 32 O pedido de autorização para aumento de capital social deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva do CCEE na forma prevista na Deliberação Normativa CCEE nº 005/2017, ou naquela que venha a substituí-la, instruído com os seguintes documentos:
I – Minuta do aviso aos acionistas;
II – Justificativa da necessidade ou conveniência da medida;
III – Demonstrações Financeiras;

IV – Proposta da Diretoria e pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
V – Composição acionária;
VI – Demais documentos que se mostrem necessários.
Parágrafo único. Nas hipóteses em que o aumento de capital social necessitar de aportes de recursos do Tesouro do Estado, o pleito deverá ser instruído com a comprovação da existência de prévia autorização legislativa ou previsão de dotação específica na Lei Orçamentária Anual.

Art. 33 A manifestação do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, quando favorável, autorizará o aumento do capital social, na forma proposta.

TÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 Caberá aos representantes do Estado nas Assembleias Gerais, bem como aos Conselheiros de Administração, Diretores, Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários, verificar o fiel cumprimento desta Deliberação.

Art. 35 As Companhias nas quais houver acordo de acionistas vigente deverão encaminhar de imediato o respectivo acordo à Secretaria Executiva do CCEE, que dará conhecimento aos membros do Conselho.
Parágrafo único. A alteração, revisão, distrato ou nova pactuação de acordo de acionistas está sujeita à prévia manifestação do CCEE.

Art. 36 Os documentos sujeitos às políticas de sigilo estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, pelo Banco Central ou por qualquer outro Órgão Regulador, somente serão disponibilizados às pessoas que aderirem e se submeterem formalmente às políticas de divulgação de Atos ou Fatos Relevantes e Preservação de Sigilo.

Art. 37 Fica revogada a Deliberação Normativa CCEE nº 001/2016.

Art. 38 Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba - PR, 18 de janeiro de 2018.

Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente do CCEE

Valdir Luiz Rossoni
Chefe da Casa Civil
Membro do CCEE

Deonilson Roldo
Secretário Especial da Chefia
de Gabinete do Governador
Membro do CCEE

Fernando Eugênio Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência
Membro do CCEE

Carlos Eduardo de Moura
Controlador-Geral do Estado
Membro do CCEE

Paulo Sérgio Rosso
Procurador Geral do Estado
Membro do CCEE

Juraci Barbosa Sobrinho
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Membro do CCEE

13452/2017

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CCEE Nº 002/2018

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas empresas públicas, sociedades de economia mista sob controle direto do Estado, fundações instituídas ou mantidas pelo Estado e serviços sociais autônomos, referentes a assuntos de política salarial.

O Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso VII, do Decreto Estadual nº 6.262, de 20 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º É vedado qualquer reajuste salarial, concessão ou ampliação de benefícios ou vantagens trabalhistas nas empresas públicas, sociedades de economia mista sob controle direto do Estado, fundações instituídas ou mantidas pelo Estado e serviços sociais autônomos, sem prévia manifestação do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE e autorização da Comissão de Política Salarial – CPS.
Parágrafo único. As entidades mencionadas no *caput* deste artigo deverão submeter à análise do CCEE e da CPS os pleitos referentes aos seguintes temas:
I – Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho;
II – Reajuste salarial;
III – Criação, concessão ou majoração de benefícios ou vantagens de qualquer natureza;
IV – Implantação ou alteração de plano de cargos e salários;
V – Programa de Participação nos Lucros e Resultados – PPLR;
VI – Programa de Dispensa Voluntária – PDV, Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI e similares.

Art. 2º Para fins de análise dos pleitos referentes às matérias indicadas no art. 1º desta Deliberação Normativa, as empresas públicas, sociedades de economia mista sob controle direto do Estado, fundações instituídas ou mantidas pelo Estado e serviços sociais autônomos deverão encaminhar à Secretaria Executiva do CCEE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data-base dos respectivos empregados, os seguintes documentos:

I – Minuta da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT para o período, acompanhada de quadro comparativo com o ACT vigente, quando for o caso;
II – Análise quanto à adequação das reivindicações de seus empregados às diretrizes fixadas pela CPS e pelo CCEE;
III – Avaliação econômico-financeira das receitas e despesas da entidade e o impacto do pleito, indicando as fontes de recursos que irão honrar os pagamentos;
IV – Demais documentos, análises, avaliações ou projeções relevantes.
§ 1º As entidades que recebam aportes de recursos do Tesouro do Estado, de qualquer natureza, deverão também apresentar os seguintes documentos:
I – Declaração de Adequação de Despesa, assinada pelo representante legal da entidade;
II – Comprovação de existência de disponibilidade financeira e orçamentária e conformidade do pleito com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.
§ 2º Nos casos previstos no § 1º deste artigo, o parecer prévio do CCEE fica condicionado à manifestação da Coordenação de Orçamento Estadual – COE/SEFA e da Coordenação do Tesouro Estadual – CTE/SEFA.

Art. 3º A admissão de pessoal, mediante concurso público ou processo seletivo simplificado, fica condicionada à prévia manifestação do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE e autorização da Comissão de Política Salarial – CPS.

§ 1º A proposta de abertura de concurso público ou de processo seletivo simplificado deverá ser encaminhada à Secretaria Executiva do CCEE instruída com os seguintes documentos:

I – Justificativa da necessidade das contratações;
II – Indicação dos cargos ou funções a serem providos, com as respectivas quantidades;
III – Quadro de pessoal da Entidade, demonstrando o número de cargos autorizados, de cargos ocupados e de cargos vagos;
IV – Custo mensal e anual de cada contratação, devidamente discriminados, incluídos os encargos patronais;
V – Orçamento empresarial para o exercício, com previsão de receitas e despesas e demonstração da existência de recursos financeiros para suportar as novas contratações.
§ 2º A proposta de abertura de concurso público com finalidade única de formação de cadastro de reserva deverá ser instruída com os seguintes documentos:
I – Justificativa da necessidade de abertura do processo seletivo;
II – Indicação dos cargos ou funções para os quais se pretende constituir cadastro de reserva;
III – Quadro de pessoal da Entidade, demonstrando o número de cargos autorizados, ocupados e vagos;
IV – Estimativa do número de contratações no período de validade do concurso.

§ 3º As entidades que recebam aportes de recursos do Tesouro do Estado, de qualquer natureza, deverão também apresentar os seguintes documentos:

I – Declaração de Adequação de Despesa, assinada pelo representante legal da entidade;
II – Comprovação de existência de disponibilidade financeira e orçamentária e conformidade do pleito com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.
§ 4º Nos casos previstos no § 3º deste artigo, o parecer prévio do CCEE fica condicionado à manifestação da Coordenação de Orçamento Estadual – COE/SEFA e da Coordenação do Tesouro Estadual – CTE/SEFA.

Art. 4º As empresas públicas, sociedades de economia mista sob controle direto do Estado, fundações instituídas ou mantidas pelo Estado e serviços sociais autônomos que inserirem em seus estatutos disposições normativas que criem benefícios ou vantagens trabalhistas sem prévia autorização da Comissão de Política Salarial ou descumpram o disposto nesta Deliberação Normativa ficam sujeitas à apuração de responsabilidade de seus dirigentes, bem como à não liberação, pela Secretaria de Estado da Fazenda, de recursos orçamentários e financeiros que porventura sejam solicitados.

Art. 5º As disposições desta Deliberação Normativa poderão ser complementadas por meio de Nota Técnica elaborada pela Secretaria Executiva do CCEE.

Art. 6º Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba - PR, 18 de janeiro de 2018.

Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente do CCEE

Valdir Luiz Rossoni
Chefe da Casa Civil
Membro do CCEE

Deonilson Roldo
Secretário Especial da Chefia
de Gabinete do Governador
Membro do CCEE

Fernando Eugênio Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência
Membro do CCEE

Carlos Eduardo de Moura
Controlador-Geral do Estado
Membro do CCEE

Paulo Sérgio Rosso
Procurador Geral do Estado
Membro do CCEE

Juraci Barbosa Sobrinho
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Membro do CCEE

13453/2017

PORTARIA Nº 74/2018 – COE/SEFA

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 50.050.443,00 (cinquenta milhões e cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO LUIZ GIONA JÚNIOR
Coordenador da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I					
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 74					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4102	DIRETORIA GERAL						
4090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	33919300	100	01	L	30.000,00	18000182
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
4097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	31911300	145	10	L	50.000.000,00	18000184
4465	CAMINHOS DA PROFISSIONALIZAÇÃO	33909200	116	10	L	2.024,00	18000183
TOTAL						50.032.024,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
4395	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR	31909200	100	01	L	18.419,00	18000185
TOTAL						18.419,00	
REDUÇÃO		ANEXO II					
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 74					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4102	DIRETORIA GERAL						
4090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	33903700	100	01	L	30.000,00	18000182
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
4097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	31901300	145	10	L	50.000.000,00	18000184
4465	CAMINHOS DA PROFISSIONALIZAÇÃO	33901800	116	10	L	2.024,00	18000183
TOTAL						50.032.024,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
4395	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR	31901100	100	01	L	18.419,00	18000185
TOTAL						18.419,00	

13506/2017

PORTARIA Nº 75/2018 – COE/SEFA

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E

a) ajustar o Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 339.223,00 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e três reais), de acordo com os Anexos I e III desta Portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Detalhamento de Obras, de acordo com os Anexos II e IV desta Portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO LUIZ GIONA JÚNIOR
Coordenador da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I					
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 75					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
4163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	44905100	100	01	L	7.203,00	18000345
4485	GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33901400	100	01	L	32.430,00	18000346
		33903000	100	01	L	299.590,00	18000346
TOTAL						339.223,00	
ACRÉSCIMO		ANEXO II					
DE OBRAS		ANEXO À PORTARIA Nº 75					
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
4163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA						
824	Telêmaco Borba						
00000005	Ampliar e Reformar o Hospital Regional de Telêmaco Borba		100	01	L	7.203,00	18000345
TOTAL						7.203,00	
REDUÇÃO		ANEXO III					
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 75					
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
4163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	44905100	100	01	L	7.203,00	18000345
4485	GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33903900	100	01	L	332.020,00	18000346
TOTAL						339.223,00	
REDUÇÃO		ANEXO IV					
DE OBRAS		ANEXO À PORTARIA Nº 75					
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
4163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA						
280	Curitiba						
00000001	Construir anexo ao prédio central da SESA		100	01	L	7.203,00	18000345
TOTAL						7.203,00	

13507/2017

PORTARIA Nº 73/2018 – COE/SEFA

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 86.770,00 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO LUIZ GIONA JÚNIOR

Coordenador da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I					
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 73					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
4203	GESTÃO DE OPERAÇÕES AEROMÉDICAS	33903300	100	01	L	10.500,00	18000348
		33903600	100	01	L	26.270,00	18000348
		33904600	100	01	L	50.000,00	18000348
TOTAL						86.770,00	
REDUÇÃO		ANEXO II					
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 73					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
4203	GESTÃO DE OPERAÇÕES AEROMÉDICAS	33903900	100	01	L	86.770,00	18000348
TOTAL						86.770,00	

13531/2017

PORTARIA Nº 76/2018 – COE/SEFA

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO LUIZ GIONA JÚNIOR

Coordenador da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I					
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 76					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
4050	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA	33903500	100	01	L	15.000,00	18000374
TOTAL						15.000,00	
REDUÇÃO		ANEXO II					
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 76					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
4050	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA	33903900	100	01	L	15.000,00	18000374
TOTAL						15.000,00	

13533/2017

DESPACHO

I – Defiro o pedido de concessão de regime tributário diferenciado para a empresa G2W COMÉRCIO ELETRÔNICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ sob o nº 11.027.350/0001-68, mediante edição de **Protocolo de Intenções** e posterior Termo de Regime Especial, nos termos do § 1º do Art. 14 do Decreto nº 6.434/2017 e do RELATÓRIO ASEC/IF nº 006/2018;

II - Cientifique-se a requerente;

III – Em caso de concordância dos termos, encaminhe à Casa Civil para emissão de Protocolo de Intenções.
Curitiba, 05 de fevereiro de 2018.

Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário de Estado da Fazenda

13740/2018

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 86 DE 15/02/2018

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
TERESINHA DE FATIMA SANCHEZ				90	21/12/1997 20/06/2002	29/01/2018 28/04/2018
12518323	1	NAA	149990402			

13219/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 87 DE 15/02/2018

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
VIVIA GRACIELE FONSECA				90	14/09/2010 13/09/2015	10/02/2018 10/05/2018
129489286	1	NAC	149872566			
EDUARDO BISINELLA				90	19/03/2010 18/03/2015	05/02/2018 05/05/2018
130153771	1	NAC	150089174			
IRACI RODRIGUES DE OLIVEIRA				90	22/12/2012 21/12/2017	02/02/2018 02/05/2018
17515705	1	NAA	149870091			
IZABEL CRISTINA DO PRADO JORGE				90	22/06/2007 21/06/2012	05/02/2018 05/05/2018
18535955	1	NAA	149890653			
SONIA MARIA FERRONATO BARUFFI				90	22/12/2012 21/12/2017	02/02/2018 02/05/2018
35154248	1	NAA	149736549			
OXSANA NOGAROLLI BADIN				90	22/12/2012 21/12/2017	01/02/2018 01/05/2018
35995587	1	NAA	150284473			
MARIA CONCHETA AMBROSECCHIA				90	21/12/2012 20/12/2017	01/02/2018 01/05/2018
36094591	1	NAA	150317550			
AUGUSTA SILVEIRA FURTADO PEREIRA				90	22/12/2012 21/12/2017	13/02/2018 13/05/2018
40441352	1	NAA	150059216			
MARILIA DA SILVA GREGORIO				90	22/12/2012 21/12/2017	07/02/2018 07/05/2018
43223348	1	NAA	149939881			
LINDAMYR ANTUNES DE MIRANDA				90	22/12/2012 21/12/2017	05/02/2018 05/05/2018
54894708	2	NAA	149943315			

13220/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 83 DE 15/02/2018

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
PEDRO DO NASCIMENTO	16152072	1	CSPEA	150249082	31/01/2018
CANDIDO JOSE THOMAZ PEREIRA	30636260	1	CSPEA	150248752	01/02/2018
MARCIA PELISSON	31952573	1	CSPPA	149813900	05/02/2018

13216/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 84 DE 15/02/2018

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
RITA DE CASSIA GUIMARAES ESMANHOTO D	8239827	1	CSPPA	148382239	29/11/2017

13217/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 85 DE 15/02/2018

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
SILVIA MITIKO MIYAJI FUJIMURA	11436498	1	CSPPA	150304725	01/02/2018
VERA LUCIA KAVETSKI	16993760	1	CSPEA	150278570	01/02/2018
ROSALINA DE FATIMA XAVIER BUENO	19799492	2	CSPPA	150321387	01/02/2018

13218/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 88 DE 15/02/2018

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
LUIZ CARLOS VALENTIM	1	NAA	149870920	90	22/12/2007 21/12/2012	05/02/2018	05/05/2018
JORGE LUIZ FRANCO	1	NAA	150151627	90	22/06/2012 21/06/2017	08/02/2018	08/05/2018
ROSA CRISTINA PEDON TEREINTO	1	NAA	149901329	90	22/12/2012 21/12/2017	05/02/2018	05/05/2018
FERNANDES CALIXTO FRAIZ	1	NAA	149974091	90	22/12/2012 21/12/2017	07/02/2018	07/05/2018
ALBERTO FORNAZIERI NETO	2	NAA	150130190	90	21/06/2012 20/06/2017	07/02/2018	07/05/2018

13221/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 89 DE 15/02/2018

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
LUIZ FERNANDO SHOITI OBA	1	NAA	149626735	90	22/12/1997 21/12/2002	14/02/2018	14/05/2018
MAURO RENATO BURIGO NEVES	1	NAA	150059372	90	22/12/2007 21/12/2012	28/02/2018	28/05/2018
MARCIA RAHUAM	1	NAA	150016347	90	22/06/2012 21/06/2017	14/02/2018	14/05/2018
LUZIA DE FATIMA PAES DE ALMEIDA	3	NAA	149722106	90	22/12/2012 21/12/2017	12/02/2018	12/05/2018
JUAREZ FERREIRA ALVES	1	NAA	149628126	90	22/12/2012 21/12/2017	13/02/2018	13/05/2018
IRIS MARIA DOS REIS	2	NAA	150003458	90	22/12/2012 21/12/2017	19/02/2018	19/05/2018
JURANDIR DE ALMEIDA	2	NAA	150286263	90	22/06/2012 21/06/2017	19/02/2018	19/05/2018
JOAO CARLOS MANFREDINI	1	NAA	150226678	90	22/12/2012 21/12/2017	28/02/2018	28/05/2018

13223/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 90 DE 15/02/2018

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
JOHNNY DE GEUS	1	NAA	149945393	90	21/12/2007 20/12/2012	26/02/2018	26/05/2018
HELEN CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA PREST	1	NAC	150348587	90	16/09/2010 15/09/2015	14/02/2018	14/05/2018
NANCI QUEIROZ TEIXEIRA TOD	1	NAA	150429650	90	22/12/2012 21/12/2017	14/02/2018	14/05/2018
SUELI IVANETE JAKOBOWSKI	1	NAC	149337784	90	10/03/2011 09/03/2016	19/02/2018	19/05/2018
NEDES DA LUZ SANTANA	2	NAA	149995811	90	22/12/2007 21/12/2012	15/02/2018	15/05/2018
REGINA CELIA SOARES PEREIRA	1	NAA	150284368	90	22/12/2012 21/12/2017	16/02/2018	16/05/2018
IRENE CRISTINA CZEREPUSZKO BERGHAUSER	1	NAC	150193850	90	18/01/2011 17/01/2016	23/02/2018	23/05/2018
DEBORA VITAL DAL PONTE	1	NAC	149646272	90	11/03/2011 10/03/2016	17/02/2018	17/05/2018

13222/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 91 DE 15/02/2018

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
CEZAR ANTONIO RODRIGUES LEITE	1	NAA	149479244	180	22/12/2007 21/12/2017	16/02/2018	14/08/2018
FLAVIA KAZUMI SHIBATA	1	NAC	150052181	90	14/09/2012 13/09/2017	14/02/2018	14/05/2018
IVANILDA DOS SANTOS SILVA GRABOSKI	1	NAA	149922733	90	22/12/2012 21/12/2017	14/02/2018	14/05/2018
RAFAELA SANTOS KAMAROSKI	1	NAC	149927387	90	26/07/2010 25/07/2015	14/02/2018	14/05/2018

13224/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 92 DE 15/02/2018

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ACACIA MARIA DE PAULA VIANNA				90	22/12/2012 21/12/2017	15/02/2018 15/05/2018
10329000	2	NAA	150039754			
JOSELIA BORBA DAHER				90	22/12/2012 21/12/2017	15/02/2018 15/05/2018
11240321	1	NAA	149840877			
EUEDES DIAS				90	21/06/2012 20/06/2017	14/02/2018 14/05/2018
11761429	2	NAA	149739963			
LIDIA VENTURIN DE MATOS				90	22/12/2012 21/12/2017	15/02/2018 15/05/2018
19099865	2	NAA	150044278			
ELIO DE AZEVEDO OLIVEIRA				90	21/06/2012 20/06/2017	14/02/2018 14/05/2018
31137152	1	NAA	150016142			
LILIAN MARIA CAETANO CLARO				90	22/12/2007 21/12/2012	15/02/2018 15/05/2018
32809561	1	NAA	149683267			
KARYN LISY SOUZA THOMAZ				90	22/12/2007 21/12/2012	19/02/2018 19/05/2018
45225585	2	NAA	150039495			
RHONICLER ANTONIO WURMEISTER				90	01/11/2012 31/10/2017	15/02/2018 15/05/2018
53837816	1	NAC	149536825			
SUELI SCHNEIDER LEMHCKULH				90	17/09/2007 16/09/2012	15/02/2018 15/05/2018
61740538	1	NAB	149965300			

13225/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 93 DE 15/02/2018

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
HELIDA CAROLINA DE FREITAS BADAN				90	05/04/2010 04/04/2015	26/02/2018 26/05/2018
130167810	1	NAC	150216850			
SANDRA REGINA FRENZEL				90	28/11/2010 27/11/2015	19/02/2018 19/05/2018
20984686	1	NAA	150139821			
IONE JUNQUEIRA MORETTO GARCIA				180	21/06/2007 20/06/2017	28/01/2018 26/07/2018
21582158	1	NAA	150004314			
MAURO SCHIFFL MATTIA				90	11/02/2006 10/02/2011	19/02/2018 19/05/2018
22120883	1	NAA	150104742			
MARCIA REGINA DA SILVA TURRA				90	22/12/2012 21/12/2017	28/02/2018 28/05/2018
32873634	1	NAA	150211026			
JANICE RAIFUR				90	27/07/2011 26/07/2016	21/02/2018 21/05/2018
63615803	1	NAC	149179763			
JORGE LUIZ QUINTANA				90	21/06/2007 20/06/2012	28/02/2018 28/05/2018
66784789	1	NAA	149932224			
ADELAR ANTONIO DE FARIAS				90	22/12/2012 21/12/2017	19/02/2018 19/05/2018
69115187	1	NAA	150132584			

13226/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 94 DE 15/02/2018

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
OSVALDO JENUARIO DA SILVA				180	22/12/2007 21/12/2017	26/02/2018 24/08/2018
15108436	1	NAA	150427584			
LUCIA TOSHICO SHIMAZAKI				90	22/12/2012 21/12/2017	26/02/2018 26/05/2018
21464392	2	NAA	150209501			
IZA MERY SAKASEGAWA SHIN-IKE				90	22/12/2012 21/12/2017	19/02/2018 19/05/2018
21465259	2	NAA	150103754			
ANGELA PACHECO				90	22/12/2012 21/12/2017	14/02/2018 14/05/2018
32130429	1	NAA	150407885			
ELISABETE SOARES DE ATHAYDE				90	14/09/2010 13/09/2015	19/02/2018 19/05/2018
32458246	1	NAB	150314992			
CLAUDIA HELENA ESCAME				90	22/12/2002 21/12/2007	19/02/2018 19/05/2018
35861939	2	NAA	150374634			
ERALDO MACHADO				90	22/06/2012 21/06/2017	28/02/2018 28/05/2018
63405892	1	NAA	150435307			
SEBASTIANA GOMES JATOBA				90	22/12/2012 21/12/2017	19/02/2018 19/05/2018
7716176	3	NAA	150293588			

13227/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 95 DE 15/02/2018

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
INES DE ALMEIDA CAVALLI				90	22/12/2012 21/12/2017	31/01/2018 30/04/2018
17686127	1	NAA	150284740			

13228/2018

CONSULTA PÚBLICA SESA nº 001/2018

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 45, Inciso XIV, da Lei Estadual nº 8485, de 03/06/1987,

RESOLVE adotar a seguinte Consulta Publica:

Art. 1º - Fica aberto, a contar da data de publicação desta consulta Pública, o prazo de 90 (noventa) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas a proposta de Minuta de Resolução que trata da aprovação de Norma Técnica para orientar a abertura, funcionamento, as condições físicas, técnica e sanitárias, dispensação de medicamentos e prestação de serviços, comércio de plantas medicinais, drogas vegetais em farmácias e drogarias.

Art. 2º - A proposta de Resolução está disponível na íntegra, durante o período da consulta, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde www.saude.pr.gov.br as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito em formulário próprio (Anexo I) para o seguinte endereço: Secretaria da Saúde do Paraná/Centro de Vigilância Sanitária – CEVS, R. Piquiri nº 170, Curitiba – PR CEP: 80230-140 ou para o fax: (41) 3330-4535 ou, ainda para o e-mail: cp.res-fciapublica@sesa.pr.gov.br.

Parágrafo Único: As contribuições não enviadas no formulário de que trata o art. 2º ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º - Findo o prazo estipulado no art. 1º, o departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde, poderá articular com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando a consolidação do texto final.

Parágrafo Único: A consolidação do texto final do regulamento será disponibilizada na página da SESA na internet após a deliberação do Secretário da Saúde.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

Formulário para Envio de Contribuições em Consulta Pública

	FORMULÁRIO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES EM CONSULTA PÚBLICA
--	---

Apresentação e orientações

Este Formulário possui a finalidade de enviar contribuições da sociedade para subsidiar a tomada de decisão sobre uma Consulta Pública elaborada pela SESA.

Por favor, para o preenchimento do Formulário observe as instruções abaixo:

- Após o preenchimento, este Formulário poderá ser enviado para a SESA por e-mail ou correio, nos endereços indicados na Consulta Pública.
- Preencha todos os campos deste Formulário e envie seus comentários durante o período em que a Consulta Pública estiver aberta ao recebimento de contribuições.
- As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem enviadas neste Formulário, não serão consideradas na elaboração do texto final do regulamento.
- A insuficiência ou imprecisão das informações prestadas neste Formulário poderá prejudicar a sua utilização pela SESA.
- Esse processo contribuirá para a transparência e participação da sociedade e auxiliará a SESA na elaboração do texto final do regulamento proposto.

Muito obrigado pela sua participação!

	FORMULÁRIO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES EM CONSULTA PÚBLICA
--	---

Consulta Pública SESA nº 001/2018

I. Identificação do participante

Nome Completo:		
Endereço		
Cidade:	UF:	
Telefone: ()	Fax: ()	E-mail:

1. Por favor, aponte abaixo qual o seu segmento. (Marque apenas uma opção)

- ☐ Consumidor (pessoa física)
☐ Associação ou entidade de defesa e proteção do consumidor
☐ Profissional de saúde (pessoa física)
☐ Entidade de classe ou categoria profissional de saúde
☐ Empresário ou proprietário de estabelecimento empresarial
☐ Associação ou entidade representativa do setor regulado
☐ Academia ou instituição de ensino e pesquisa
☐ Órgão ou entidade do Governo (Federal, Estadual ou Municipal)
☐ Outro. Especifique:

2. Como você tomou conhecimento desta Consulta Pública? (Pode marcar mais de uma resposta)

- ☐ Diário Oficial do Estado
☐ Site da SESA
☐ Associação, entidade de classe ou instituição representativa de categoria ou setor da sociedade civil
☐ Amigos, colegas ou profissionais de trabalho
☐ Audiência Pública

3. De uma forma geral, qual sua opinião sobre a proposta em discussão? (Marque apenas uma opção)

- ☐ Fortemente favorável
☐ Favorável
☐ Parcialmente favorável
☐ Parcialmente desfavorável
☐ Desfavorável
☐ Fortemente desfavorável

II. Contribuições para a Consulta Pública

Texto atual publicado (quando houver)	Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação)
Justificativa:	
	FORMULÁRIO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES EM CONSULTA PÚBLICA

Apêndice I

Roteiro de instruções para Consulta Pública

1. A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.
2. O formulário para envio de contribuições estará disponível no site da SESA no endereço www.saude.pr.gov.br.
3. Serão recebidas as contribuições entregues pessoalmente na sede da SESA em Curitiba ou enviadas por e-mail ou carta, conforme orientações disponibilizadas no ato de convocação da consulta pública.
4. Não serão consideradas as contribuições enviadas fora do prazo estabelecido, as sem identificação ou as contribuições não contidas no formulário correspondente.
5. Após deliberação do CEVS desta SESA também será disponibilizada a versão consolidada da minuta do ato normativo submetido à consulta pública no sítio da SESA.
6. As dúvidas relacionadas à consulta pública deverão ser esclarecidas ao público pelo setor responsável pela consulta, conforme indicado no respectivo ato de convocação.

13436/2018

PORTARIA Nº 0078/2018

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto nº 9921, de 23/01/2014,

RESOLVE:

Revogar a pedido, de acordo com o Artigo 242, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a partir de 06/03/2018, a Portaria nº 0458/2017/DG/SESA, de 08/08/2017, que concedeu, de acordo com o Artigo 240 e parágrafos da mesma Lei supracitada, no período de 31/07/2017 a 30/07/2019, Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, na parte que se refere à servidora **Andressa Maria Kviatkovski Pipino**, RG nº 9.935.177-2, Enfermeiro, lotada na Equipe Regional da 07ª Regional de Saúde, sede em Pato Branco, desta Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral

13354/2018

PORTARIA Nº 0079/2018

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto nº 9921, de 23/01/2014 e o Decreto 301 de 29/01/2015,

R E S O L V E:

Revogar a Licença Remuneratória concedida por meio da Portaria Coletiva nº 0326/2017/DG/SESA de 23/06/2017, na parte que se refere à servidora **Nanci Queiroz Teixeira Tod**, RG nº 1.465.983-8, Médico, do Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, **a partir de 01/02/2018**, com base na Lei Estadual nº 14.502 de 17/09/2004 e Decreto nº 6558 de 29/03/2017.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral

13358/2018

RESOLUÇÃO Nº 0086/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 0036/2017, de 15/09/2017, DIOE nº 10030 de 18/09/2017, e considerando o contido no protocolado nº 14.901.343-1, de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório,

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir a servidora **Adriane Leandro**, RG nº 4.667.475-8, Nutricionista, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório instituída pela Resolução nº 0883/2017/GS/SESA, de 17 de novembro de 2017, da servidora **Jessica Luiz Dinardi**, RG nº 10.228.098-9, nomeada no cargo de provimento efetivo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Enfermeiro, lotada na Superintendência de Atenção à Saúde, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º. Incluir a servidora **Aureni de Souza Desplanches**, RG nº 4.373.814-3, Enfermeiro, na referida Comissão.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 0883/2017/GS/SESA, de 17/11/2017.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

13375/2018

RESOLUÇÃO Nº 0084/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 0036/2017, de 15/09/2017, DIOE nº 10030 de 18/09/2017, e considerando o contido no protocolado nº 15.045.943-5, de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar as servidoras **Josiane Bughay**, RG nº 7.842.631-4, Enfermeiro, **Gabriela da Silva Passig**, RG nº 9.696.730-6, Técnico de Enfermagem, **Sonia do Rocio Valenga**, RG nº 3.753.950-3, Enfermeiro, para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, sob a presidência da

primeira, com fulcro no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com a finalidade de avaliar o desempenho durante o Estágio Probatório da servidora **Adriana Marques da Rosa Augusto**, RG nº 6.354.670-4, nomeada no cargo de provimento efetivo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

13370/2018

RESOLUÇÃO Nº 0085/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 0036/2017, de 15/09/2017, DIOE nº 10030 de 18/09/2017, e considerando o contido no protocolado nº 14.897.798-4 de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores **Rogério Sossai**, RG nº 3.943.448-2, Farmacêutico, **Mariana Toti Cobo Baioni**, RG nº 8.162.298-1, Farmacêutico, **Silvia Aparecida Mendes Faria**, RG nº 4.754.390-8, Enfermeiro, para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, sob a presidência do primeiro, com fulcro no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com a finalidade de avaliar o desempenho durante o Estágio Probatório da servidora **Erika Taguti**, RG nº 9.984.875-1, nomeada no cargo de pra Equipe da 13ª Regional de Saúde, sede em Cianorte, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Resolução nº 0037/2018/GS/SESA, de 22/01/2017.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

13373/2018



A Imprensa Oficial
é responsável pela confecção
de diversos trabalhos gráficos
ao poder público estadual.

Setor de Orçamento Gráfico
41 3313.3293 | 3313.3259

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 33 DE 16/02/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LAERCIO LISBOA DOS SANTOS				360	22/12/1997 21/12/2017	09/05/2018 03/05/2019
20885084	1	NAII	150601991			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 33 DE 16/02/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LAERCIO LISBOA DOS SANTOS				360	22/12/1997 21/12/2017	09/05/2018 03/05/2019
20885084	1	NAII	150601991			

13287/2018

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA

PORTARIA Nº 030/2018

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN, e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela resolução nº.234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº.9.764, de 17/08/2016, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **Genilson Pereira de Jesus** RG nº 4.901.090-5/PR cargo e função de Agente Penitenciário, **Luis Roberto de Freitas** RG nº 5.391.153-6/PR cargo e função de Agente Penitenciário, **Fabiano Rosa** RG nº 3.455.302-5/PR cargo e função de Agente Penitenciário, lotados na Penitenciária Estadual de Piraquara (PEP), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas nos Protocolos nº **14.949.317-4**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Piraquara, 16 de fevereiro de 2018.

Adilson Leoni
Diretor de Estabelecimento Penal

13234/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA Nº 011/2018/PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº. 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.489, de 09/07/2015; e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, **Celso Batista Rodrigues** R.G. nº. 12.519.065-0 ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Piraquara II – PEP II, **Adriano Jose de Araujo** R.G. nº. 04.035.545-6, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Piraquara II – PEP II, e **Fabio da Silva Rodrigues**, R.G. nº 06.643.790-6, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Piraquara II – PEP II, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar responsabilidade funcional do servidor **Edson de Vulcanis** R.G. nº. 01.996.464-7 ocupante do cargo de Agente de Execução

e função de Técnico Administrativo, lotado à época dos fatos na Penitenciária Feminina do Paraná - PFP, por ter, em tese, descumprido normas legais, bem como demais fatos constantes no protocolo sob nº. **14.958.501-0**. Se assim agiu infringiu as disposições estabelecidas no inciso VI, do artigo 279, da Lei nº 6.174/1970, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas no artigo 291 c/c artigo 293, da Lei nº. 6.174/1970..

Art. 2º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no artigo 316, da Lei nº. 6.174/70.

Curitiba, 18 de janeiro de 2018.

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento Penitenciário

13589/2018

DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 010/2018 – PCP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto nº 682 de 10 de março de 2015,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N.º 008/2018 - PCP, publicada em DIOE — Edição n.º 10128 de 14 de fevereiro de 2017.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2018.

Hemerson Bertassoni Alves
Diretor – Geral da Polícia Científica

13595/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO

Edital n.º 009/2018

O Secretário-Geral do Conselho Superior Disciplinar Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13, inc. VI da Resolução nº 235 de 17 de agosto de 2016, torna público o **CANCELAMENTO** do julgamento agendado para 20 de fevereiro de 2018 previsto no Edital 004/2018 publicado no DIOE edição 10116 de 25 de janeiro de 2018.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2018

Jaycler Marques da Silva,
Secretário-Geral

13572/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 14.689.773-8

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº

4.189/2016 e no Ato de Homologação 001/2018 (Fls. 547-548), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 1.435/2017, tipo menor preço, visando à aquisição de Cartuchos e Toners para o Quartel do Corpo de Bombeiros da Cidade de Ponta Grossa - PR, no qual sagrou-se vencedora do Lote 01 a empresa, **UNISUPRI OFFICER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 07.630.001/0001-69, apresentou o valor total de **R\$ 37.335,60 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**, totalizando o processo em R\$ 37.335,60 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Os Lotes 02, 03, 04 e 05 restaram FRACASSADOS.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2018.

JULIO CEZAR DOS REIS

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

13690/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.765.339-5

I. **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 010/2018 (Fls. 292 - 293), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 1586/2017, tipo menor preço, visando à aquisição de Insumos para Lavanderia do Hospital da Polícia Militar - HPM, no qual sagrou-se vencedora do Lote Único a empresa, **MARCELO JACOB**, CNPJ 11.774.132/0001-97, apresentou o valor total de **R\$ 38.097,91 (trinta e oito mil, noventa e sete reais e noventa e um centavos)**, totalizando o processo em R\$ 38.097,91 (trinta e oito mil, noventa e sete reais e noventa e um centavos).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2018.

JULIO CEZAR DOS REIS

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

13674/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.822.124-3

I. **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 009/2018 (Fls. 274-275), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 1109/2017, tipo menor preço, visando à aquisição de Material para Local de Crime (pincel e fita) para o Instituto de Identificação, no qual sagrou-se vencedora do Lote 01 a empresa, **EQUIPALAB COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS LABORATÓRIO**, CNPJ 14.094.525/0001-48, apresentou o valor total de **R\$ 20.193,00 (vinte mil, cento e noventa e três reais)**, do Lote 02 a empresa, **BAZA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 13.991.459/0001-46, apresentou o valor total de **R\$ 17.556,78 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, totalizando o processo em R\$ 37.749,78 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e nove e setenta e oito centavos).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2018.

JULIO CEZAR DOS REIS

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

13679/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 14.815.385-0

DEFIRO o pedido de indenização por remoção do servidor Carlos Giovanni dos Santos, RG: 6.156.386-5, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, em virtude da sua transferência de Tomazina para Carlópolis, em data de 15/05/2017, cumpridas as formalidades legais do Decreto nº 8.594, de 22 de julho de 2013. **ENCAMINHE-SE ao GRHS/SESP** para as demais formalidades do Decreto nº 2879/2015, quanto ao cumprimento do Art. 33.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2018.

TEN.-CEL. QOBM ORLANDO ARTUR DA COSTA

Diretor-Geral da SESP/PR

13390/2018

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

RESOLUÇÃO COLIT N.º 001/2018

O Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense, no uso das atribuições legais a ele conferida pelo Decreto Estadual nº 4605/1984, e alterações posteriores estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 7.948/2017 Decreto Estadual nº 8.170/2017, que aprova o Regimento Interno e,

De acordo com o que estabelece o Parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto 7.948/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar, representantes indicados pelas entidades para compor o Pleno do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense:

Titular: ALESSANDRO BERTOLINO - PUCPR

Suplente: JEFFERSON ULISSES DA CUNHA - PUCPR

Titular: AYRO CRUZ NETO - CREA-PR

Suplente: PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JUNIOR - CREA-PR

Titular: RONALDO DUSCHENES - CAU/PR

Suplente: MARGARETH ZIOLLA MENEZES - CAU/PR

Titular: PAULO LUCIANO DA SILVA - CRBIO

Suplente: CAMILA DOMIT - CRBIO

Titular: LUIZ ANTONIO MICHALISZYN FILHO - ACIG

Suplente: CLAUDIR SOUZA MURASKI - ACIG

Titular: JOÃO ROCHA FILHO – FEDERAÇÃO DOS PESCADORES
Suplente: SERGIO VEIGA DOS SANTOS – FEDERAÇÃO DOS PESCADORES

Titular: MAURICIO LAFFITTE - ADETUR
Suplente: CÉLIO REIS - ADETUR

Titular: LUIZ AFONSO BUEST ROSÁRIO - LIBRES
Suplente: JULIANO BUENO DE ARAÚJO - LIBRES

Titular: PAULO APARECIDO PIZZI – MATER NATURA
Suplente: KARINA LUIZA DE OLIVEIRA – MATER NATURA

Titular: PEDRO GUIMERÃES RODRIGUES - CEDEA
Suplente: LAURA JESUS DE MOURA E COSTA - CEDEA

Titular: NELSON ROBERTO HUBNER - FIEP
Suplente: MAURICY KAWANO - FIEP

Titular: GEISA COSTA - FAEP
Suplente: WERNER HERMANN MEYER JUNIOR - FAEP

Artigo 2.º Publique-se e Cumpra-se.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense

13527/2018

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

EDITAL TC Nº 002/2018

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP, cumprindo o estabelecido no Artigo 147, do Decreto nº 6.514/2008 e Portaria 064/2015-IAP, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAP, em virtude da conversão da sanção pecuniária em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
AGOSTINHO LEITE	CASCADEL	118056	14.798.980-6
AGOSTINHO LEITE	CASCADEL	118057	14.799.007-3
CAMILA NAYARA DARTORA	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	115906	14.831.998-7
CAMILA NAYARA DARTORA	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	115905	14.832.026-8
CLAUDIO GUBERT	MANFRINÓPOLIS	116836	14.397.645-9
FRANCISCO BRANCO ALVES	UMUARAMA	116346	14.423.328-0
FRANCISCO BRANCO ALVES	UMUARAMA	116358	14.423.335-2
JABRAIR ANTONIO DOS SANTOS	SERTANEJA	002148	07.765.551-4
JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA	ALTÔNIA	115820	14.413.316-1
LAURINDO SCALÇÃO	SALTO DO LONTRA	113652	14.371.545-0
LIZANDRO HORST DE ALMEIDA	TURVO	103011	13.713.997-9
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS	MANFRINÓPOLIS	116835	14.397.626-2
OLI SILVESTRI	PALMAS	107147	11.715.636-2
OLI SILVESTRI	PALMAS	115157	14.237.340-8
OLI SILVESTRI	PALMAS	115158	14.237.335-1
SHIRLEI TEREZINHA OLECZEWSKI STANISZ	SÃO MATEUS DO SUL	7838	07.894.048-4
TEREZINHA BRAMBILA	CASCADEL	118616	14.872.978-6
TEREZINHA BRAMBILA	CASCADEL	118617	14.872.987-5
VILMAR LUIZ BRANDALISE	FRANCISCO BELTRÃO	117212	14.672.554-6

IAP/Curitiba, 19 de fevereiro de 2018

13643/2018

EDITAL TC Nº 003/2018

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP, cumprindo o estabelecido no Artigo 147, do Decreto nº 6.514/2008 e Portaria 064/2015-IAP, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAP, em virtude da conversão da sanção pecuniária em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
AGNALDO CIPRIANO DE SOUZA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	116070	14.263.559-3
AMONTINO NIZER FILHO	LAPA	117030	14.289.357-6
ANDRAUS PARTICIPAÇÕES LTDA	TIBAGI	112936	13.701.711-3
CARLOS AUGUSTO VRIESMAN	CARAMBEI	115171	14.237.505-2
DENIS KONKEL	PAULO FRONTIN	110249	13.270.702-2
FELICIO PRINCIVAL	RIO AZUL	114638	14.156.965-1
FLORIANO KRAVEC	PAULO FRONTIN	111756	13.350.759-0
FRANCISCO RENOSTO	PATO BRANCO	115325	14.295.012-0
IDINEI LUIZ TREVIZAN	BOA VISTA DA APARECIDA	117670	14.704.798-3
JOCELI BILHAN	PATO BRAGADO	115504	14.295.551-2
LAURO FERREIRA GONÇALVES	RIO AZUL	112270	14.208.286-1
LIDIA KMITA BRZEZINSKI	PAULO FRONTIN	113308	13.677.191-4
MARCOS CLAUDINEI BORTOLETTO	JESUÍTAS	115514	14.340.912-0
MOHAMAD OMAR ISMAIL MATAR	CASCADEL	119043	14.895.868-8
NIVALDO MARRETTO	ASSIS CHATEAUBRIAN D	115214	14.272.790-0
OSVALDINHO JOSE KUPCZI	RIO AZUL	108868	13.819.945-2
PAULO CESAR DA CRUZ MELO	PIÊN	103678	13.760.404-3
SELEMARA BERCKEMBROCK	TOLEDO	115515	14.347.740-1
VALDOMIRO KRAVEC SOBRINHO	PAULO FRONTIN	111755	13.350.777-9
VICENTE FERREIRA LEITE	GUARAPUAVA	102730	11.916.759-0
VICENTE FERREIRA LEITE	GUARAPUAVA	102728	11.916.746-9
VICENTE FERREIRA LEITE	GUARAPUAVA	102760	11.916.747-7
VICENTE FERREIRA LEITE	GUARAPUAVA	102433	11.916.748-5

IAP/Curitiba, 19 de fevereiro de 2018

13647/2018

Coordenação da Receita do Estado - CRE

ATO Nº 03/2018

O DELEGADO REGIONAL DA 9ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Maringá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 63 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução n.º 1.132/2017-SEFA, RESOLVE:

Tipo de alteração, data ou período	Nome, RG, Cargo-Nível	Da (Lotação ou cargo ou função)	Para (Lotação ou cargo ou função)
Alterar Lotação a partir de 15/02/2018	Guilherme Moraes Vieira - Auditor Fiscal "C" - RG nº 13.976.950-3	Gabinete / Sede da Delegacia - 9ª DRR - Maringá.	Agência da Receita de Maringá - 9ª DRR - Maringá

Maringá, 15 de Fevereiro de 2018.

Hélio Issamu Sato
Delegado Regional

12775/2018

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 016/2018

SÚMULA: Tabela de valores por saca de Café para cobrança e crédito do ICMS (operações interestaduais).

O DIRETOR DA CRE - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 1132, de 28 de julho de 2017, e o art. 34 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 7.871, de 29 de setembro de 2017, resolve:

Para fins de cobrança e crédito do ICMS, em operações interestaduais, o valor por saca de café cru em grãos, no período de "0" (zero) hora do dia 19 de fevereiro de 2018 até às 24:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2018 será:

Valor em dólar por saca de café (1)	Valor do US\$	Valor Base de Cálculo R\$
ARÁBICA 159,0000 CONILLON 113,5000	(2)	(3)

(1) Valor resultante da média ponderada nas exportações efetuadas, do primeiro ao último dia da segunda semana imediatamente anterior, nos Portos de Santos, Rio de Janeiro, Vitória, Varginha e Paranaguá, relativamente aos cafés arábica e conillon;

(2) Deverá ser atualizada a taxa cambial do dólar dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil no fechamento do câmbio livre, do 2.º dia anterior ao dia da saída de mercadorias;

(3) Valor base de cálculo convertido em reais, resultante do valor campo (1) multiplicado pelo campo (2).

Esta norma entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2018.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 16 de fevereiro de 2018.

Gilberto Calixto,
DIRETOR DA CRE.

12985/2018

Autarquias**AGEPAR**

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Súmula: Altera a Resolução Normativa nº 008, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as infrações e as sanções aplicáveis pela AGEPAR ao Poder Concedente e às entidades reguladas de prestação de serviços públicos delegados de infraestrutura do Paraná.

O Conselho Diretor da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o inciso XII e inclui o inciso XIII no artigo 4º da Resolução Normativa nº 008, de 13 de dezembro de 2016, que passam a vigorar e ter a seguinte redação:

‘XII – deixar de cumprir disposições legais, contratuais ou regulamentares relativas à modicidade tarifária, eficiência, adequação e qualidade dos serviços prestados;

XIII – deixar de cumprir determinações da AGEPAR de modo a impedir ou prejudicar a eficácia da ação regulatória.

Art. 2º. Inclui o art. 9A na Resolução Normativa nº 008, de 13 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

Art. 9A. Após decisão definitiva em procedimento sancionador, poderá o autuado, com a concordância do Conselho Diretor da AGEPAR, converter o pagamento da multa em investimentos ou em redução tarifária.

Art. 3º. O §1º do art. 11 da Resolução Normativa nº 008, de 13 de dezembro de 2016, passa a vigorar como parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Havendo competência sancionatória comum entre a AGEPAR e os entes gestores dos serviços públicos delegados, o respectivo processo administrativo prosseguirá na instituição que primeiro lavrar o auto de infração.

Art. 4º. Revoga o § 2º do artigo 11 da Resolução Normativa nº 008, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor após publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2018

Maurício Eduardo Sá De Ferrante

Presidente em exercício do Conselho Diretor da AGEPAR

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 16 de janeiro de 2018

13678/2018

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Súmula: Altera a Resolução Normativa nº 009, de 13 de dezembro de 2016, que aprova a norma que dispõe sobre o Processo Administrativo Sancionador em matéria de competência da AGEPAR.

O Conselho Diretor da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Inclui o inciso X no artigo 2º da Resolução Normativa nº 009, de 13 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

X – Termo de Notificação de Autuação: termo pelo qual se dá ciência ao interessado quanto a lavratura de Auto de Infração, instauração de Processo Administrativo Sancionador e prazo para apresentação de Defesa.

Art. 2º. Altera o caput do art. 10 e seu §1º da Resolução Normativa nº 009, de 13 de dezembro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. O Agente de Fiscalização poderá oficial o interessado para apresentar, complementar ou retificar, em um prazo de até 20 (vinte) dias úteis, informações ou documentos necessários à formação de sua convicção.

§ 1º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado a pedido por até 20 (vinte) dias úteis, desde que devidamente justificado, a critério do Agente de Fiscalização. (...)

Art. 3º. Os artigos 12 e 16 da Resolução Normativa nº 009, de 13 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. O Auto de Infração deverá ser lavrado em formulário próprio pela AGEPAR, em duas vias, com numeração sequencial e distribuição controlada, sendo a primeira para o infrator e a segunda anexada ao Processo Administrativo Sancionador.

(...)

Art. 16. A AGEPAR deverá instaurar Processo Administrativo Sancionador após a certificação do recebimento pelo interessado do Termo de Notificação de Autuação.

Art. 4º. O § 2º do art. 17 da Resolução Normativa nº 009, de 13 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º. A recusa caracteriza a ciência do autuado quanto ao Auto de Infração e dá início à contagem do prazo para apresentação da defesa a partir da certificação no Processo Administrativo Sancionador.

Art. 5º. Inclui o inciso “VIII” e altera a redação do art. 18 da Resolução Normativa nº 009, de 13 de dezembro de 2016, que passam a vigorar e ter a seguinte redação:

Art. 18. A defesa será formulada por escrito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da certificação da ciência da lavratura do Auto de Infração no Processo Administrativo Sancionador, e deverá conter:

(...)

VIII – eventual interesse do Autuado em celebrar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

Art. 6º. O art. 20 da Resolução Normativa nº 009, de 13 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. A tempestividade da defesa será aferida a partir do seu recebimento na Agência, com respectivo registro.

Art. 7º. Inclui o parágrafo único ao art. 22 da Resolução Normativa nº 009, de 13 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Requerida a produção de provas, o Gerente da Área diligenciará junto ao autuado para que, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, especifique as provas que pretende produzir.

Art. 8º. O art. 23 da Resolução Normativa nº 009, de 13 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. As provas requeridas na defesa deverão ser produzidas até o encaminhamento do Processo Administrativo Sancionador pelo Gerente da Área ao Agente de Fiscalização que emitirá o Parecer Técnico Instrutório.

Art. 9º. Inclui o art. 24B na Resolução Normativa nº 009, de 13 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

Art. 24B. Encerrada a fase de produção de provas, poderá o autuado apresentar alegações finais num prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 10. O art. 25 da Resolução Normativa nº 009, de 13 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. Encerrado o período de defesa e de produção de provas, o Processo Administrativo Sancionador será encaminhado ao Agente de Fiscalização que emitirá e acostará aos autos Parecer Técnico Instrutório para conhecimento do respectivo Gerente da área objeto da Ação Fiscalizadora que, o aprovando, encaminhará à Comissão Julgadora para decisão.

Art. 11. O inciso VI do art. 26 da Resolução Normativa nº 009, de 13 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – informar a ocorrência de tratativas para celebração de TAC e as razões pelas quais não se efetivou o mesmo.

Art. 12. O § 3º do art. 30 da Resolução Normativa nº 009, de 13 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º. Não haverá nulidade do Auto de Infração na incorreção da capitulação legal, regulamentar ou contratual, desde que os demais elementos constantes do Auto de Infração viabilizem a caracterização da mesma, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

Art. 13. Altera os incisos I e II do art. 36 da Resolução Normativa nº 009, de 13 de dezembro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I – identificando-o sobre a decisão e a possibilidade de apresentar pedido de esclarecimento com eventual efeitos infringentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou a interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação;

II – determinando, se for o caso, o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da notificação;

(...)

Art. 14. Altera o *caput* e inclui o § 1º e § 2º ao art. 45 da Resolução Normativa nº 009, de 13 de dezembro de 2016, que passam a vigorar e ter a seguinte redação:

Art. 45. O recurso voluntário, a ser formulado por escrito ao Conselho Diretor da AGEPAR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação da decisão final da Comissão Julgadora, deverá conter:

§ 1º. Das decisões do Conselho; caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação no Processo Administrativo Sancionador do recebimento da notificação dessa decisão pelo recorrente.

§ 2º. O pedido de reconsideração será recebido com efeito suspensivo.

Art. 15. Os artigos 49, 52 e 54 da Resolução Normativa nº 009, de 13 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49. A Comissão Julgadora poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso, reconsiderar a decisão, indicando os fatos e fundamentos

jurídicos motivadores, ou mantê-la, encaminhando os autos ao Conselho Diretor.

(...)

Art. 52. O recurso será pautado para julgamento pelo Conselho Diretor no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do seu recebimento pelo Diretor Relator, prorrogável uma única vez por igual período, por motivo justificado.

(...)

Art. 54. Não apresentado ou não conhecido o pedido de reconsideração, o Conselho Diretor da AGEPAR encaminhará o Processo Administrativo Sancionador à Superintendência Executiva da Agência Reguladora para publicação de sua decisão e paralelamente ao Gerente da respectiva área da Ação Fiscalizadora para adoção das medidas necessárias à execução das demais sanções e providências decorrentes do julgamento.

Art. 16. O inciso I do art. 55 da Resolução Normativa nº 009, de 13 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – quando esgotado o prazo para pedido de reconsideração, fato que será certificado em despacho nos autos.

(...)

Art. 17. Altera o *caput* e inclui o parágrafo único ao art. 60 da Resolução Normativa nº 009, de 13 de dezembro de 2016, que passa a ter e vigorar com a seguinte redação:

Art. 60. Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados em dias úteis e começam a correr a partir da juntada de certidão no Processo Administrativo Sancionador que confirme o seu recebimento, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos iniciam-se e vencem em dias de expediente normal da AGEPAR, e, na hipótese do vencimento se dar em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário normal, será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 18. O § 1º do art. 62 da Resolução Normativa nº 009, de 13 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. O autuado poderá requerer prazo de até 10 (dez) dias úteis para a juntada do instrumento a que se refere o *caput*.

(...)

Art. 19. O § 2º e o § 3º do art. 63 da Resolução Normativa nº 009, de 13 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§ 2º. Pode ser arguida a suspeição de membro da Comissão Julgadora e do Conselho Diretor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com aos respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau, cabendo ao membro da Comissão Julgadora e do Conselho Diretor arguido se manifestar previamente nos autos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º. Da decisão relativa à arguição de impedimento ou de suspeição, caberá recurso ao Conselho Diretor, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da ciência da respectiva intimação.

Art. 20. Altera o *caput* e inclui o parágrafo único ao art. 65 da Resolução Normativa nº 009, de 13 de dezembro de 2016, que passam a ter e vigorar com a seguinte redação:

Art. 65. Até antes da decisão da Comissão Julgadora referente à Defesa, poderá o autuado propor a celebração de Termo de Ajuste de Conduta – TAC com a finalidade de regularizar as infrações verificadas.

Parágrafo único. Sempre que manifestado o interesse de celebração do TAC, o processo será encaminhado ao Gerente da área para desenvolvimento das tratativas, ficando suspensos quaisquer prazos previstos nesta Resolução.

Art. 21. Altera o *caput* e inclui o parágrafo único ao art. 66 da Resolução Normativa nº 009, de 13 de dezembro de 2016, passam a ter e vigorar com a seguinte redação:

Art. 66. Ao Conselho Diretor da AGEPAR compete decidir e homologar ou propor a celebração de TAC, de forma excepcional e devidamente justificada, desde que este se configure medida alternativa eficaz para preservar o interesse público, alternativamente à decisão administrativa sancionadora.

Parágrafo único. O TAC poderá ser firmado para a correção de uma ou mais infrações cometidas, a critério da autoridade competente.

Art. 22. Revoga os seguintes dispositivos da Resolução Normativa nº 009, de 13 de dezembro de 2016:

I – o parágrafo único do art. 27;

II – o parágrafo único do art. 45;

III – o § 1º e § 2º do art. 60; e

IV – o § 1º, § 2º e § 3º do art. 66.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor após publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2018

Maurício Eduardo Sá De Ferrante

Presidente em exercício do Conselho Diretor da AGEPAR

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 16 de janeiro de 2018

Ministério Público do Estado do Paraná**RESOLUÇÃO Nº 0742**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 2751/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **CYNTHIA MARIA DE ALMEIDA PIERRI** 03 (três) dias da licença especial referente ao período de 22/08/07 a 22/08/12, assegurada pela Resolução nº 6828/17, para serem usufruídos a partir de 07 de fevereiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **TEREZINHA RESENDE CARULA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0769

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 2802/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **VERA GUIOMAR MORAIS** 09 (nove) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2016, asseguradas pela Resolução nº 3882/17, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 12 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **ALEXANDRE RIBAS PAIVA**, **GUILHERME CARNEIRO DE REZENDE**, **SILVIA TESSARI FREIRE**, **ANDREA SIMONE FRIAS** e **ALEX FADEL** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CASCADEL**, o primeiro no período de 12 a 18 de março e os demais nos dias 19 e 20 de março do fluente.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0770

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 2846/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença ao Promotor Substituto **ARTHUR JONAS MENDONÇA E ARAUJO** para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 09 de fevereiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **FABIANA PIMENTA SOARES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, durante a licença do Promotor Substituto acima nominado.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0772

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 2703/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **SILVANA CARDOSO LOUREIRO** 02 (dois) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2010, asseguradas pela Resolução nº 0613/16, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 08 de fevereiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **IVANA OSTAPIV RIGAILO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PATO BRANCO**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0775

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 2820/18-PGJ, resolve

CASSAR

13 (treze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **EDUARDO ALFREDO DE MELO SIMÕES MONTEIRO** por intermédio da Resolução nº 6943/17, a partir de 08 de fevereiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0777

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 2822/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **CLAUDIO CESAR CORTESIA** 02 (dois) dias da licença especial referente ao período de 26/11/93 a 26/11/98, assegurada pela Resolução nº 7037/17, para serem usufruídos a partir de 08 de fevereiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **FABIO CIRINO DOS SANTOS**, **MAURO ALCIONE DOBROWOLSKI** e **RENATA NASCIMENTO SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **GUARAPUAVA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0778

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 2801/18-PGJ, resolve

CASSAR

03 (três) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR** por intermédio da Resolução nº 6617/17, a partir de 07 de fevereiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0781

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 2866/18-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça **IVANA OSTAPIV RIGAILO** 02 (dois) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2015, asseguradas pela Resolução nº 5896/17, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 22 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0782

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Resolução nº 1012/05 e no protocolo nº 2864/18-PGJ, resolve

I – DESIGNAR

os Promotores de Justiça infra-relacionados para atenderem o plantão permanente do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de MARINGÁ, na forma a seguir:

Período	Promotor de Justiça
07/01/18 A 08/01/18	SANDRO ALEX HANNICKEL
08/01/18 A 15/01/18	CRISTIANE ROSSI
15/01/18 A 22/01/18	STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO
22/01/18 A 29/01/18	ELHANEI LIBRELOTTO
29/01/18 A 05/02/18	FRANCISCO JOSE DE SOUZA
05/02/18 A 12/02/18	ARISANGELA CRISTINA T. VARGAS DA SILVA
12/02/18 A 19/02/18	ALESSANDRA SANDRI KLOCK DO PASSO
19/02/18 A 26/02/18	ANTONIO EURIS BOTON JUNIOR
26/02/18 A 05/03/18	ADRIANO ZAMPIERI CALVO
05/03/18 A 12/03/18	LEONARDO DA SILVA VILHENA
12/03/18 A 19/03/18	JULIO CESAR DA SILVA
19/03/18 A 26/03/18	MICHELE NADER
26/03/18 A 02/04/18	NIVALDO BAZOTI
02/04/18 A 09/04/18	PEDRO IVO ANDRADE
09/04/18 A 16/04/18	WASHINGTON LUIZ SANTOS
16/04/18 A 23/04/18	RICARDO MALEK FREDEGOTO
23/04/18 A 30/04/18	VILMA APARECIDA BONIFACIO
30/04/18 A 07/05/18	KRETY TEIXEIRA DOS SANTOS BRAZ
07/05/18 A 14/05/18	MAURICIO KALACHE
14/05/18 A 21/05/18	VALERIA SEYR
21/05/18 A 28/05/18	EDSON APARECIDO CEMENSATI
28/05/18 A 04/06/18	SANDRO ALEX HANNICKEL
04/06/18 A 11/06/18	CRISTIANE ROSSI
11/06/18 A 18/06/18	JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO
18/06/18 A 25/06/18	STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO
25/06/18 A 02/07/18	ELHANEI LIBRELOTTO

II – FIXAR

que o Plantão tem início às 17 horas do primeiro dia da escala, findando às 8h30min do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.12.93. Caso o último dia da escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às 17 horas.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0795

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 2873/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **VILMA LEIKO KATO** para tratamento de sua saúde, nos dias 08 e 09 de fevereiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **MARIA IZABELA SILVA E SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de PRUDENTOPOLIS, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0798

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 2947/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **JOEL CARLOS BEFFA** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 26/11/03 a 26/11/08, para ser usufruído em 09 de fevereiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **CAROLINA NISHI COELHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de WENCESLAU BRAZ, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0800

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23476/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta **THAYNA REGINA NAVARROS COSME** para, sem prejuízo de suas atribuições e da respectiva titular, atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri referente aos Autos nº 0002255-52.2015.8.16.0108, a ser realizada no dia 20 de fevereiro do ano em curso, no Foro Regional de MANDAGUAÇU da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0802

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 2853/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO** para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 08 de fevereiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **NICOLE PILAGALLO DA SILVA MADER GONÇALVES** e **LEANDRA FLORES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de GUARAPUAVA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0803

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 2861/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **LAIS LETCHACOVSKI** para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 07 de fevereiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **DANUZA NADAL** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Combate aos Crimes Contra a Ordem Econômica e Tributária do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0804

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 2828/18-PGJ, resolve

CASSAR

14 (quatorze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO** por intermédio da Resolução nº 6617/17, a partir de 07 de fevereiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0805

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 2811/18-PGJ, resolve

I – TRANSFERIR

para os períodos de 19 de março a 02 de abril e de 11 a 25 de junho do ano em curso, as férias concedidas ao Promotor de Justiça **FABRICIO DRUMOND MONTEIRO** por intermédio da Resolução nº 0200/18, que seriam usufruídas de 26 de fevereiro a 27 de março do fluente.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MARINA CALILLE SANCHES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de **APUCARANA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0808

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 2830/18-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **MÔNICA SAKAMORI** por intermédio da Resolução nº 6617/17, a partir de 16 de fevereiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0809

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 2699/18-PGJ, resolve

CASSAR

30 (trinta) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **PRISCILA DA MATA CAVALCANTE** por intermédio da Resolução nº 0200/18, a partir de 05 de fevereiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0814

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 2431/18-PGJ, resolve

CASSAR

as férias concedidas ao Promotor de Justiça **ADOLFO VAZ DA SILVA** por intermédio da Resolução nº 6617/17, a partir de 08 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição *a partir de 19 de fevereiro do fluente*.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0815

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 2713/18-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN** por intermédio da Resolução nº 0200/18, a partir de 05 de fevereiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0816

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 2757/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCELO BORTOLINI** para atuar nos Autos de Alteração de Regime de Bens nº 33023-30.2017.8.16.0030, em trâmite na 1ª Vara de Família da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **MARIA JULIA BERRIEL SOARES RUIZ**.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0817

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 2740/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE CESAR** para atuar nos Autos de Mandado de Segurança nº 0080297-38.2017, em trâmite na 1ª Vara da Infância e Juventude do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA**.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0818

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 2833/18-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **CRISTIANE ROSSI** por intermédio da Resolução nº 0200/18, a partir de 14 de fevereiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0819

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 2856/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **STELLA MARIA FLORES FLORIANI BURDA** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2014, asseguradas pela Resolução nº 4063/17, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 26 de janeiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MABIANE CZARNOBAI MESSAGE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça junto à Vara de Precatórias Criminais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0820

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3039/18-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça **IVONEI SFOGGIA** 34 (trinta e quatro) dias da licença especial referente ao período de 27/09/06 a 27/09/11, para serem usufruídos a partir de 09 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0821

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ANA VANESSA FERNANDES BEZERRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, no período de 14 a 16 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0822

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 28805/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **JOÃO MILTON SALLES** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0019235-31.2017.8.16.0035, em trâmite no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro Regional de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0823

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 28801/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **JOÃO MILTON SALLES** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0019193-79.2017.8.16.0035, em trâmite no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro Regional de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0824

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 27105/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RAPHAEL FLEURY ROCHA** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0002076-85.2013.8.16.0174, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de **UNIÃO DA VITÓRIA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0825

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **CARLOS FREDERICO DOS GUARANYS ESCOCARD DE AZEVEDO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido nas Resoluções nº 7149/17 e 620/18, atuar na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de **GOIOERÊ**, no período de 19 a 23 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0826

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 2979/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **RONALDO COSTA BRAGA** 04 (quatro) dias da licença especial referente ao período de 08/11/04 a 08/11/09, assegurada pela Resolução nº 7015/17, para serem usufruídos a partir de 27 de fevereiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 30ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0827

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3009/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ALEXANDRE GAIO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar nos Autos de Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.18.017311-7, em trâmite na Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0828

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3023/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **ROBERTSON FONSECA DE AZEVEDO** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2014, asseguradas pela Resolução nº 6043/17, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para ser usufruído em 19 de fevereiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **WAGNER ZOUAIN VARGAS** e **ALFREDO CHEREM NETO** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de 3º Promotor de Justiça junto à 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0829

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3050/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **IVANDECI JOSÉ CABRAL JUNIOR** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar nos Autos nº 0011084-89.2017.8.16.0160, em trâmite na Vara da Infância e Juventude do Foro Regional de **SARANDI** da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0830

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3049/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **SUZANE MARIA CARVALHO DO PRADO** 14 (quatorze) dias da licença especial referente ao período de 30/04/03 a 30/04/08, para serem usufruídos a partir de 15 de fevereiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **HONORINO TREMEA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PONTA GROSSA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0831

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3047/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **SIMONE LUCIA LORENS** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 6617/17, atuar nas audiências da Vara de Execuções Penais da Comarca de **CASCADEL**, no dia 15 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0832

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3123/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **VITÓRIO ALVES DA SILVA JÚNIOR** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo restante do 2º período de 2017, asseguradas pela Resolução nº 5484/17, para ser usufruído em 22 de fevereiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **CRISTINE ELISABETH LANGHAMMER**

BONAMIGO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PATO BRANCO**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0833

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **JANAINA BRUEL MARQUES** para coordenar o Núcleo de Inteligência do Centro de Apoio Técnico à Execução – CAEX, a partir de 14 de fevereiro do ano em curso até ulterior deliberação, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 1483/16.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0834

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3110/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **ELAINE PALAZZO AYRES** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2018, asseguradas pela Resolução nº 0353/18, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para ser usufruído em 02 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **RENATA SORDI LOPES DE PAIVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PARANAGUÁ**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0835

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3103/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **LAIS LETCHACOVSKI** 12 (doze) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2018, asseguradas pela Resolução nº 0755/18, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 19 de fevereiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **DANUZA NADAL** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Combate aos Crimes Contra a Ordem Econômica e Tributária do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0836

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3107/18-PGJ, resolve

CASSAR

14 (quatorze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **VIVIAN PATRICIA FORTUNATO** por intermédio da Resolução nº 6617/17, a partir de

14 de fevereiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0837

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3106/18-PGJ, resolve

C O N C E D E R

02 (dois) dias de licença ao Promotor de Justiça **WALBER ALEXANDRE DE SOUZA** para tratamento de sua saúde, a partir de 08 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0838

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 2378/2018-PGJ, resolve

D E S I G N A R

as Promotoras de Justiça **MONICA HELENA DERBLI BAGGIO**, **NAYANI KELLY GARCIA** e **SYMARA MOTTER** para, sem prejuízo das atribuições dos respectivos titulares, atuarem nos autos de Inquéritos Policiais instaurados até a data de 31 de dezembro de 2015, de atribuição da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Promotorias de Justiça Criminais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, até o oferecimento da denúncia ou promoção de arquivamento, no período de 19 de fevereiro a 17 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0842

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3007/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **RUDI RIGO BURKLE** 03 (três) dias da licença especial referente ao período de 22/08/02 a 22/08/07, para serem usufruídos a partir de 14 de fevereiro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **RENAN GABARDO FAVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0843

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3062/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

03 (três) dias de licença à Promotora de Justiça **MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS CZACZKES** para tratamento de sua saúde, a partir de 13 de fevereiro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **HENRIQUE BOLZANI** e **ANA PAULA MARTINS CESCONETTO BRANCO** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de 3º Promotor de Justiça junto à 4ª Promotoria de Justiça Criminal do

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0844

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3136/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

02 (dois) dias de licença à Promotora de Justiça **MAIRA MARDEGAN GALIANO HUMPHREYS** para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 15 de fevereiro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **PEDRO GABRIEL HAYASHI ALMEIDA MACHADO** e os Promotores Substitutos **ESDRAS SOARES VILAS BOAS RIBEIRO** e **HELENA GHENOV POMERANIEC** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, o primeiro no dia 15 de fevereiro e os dois últimos no dia 16 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0846

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3175/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2017, asseguradas pela Resolução nº 0647/18, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para ser usufruído em 16 de fevereiro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **ELAINE LOPO RODRIGUES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de CIANORTE, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0847

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3065/18-PGJ, resolve

C O N C E D E R

ao Procurador de Justiça **LEONIR BATISTI** 19 (dezenove) dias das férias relativas ao 1º período de 2018, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 19 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0848

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3112/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

03 (três) dias de licença ao Promotor de Justiça **FERNANDO DE PAULA**

XAVIER JUNIOR para tratamento de sua saúde, a partir de 28 de fevereiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCELO CAMARGO DE ALMEIDA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0849

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3189/18-PGJ, resolve

CONCEDER

licença ao Promotor Substituto **ESDRAS SOARES VILAS BOAS RIBEIRO** para tratamento de sua saúde, em 15 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0851

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 3176/2018-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **BRUNO VAGAES** para, sem prejuízo de suas atribuições e da respectiva titular, atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **IBIPORÁ** da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, nos dias 26 e 27 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0852

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3139/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO** para tratamento de sua saúde, no dia 16 de fevereiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **DANIELA SAVIANI LEMOS**, **ANGELA DOMINGOS CALIXTO**, **HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI**, **DANIELLE GONÇALVES THOME** e **LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 5ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0855

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3242/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **CAIO BERGAMO ARCANGELO MARQUES 30** (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 2018, para serem usufruídos a partir de 01 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **EDUARDO AUGUSTO CABRINI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **APUCARANA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

13518/2018

ATO CONJUNTO Nº 02/2018, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pelo artigo 19, inciso XLIV e pelo artigo 34 da Lei Complementar Estadual nº 85/99 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná), e considerando a importância e oportunidade de, em simetria e sintonia teleológica com a Resolução nº 73/11, alterada pelas Resoluções nº 132/15 e 133/15, todas do CNMP, delinear contornos contemporâneos a respeito do exercício do magistério, por parte de membros do Ministério Público do Paraná,

RESOLVEM

Art. 1º. O Ato Conjunto nº 05/2011-PGJ/CGMP, de 13 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. Somente será permitido o exercício do magistério ao membro do Ministério Público do Paraná se houver compatibilidade de horário com o do exercício das funções ministeriais e desde que o faça em sua comarca de lotação ou em área situada na mesma região metropolitana.

§ 1º. O exercício do magistério, pelo membro do Ministério Público do Paraná, fora das hipóteses previstas no caput deste artigo, poderá ser autorizado por ato do Procurador-Geral de Justiça, após manifestação da Corregedoria-Geral, observados os requisitos gerais e mediante demonstração prévia, em requerimento formulado pelo membro interessado, dos seguintes requisitos específicos:

I – instituição de ensino situada em Comarca próxima ou no mesmo polo regional, ou em área que permita, em razão da infraestrutura de transportes disponível, o pronto deslocamento do membro do Ministério Público à sua Comarca de lotação, para atendimento a situações emergenciais, urgentes e necessárias;

(...)

§ 2º. A autorização prevista no parágrafo anterior não será exigível se o deslocamento para o exercício do magistério fora do âmbito territorial da comarca de lotação ou da respectiva região metropolitana ocorrer em períodos inerentes a finais de semana e desde que o membro da Instituição não se encontre no exercício concomitante de atividades de plantão.

Art. 2º. Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

Moacir Gonçalves Nogueira Neto
Corregedor-Geral

13542/2018

EDITAL Nº 12/2018-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido nos itens 1.6, 11.10 e 14.7 do Edital nº 01/2013, e de acordo com o Protocolo nº 17437/2017-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A **desistência** de **BEATRIZ APARECIDA DE ALMEIDA MALACRIDA**, inscrição nº 1052062-7, RG nº 124405297/PR, em comprovar os requisitos de investidura no cargo de Auxiliar Administrativo para LONDRINA nos termos do Edital 07/2018-SUBADM/DGP, permanecendo em lista de classificação: no local para o qual prestou concurso; na Mesorregião para outros locais dos quais não tenha desistido previamente; e na Geral.

2. A convocação da candidata abaixo, aprovada no Concurso de Ingresso ao Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná e classificada em lista por Mesorregião, para optar pela localidade para a qual comprovará os requisitos de investidura no cargo de Auxiliar Administrativo:

MESORREGIÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RG	UF	LOCAL VAGA	LOCAL CONCURSO
Norte-Central	1057722-0	GIULIANE GIANE RIBEIRO	106381003	PR	Londrina	Maringá

3. A candidata poderá optar por:

- desistir da convocação para o local da vaga mencionado, tanto para a presente vaga como para futuras, permanecendo em lista de classificação: no local para o qual prestou concurso; na Mesorregião para outros locais dos quais não tenha desistido previamente; e na Geral.
- ser submetida à inspeção médica oficial e à apresentação dos documentos para o local da vaga da Mesorregião ofertada.

4. O encaminhamento do Requerimento de Opção (disponível no link: http://www.administracao.mppr.mp.br/arquivos/File/dgp/requerimento_de_opcao_v2.doc) deverá ser entregue ao Departamento de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Paraná no prazo de até 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná.

5. O Requerimento de Opção poderá ser entregue:

- pessoalmente; ou
- via correio.

6. Entregar ou enviar o Requerimento de Opção no seguinte endereço:
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
RUA MARECHAL HERMES, 751 – 1º ANDAR – CENTRO CÍVICO,
CURITIBA/PARANÁ
CEP 80530-230
Fone (41) 3250-4134.

7. O candidato que não se manifestar no prazo previsto no item 4 deste Edital, automaticamente, se enquadrará na previsão do item 3 “a”.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

EDITAL Nº 13/2018-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido nos itens 1.6, 11.10 e 14.7 do Edital nº 01/2013, e de acordo com o Protocolo nº 15101/2017-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A **desistência** de WILSON YOSHIURA, inscrição nº 1003899-0, RG nº 27601444-3/SP, em comprovar os requisitos de investidura no cargo de Oficial de Promotoria para TELÊMACO BORBA nos termos do Edital 08/2018-SUBADM/DGP, permanecendo em lista de classificação: no local para o qual prestou concurso; na Mesorregião para outros locais dos quais não tenha desistido previamente; e na Geral.

2. A convocação da candidata abaixo, aprovada no Concurso de Ingresso ao Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná e classificada em **listagem geral** agrupada por cargo e nota, para optar pela localidade para a qual comprovará os requisitos de investidura no cargo de Oficial de Promotoria:

INSCRIÇÃO	NOME	RG	UF	LOCAL VAGA	LOCAL CONCURSO
1020642-6	DANIELE CARINE DALCIN	85524054	PR	Telêmaco Borba	Ampere

3. A candidata poderá optar por:

- desistir da convocação para o local da vaga mencionado, tanto para a presente vaga como para futuras, permanecendo em lista de classificação: no local para o qual prestou concurso; na Mesorregião para outros locais dos quais não tenha desistido previamente; e na Geral.
- ser submetida à inspeção médica oficial e à apresentação dos documentos para o local da vaga da Mesorregião ofertada.

4. O encaminhamento do Requerimento de Opção (disponível no link: http://www.administracao.mppr.mp.br/arquivos/File/dgp/requerimento_de_opcao_v2.doc) deverá ser entregue ao Departamento de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Paraná no prazo de até 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná.

5. O Requerimento de Opção poderá ser entregue:

- pessoalmente; ou
- via correio.

6. Entregar ou enviar o Requerimento de Opção no seguinte endereço:
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
RUA MARECHAL HERMES, 751 – 1º ANDAR – CENTRO CÍVICO,
CURITIBA/PARANÁ
CEP 80530-230
Fone (41) 3250-4134.

7. O candidato que não se manifestar no prazo previsto no item 4 deste Edital, automaticamente, se enquadrará na previsão do item 3 “a”.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

13699/2018

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 10/2018-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, e de acordo com o Protocolo nº 2241/2018-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

A abertura de inscrições para o **CONCURSO DE REMOÇÃO**, pelo prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, com o objetivo de preencher o cargo de **OFICIAL DE PROMOTORIA** do Quadro dos Servidores do Ministério Público, observado o disposto no artigo 65 e seguintes, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, no local e quantidade abaixo discriminados e observando as instruções listadas a seguir:

CARGO	QUANTIDADE	LOCAL VAGA
Oficial de Promotoria	01 (um)	Congoninhas
Oficial de Promotoria	01 (um)	Barbosa Ferraz

I – Os pedidos de inscrição deverão dar entrada no Protocolo Geral (email: protocolo@mppr.mp.br) até às dezoito horas do último dia do prazo previsto neste Edital.

II – As solicitações de remoção estarão restritas a servidores ocupantes do cargo de OFICIAL DE PROMOTORIA.

III – Havendo mais de um interessado, o desempate ocorrerá de acordo com o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999 (I- antiguidade no cargo; II- idade; III- merecimento).

IV – A remoção deferida será efetivada por ocasião da posse/exercício de servidor substituto ao requerente, proveniente da lista de aprovados em concurso público vigente, ou mediante novo concurso de remoção.

V – Os candidatos que ocuparem cargo em comissão cumulativamente com o cargo efetivo e se inscreverem neste concurso de remoção, serão exonerados do cargo em comissão caso a remoção seja deferida.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 11/2018-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, e de acordo com o Protocolo nº 2051/2018-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

A abertura de inscrições para o **CONCURSO DE REMOÇÃO**, pelo prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, com o objetivo de preencher o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do Quadro dos Servidores do Ministério Público, observado o disposto no artigo 65 e seguintes, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, no local e quantidade abaixo discriminados e observando as instruções listadas a seguir:

CARGO	QUANTIDADE	LOCAL VAGA
Auxiliar Administrativo	01 (um)	Almirante Tamandaré

I – Os pedidos de inscrição deverão dar entrada no Protocolo Geral (email:

protocolo@mppr.mp.br) até às dezoito horas do último dia do prazo previsto neste Edital.

II – As solicitações de remoção estarão restritas a servidores ocupantes do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

III – Havendo mais de um interessado, o desempate ocorrerá de acordo com o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999 (I- antiguidade no cargo; II- idade; III- merecimento).

IV – A remoção deferida será efetivada por ocasião da posse/exercício de servidor substituto ao requerente, proveniente da lista de aprovados em concurso público vigente, ou mediante novo concurso de remoção.

V – Os candidatos que ocuparem cargo em comissão cumulativamente com o cargo efetivo e se inscreverem neste concurso de remoção, serão exonerados do cargo em comissão caso a remoção seja deferida.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

13697/2018

PORTARIA Nº 95/SUBADM

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 222, de 14 de abril de 2016, resolve

CONCEDER

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo/RG	Protocolo	Dias concedidos	Período Aquisitivo	A partir de
ALEXANDRE APARECIDO SANCHES DA SILVA Auditor	40802/12	1	15/09/2010 – 14/09/2015	02/02/2018
ALEXANDRE FERRAZ LEWIN Auxiliar Técnico	40816/12	10	14/01/2011 – 14/01/2016	19/02/2018
ALINE BARBOSA DE OLIVEIRA MAZONI Oficial de Promotoria	40835/12	1	29/07/2008 – 28/07/2013	07/02/2018
AMAUARI KLISIEVICZ Auxiliar Técnico	40845/12	1	02/05/2012 – 02/05/2017	08/02/2018
BRUNNA BERTAO DUARTE Oficial de Promotoria	40810/12	1	05/04/2011 – 05/04/2016	02/02/2018
CLAUDIO VICTOR CAMURCA LIMA Assessor Jurídico	40794/12	1	27/11/2007 – 25/11/2012	30/01/2018
DANIEL MEALHA CABRITA Técnico de Suporte	40843/12	1	14/10/2010 – 14/10/2015	09/02/2018
DEMILSON CESAR APARECIDO Auxiliar Administrativo	40836/12	3	01/12/2005 – 30/11/2010	14/02/2018
ELDO PINHEIRO DA LUZ Auxiliar Administrativo	40846/12	1	23/03/2008 – 22/03/2013	09/02/2018
GLAUCIA ELY HIRAIWA Assessor Jurídico	40828/12	2	18/03/2008 – 17/03/2013	15/02/2018
JEANE MARIA SCHILIPAKE Auxiliar Técnico	40833/12	1	13/01/2011 – 04/03/2016	08/02/2018
LORENI MARIA JUSTEN REAMI Telefonista	40808/12	3	23/03/2003 – 22/03/2008	14/02/2018
MARCELO KOAKOSKI DA SILVEIRA Auditor	40837/12	3	03/11/2010 – 03/11/2015	07/02/2018
MARISTELA MARINER KUJIV MULLER ULRICH Assessor Jurídico	40812/12	3	23/03/2008 – 22/03/2013	14/02/2018
MICHELLE ALVES DE OLIVEIRA Auditor	40804/12	3	15/09/2010 – 14/09/2015	14/02/2018

NAIRANA GIZELLE AOKI BONI MELLO Oficial de Promotoria	40838/12	3	29/11/2007 – 28/11/2012	14/02/2018
PRISCILA SALOMAO DE JESUS Programador	40832/12	1	09/08/2011 – 09/08/2016	09/02/2018
ROSANE BARBOSA DA SILVA Auxiliar Administrativo	40824/12	1	25/10/2009 – 24/10/2014	09/02/2018
SILVANA CIRINO DOS SANTOS KROIN Auxiliar Administrativo	40842/12	2	05/01/2008 – 04/01/2013	08/02/2018
THAISE RODRIGUES CLAUDINO ROSA Oficial de Promotoria	40814/12	1	13/12/2010 – 13/12/2015	02/02/2018

Curitiba, 07 de fevereiro de 2018.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 097/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, e tendo em vista o contido no protocolo n.º 27807/2017-MP/PR, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do servidor MILTON NASCIMENTO DE PAULA FILHO, RG n.º 3.211.075-4/PR, ocupante do cargo efetivo de Assessor Jurídico:

a) para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de **01 (um) ano, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias**, referente ao período de **11/12/1990 a 18/03/1992**, em que prestou serviços à Universidade Federal do Paraná, em conformidade com o artigo 40, § 9º e 201 § 9º da Constituição Federal;

b) para os efeitos de aposentadoria, o tempo de **2 (dois) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias**, referente aos períodos de **13/04/1982 a 12/09/1983, 01/11/1983 a 09/04/1984 e 01/06/1984 a 09/10/1984**, em que prestou serviços à iniciativa privada, em conformidade com o artigo 201, § 9º da Constituição Federal.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

JOSE DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 102/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, e tendo em vista o contido no protocolo n.º 19863/2017-MP/PR, resolve

I - REVOGAR

a Portaria n.º 027/2018.

II – MANDAR CONTAR

em favor do servidor LUCAS DO ESPIRITO SANTO, RG n.º 9.026.476-1/PR, o total de **04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias** de tempo de serviço para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, adicionais e licença especial, referente ao período de 29/10/2012 a 29/05/2017 em que prestou serviços a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 129, inciso I, da Lei Estadual nº 6174/70 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná).

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 103/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, e tendo em vista o contido no protocolo n.º 19863/2017-MP/PR, resolve

CONCEDER

em favor do servidor **LUCAS DO ESPIRITO SANTO**, RG n.º 9.026.476-1/PR, o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, a partir de 31 de julho de 2017.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

JOSE DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 109/SUBADM

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

que lhe são delegadas pela Portaria n.º 222, de 14 de abril de 2016, resolve

CONCEDER

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei n.º 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo/RG	Protocolo	Dias concedidos	Período Aquisitivo	A partir de
ANA ELISA MORETTO Oficial de Promotoria	40861/12	10	11/04/2010 – 11/04/2015	14/02/2018
ANA MARIA FARINHA SOARES Oficial de Promotoria	40860/12	7	12/04/2010 – 12/04/2015	14/02/2018
ANA MARIA VOLOXKI Auxiliar Administrativo	40854/12	3	01/12/2010 – 30/11/2015	14/02/2018
ANDREA FATIMA ZALUSKI MACHADO Oficial de Promotoria	40849/12	3	15/12/2010 – 14/12/2015	07/02/2018
CLARICE METZNER Assistente Social	40858/12	3	23/03/1998 – 22/03/2003	14/02/2018
CRISTINA RIBASKI Auxiliar Técnico	40868/12	1	17/07/2009 – 16/07/2014	12/02/2017
ERICA RIBEIRO COELHO Telefonista	40874/12	2	04/10/2010 – 03/10/2015	15/02/2018
ERNANI DE SOUZA CUBAS NETO Analista de Sistemas	40856/12	1	15/09/2010 – 14/09/2015	14/02/2018
FRANCISCO JOSE BIALLE Auxiliar Técnico	40879/12	1	14/01/2011 – 13/01/2016	16/02/2018
KELLY CRISTINA FERREIRA TESSEROLLI Auxiliar Técnico	40867/12	1	23/09/2011 – 22/09/2016	14/02/2018
LAURO PINTO JUNIOR Telefonista	40865/12	3	06/10/2010 – 05/10/2015	14/02/2018
LORIANE LAIS ANDOLFATO Oficial de Promotoria	40885/12	1	15/09/2010 – 14/09/2015	19/02/2018
LUCIA REGINA DA SILVA PAULO Auxiliar Administrativo	40857/12	1	01/12/1995 – 01/12/2000	09/02/2018
MARIA CLAUDIA SZEZECH MORETON Administrador	40853/12	3	26/06/2006 – 25/06/2011	14/02/2018
PEDRO MANOEL SANSANA Auditor	40882/12	2	22/11/2004 – 21/11/2009	15/02/2018
RAFAEL BUSATO Oficial de Promotoria	40850/12	1	11/01/2011 – 11/01/2016	08/02/2018
VERA LUCIA CAMARGO DA SILVA Auxiliar Técnico	40873/12	3	02/12/2007 – 01/12/2012	14/02/2018

Curitiba, 16 de fevereiro de 2018.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 110/SUBADM

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 222, de 14 de abril de 2016, resolve

ASSEGURAR

ao servidor abaixo, licença especial de 90 (noventa) dias, para ser usufruída em época oportuna a critério desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei n.º 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

NOME	Protocolo	Cargo	Dias	Período Aquisitivo
JOSE AUGUSTO DO CARMO TAMBOSI	P-40878-12	Auxiliar Técnico	90	02/01/2013 – 02/01/2018

Curitiba, 16 de fevereiro de 2018.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBAM

13735/2018



A Imprensa Oficial
é responsável pela confecção
de diversos trabalhos gráficos
ao poder público estadual.

Setor de Orçamento Gráfico
41 3313.3293 | 3313.3259

www.imprensaoficial.pr.gov.br


